Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 16 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1766

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
ANEXO 1 RGF 2O SEMESTRE 16

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.907.524,64	0,00
Pessoal Ativo	1.907.524,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.907.524,64	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	100.295.801,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	1.907.524,64	1,90
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.017.748,08	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.716.860,67	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.415.973,27	5,40

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:77C757AA

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL DO 6º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro – Dezembro

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (a)	Em 31 Out 2016 (b)	Em 31 Dez 2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.427.616,1-5	7.262.127,1-8	7.235.402,3-0
DEDUÇÕES (II)	-	-	136.245,2-9
Disponibilidade de Caixa Bruta	49.637,3-4	7.584,5-4	99.960,6-5
Demais Haveres Financeiros	65.276,9-1	57.960,8-1	74.983,9-4
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.682.341,0-4	160.094,3-8	38.699,3-0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	7.427.616,1-5	7.262.127,1-8	7.099.157,0-1
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	7.427.616,1-5	7.262.127,1-8	7.099.157,0-1
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	JAN A DEZ 2016 (c-a)
RESULTADO NOMINAL		-162.970,17	-328.459,14
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-1.988.963,48
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015	Bimestre Anterior	JAN A DEZ 2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	64.120.656,12	64.120.656,12	64.120.656,12
Passivo Atuarial	64.120.656,12	64.120.656,12	64.120.656,12
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	21.951.133,53	26.717.507,02	27.690.058,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.041.649,95	746.131,08	1.612.668,86
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	20.909.976,47	25.973.710,17	26.077.390,13
(-) Restos a Pagar Processados	492,89	2.334,23	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	42.169.522,59	37.403.149,10	36.430.597,13
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	42.169.522,59	37.403.149,10	36.430.597,13

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:D4B161E1

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL DO 2º SEMESTRE DE 2016

Amambai - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2016 a Dez/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2016 a Dez/2016	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	53.890.528,05	0,00
Pessoal Ativo	47.354.033,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.536.494,18	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	5.925.430,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.925.430,67	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)	47.965.097,38	0,00

= (I-II)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	100.295.801,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	47.965.097,38	47,82
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	54.159.732,70	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	51.451.746,07	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	48.743.759,43	48,60

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:AE139646

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA DO 2º SEMESTRE DE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.285.255,2-9	6.232.331,9-7	6.105.612,8-0	-
Dívida Mobiliária	0,0-0	0,0-0	0,0-0	-
Dívida Contratual	5.972.524,5-2	5.919.601,2-0	5.792.882,0-3	-
Interna	5.972.524,5-2	5.919.601,2-0	5.792.882,0-3	-
Externa	0,0-0	0,0-0	0,0-0	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,0-0	0,0-0	0,0-0	-
Outras Dívidas	312.730,7-7	312.730,7-7	312.730,7-7	-
DEDUÇÕES (II)	0,0-0	53.691,7-2	5.188,7-3	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	49.637,3-4	66.380,7-3	99.960,6-5	-
Demais Haveres Financeiros	65.276,9-1	57.027,5-3	-56.072,6-2	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.682.341,0-4	69.716,5-4	38.699,3-0	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	6.285.255,2-9	6.178.640,2-5	6.100.424,0-7	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	85.137.193,2-9	89.892.022,5-2	100.295.801,3-0	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	7,3-8	6,9-3	6,0-9	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	7,3-8	6,8-7	6,0-8	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		120.354.961,56		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		108.319.465,40		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	7.114.885,3-8	7.061.962,0-6	6.962.295,7-6	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.181.985,0-9	1.181.985,0-9	1.169.413,7-3	-
De Tributos	0,0-0	0,0-0	0,0-0	-
De Contribuições Sociais	1.181.985,0-9	1.181.985,0-9	1.169.413,7-3	-
Previdenciárias	1.181.985,0-9	1.181.985,0-9	1.169.413,7-3	-
Demais Contribuições Sociais	0,0-0	0,0-0	0,0-0	-
Com Instituição Não Financeira	0,0-0	0,0-0	0,0-0	-
Do FGTS	0,0-0	0,0-0	0,0-0	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	5.932.900,2-9	5.879.976,9-7	5.792.882,0-3	-
Interna	5.932.900,2-9	5.879.976,9-7	5.792.882,0-3	-
Externa	0,0-0	0,0-0	0,0-0	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,0-0	0,0-0	0,0-0	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,0-0	0,0-0	0,0-0	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.567.426,7-9	0,0-0	0,0-0	-
DEPÓSITOS	6.135,0-9	4.569,5-5	3.323,0-2	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.387.004,7-4	6.976.338,1-4	1.580.110,0-9	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0-0	0,0-0	0,0-0	-

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2016		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	-
Passivo Atuarial	0,0-0	0,0-0	0,0-0	-
Outras Dívidas	0,0-0	0,0-0	0,0-0	-
DEDUÇÕES (X)	21.951.133,5-3	25.032.457,0-7	27.690.058,9-9	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.951.133,5-3	25.032.457,0-7	27.690.058,9-9	-
Investimentos	0,0-0	0,0-0	0,0-0	-
Demais Haveres Financeiros	0,0-0	0,0-0	0,0-0	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,0-0	0,0-0	0,0-0	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-21.951.133,5-3	-25.032.457,0-7	-27.690.058,9-9	-

Nota:
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os DemaisHaveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:00C11A5E

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES DO 2º SEMESTRE DE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.137.193,29	89.892.022,52	100.295.801,30
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:3B059CEC

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO 2º SEMESTRE DE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	1.169.413,73	1.169.413,73
Parcelamentos de Dívidas	1.169.413,73	1.169.413,73
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.169.413,73	1.169.413,73
Previdenciárias	1.169.413,73	1.169.413,73
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	100.295.801,30	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.047.328,21	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	14.442.595,39	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.020.706,09	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	1.169.413,73	1,17

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:ACE8D29B

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR DO 2º SEMESTRE DE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2016

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		100.295.801,30
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	47.965.097,38	47,82
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	54.159.732,70	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	51.451.746,07	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	6.100.424,07	6,08
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	120.354.961,56	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.065.076,29	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	16.047.328,21	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	7.020.706,09	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.936.922,70	5.577.926,63

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:CDF8B54A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 482/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045156/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
T.S CONSTRUTORA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 14.992.612/0001-12
Objeto: Encerramento do contrato nº 482/2014.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
4.4.90.51.91 – Obras em Andamento.
15.451.0002.1004.0000 – Investimento Infraestrutura e mobilidade urbana.

Amambai - MS, Em 05 de Janeiro de 2016.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Solange Silveira Marques – Procuradora
CPF: 916.977.601-63

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:54223D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 063/17 DE 12 DE JANEIRO DE 2017 - GILMAR MACHADO DA COSTA

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares n.º 001/2003 e 004/2004, e ainda, no Decreto Municipal nº 014/2017;

DECRETA:

Art. 1.º Nomeia o servidor efetivo **GILMAR MACHADO DA COSTA**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO DAS-6**, o qual ficará responsável pela direção do Departamento de Orçamento e Contabilidade de que trata o artigo 14, alínea ‘‘a’’, da Lei Municipal nº 2.421/2014.

Art. 2.º Em decorrência da nomeação acima e tendo optado por perceber os vencimentos do cargo efetivo, o servidor fará jus à percepção da verba de representação inerente ao cargo que ocupará, observadas as disposições do Art. 1º, §§1º e 2º, do Decreto Municipal nº 014/2017.

Paragrafo único – O Servidor receberá ainda a gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento-base do cargo em comissão referido.
Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Janeiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:77F09932

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 050/2017 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **JOAZ BALBUENA DE MENEZES**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE I, SÍMBOLO DAI-6,** concedendo gratificação de 40% (quarenta por centos) sobre seu vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Gestão, a contar de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:58B32062

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO “P” Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Alice Araújo Lima Pereira do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Expediente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 02 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:B67C31AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO “P” Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Bruno Jorge do cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 02 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:2E0CF831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO “P” Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Ivanildo Gomes da Silva do cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 02 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:C11B1FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO “P” Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Exonerar Joelder Murilo Gomes de Souza do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Controle Urbanístico e de Posturas, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 78, de 20 de dezembro de 2013, com validade a contar de 01 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 02 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:6741DA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Exonerar Leiza Inara dos Santos Arruda Proença do cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 02 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:462AA3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Exonerar Manoel Paes do cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 049, de 17 de novembro de 2010, com validade a contar de 01 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 02 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:52E57894

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E A EMPRESA TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.452.651/0001-85.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 070/2016 de 26/04/2016.
DA PRORROGAÇÃO
Fica alterada a Cláusula Quinta – da vigência – conforme segue: Este contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar do vencimento do contrato original e término em **30 de junho de 2017**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
12 de dezembro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:32B80944

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.452.651/0001-85.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 071/2016 de 26/04/2016.
DA PRORROGAÇÃO
Fica alterada a Cláusula Quinta – da vigência – conforme segue: Este contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar do vencimento do contrato original **e término em 30 de junho de 2017**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
12 de dezembro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:4D30E6B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2013

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS E A EMPRESA SETIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 04.723.537/0001-30.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 96/2013 de 12/08/2013.
DA VIGÊNCIA
Este contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar do vencimento do sétimo termo aditivo e término em **30 de junho de 2017**, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
09 de dezembro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:B736B16E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS E A EMPRESA TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.452.651/0001-85.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2016 de 01/02/2016.
DA PRORROGAÇÃO
Fica alterada a Cláusula Quinta – da vigência – conforme segue: Este contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias), a contar do vencimento do contrato original e termino em **01/03/2017**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
13 de dezembro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:35655496

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ E A EMPRESA TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.452.651/0001-85.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2016 de 01/02/2016.
DA PRORROGAÇÃO
Fica alterada a Cláusula Quinta – da vigência – conforme segue: Este contrato fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias), a contar do vencimento do contrato original e termino em **01/03/2017**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
13 de dezembro de 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:EAFE4FEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 009/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a cobrança de serviços especiais realizados pela Secretaria Municipal de Obras Infra Estrutura e Serviços Urbanos, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 01/91, de 11 de dezembro de 1991 – Código Tributário Municipal; e

CONSIDERANDOa necessidade da prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, limpeza de terrenos, corte de árvores, entrega de terras para aterramento e/ou construções em terrenos, corte de árvores em terrenos autorizadas pelo órgão competente, entrega de água para piscinas de propriedades particulares;

CONSIDERANDOque para a execução destes serviços são disponibilizados equipamentos e mão de obra de servidores desta municipalidade, gerando despesas para a administração municipal;

CONSIDERANDO ainda que para a execução dos serviços mencionados, aplicar-se-á o § 1º do art. 219 da Lei Complementar nº 01/91, de 11 de dezembro de 1991 – Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados os valores a serem cobrados pelos serviços especiais abaixo relacionados que vierem a ser executados com equipamentos da administração pública municipal, de conformidade com o disposto nos artigos 219 e 234 da Lei Complementar nº 01/91 – Código Tributário Municipal, de 11 de dezembro de 1991.
Limpeza de Fossa Séptica R$ 60,00
Limpeza de Terreno (roça, capinação) R$ 70,00
Limpeza de Terreno (Pá Carregadeira) R$ 100,00
Corte e Remoção de Árvores (Por unidade dentro do terreno) R$ 100,00
Entrega da 01 (uma) viagem de água para Piscina R$ 100,00

§ 1º- Todos os serviços deverão ser solicitados junto a Secretaria Municipal de Obras Infra Estrutura e Serviços Urbanos, e obedecerão ao cronograma de execução de serviços do Setor Responsável.

§ 2º- A valores cobrados pelos serviços serão lançados em Taxa de Serviços Diversos, e recolhidos no órgão e/ou instituição determinado pela Diretoria do Departamento de Tributação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos três dias do mês de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:D76F0E23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 015/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia Servidores ocupantes de cargos em comissão."

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 1000/2013, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FABIANO MICHELINI DOMINGOS, portador do CPF nº 706.055.051-87 e RG nº 989607/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial I, na Secretaria de Governo, Símbolo CC1-02, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de janeiro de 2017.

Art. 2º Nomear ALEXANDRE APARECIDO DOMINGOS RAMOS, portador do CPF nº 446.690.111-20 e RG nº 878222/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial I, na Secretaria de Governo, Símbolo CC1-02, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de janeiro de 2017.

Art. 3º Nomear MARCELO RIBEIRO, portador do CPF nº 815.197.531-87 e RG nº 894921/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, na Secretaria de Governo, Símbolo CC1-03, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de janeiro de 2017.

Art. 4º Nomear VANDERLEI APARECIDO DOS SANTOS REIS, portador do CPF nº 707.586.971-04 e RG nº 001144259/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento da Guarda Municipal, na Secretaria de Governo, Símbolo CC2-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de janeiro de 2017.

Art. 5º Nomear SALETE MARINA DOS SANTOS VIEIRA, portadora do CPF nº 922.539.621-04 e RG nº 001060665/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, na Secretaria de Governo, Símbolo CC3-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de janeiro de 2017.

Art. 6º Nomear RICARDO VIEIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 543.122.801-34 e RG nº 000627990/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão em Compras, na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, Símbolo AGC-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de janeiro de 2017.

Art. 7º Nomear PEDRO ALVES DA ROCHA, portador do CPF nº 097.392.718-63 e RG nº 19815019-2/SSP/SP, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, Símbolo CC1-03, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de janeiro de 2017.

Art. 8º Nomear ANGELA DE SOUZA ALBUQUERQUE BOTTER, portadora do CPF nº 898.697.021-04 e RG nº 001106068/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, Símbolo CC1-03, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de janeiro de 2017.

Art. 9º Nomear FRANCIELE DE SOUZA FIGUEIREDO, portadora do CPF nº 031.172841-33 e RG nº 001.674.307/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de janeiro de 2017.

Art. 10 Nomear JAIR EDUARDO DE BARROS, portador do CPF nº 366.166.721-15 e RG nº 249175/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC1-03, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de janeiro de 2017.

Art. 11 Nomear JOSÉ CARLOS CALANCA, portador do CPF nº 022.181.178-86 e RG nº 978643/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Obras e Infra Estrutura, na Secretaria Municipal de Obras Infra Estrutura e Serviços Urbanos, Símbolo CC2-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de janeiro de 2017.

Art. 12 Nomear WESLEY WILLIAN DE ALMEIDA, portador do CPF nº 031.127.041-77 e RG nº 001.621.064/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo CC4-02, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de janeiro de 2017.

Art. 13 Nomear SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES, portador do CPF nº 366.489.301-87 e RG nº 000.308.197/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial I, na Secretaria Municipal de Obras Infra Estrutura e Serviços Urbanos, Símbolo CC1-02, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de janeiro de 2017.

Art. 14 Nomear LEONARDO LAURINDO DOS SANTOS, portador do CPF nº 257.387.391-91 e RG nº 109641/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, na Secretaria Municipal de Obras Infra Estrutura e Serviços Urbanos, Símbolo CC3-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de janeiro de 2017.

Art. 15 Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 16 Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o art. 3º da Portaria nº 148/2015 de 24/09/2015, e Portarias de nºs 205/2014 de 13/11/2014 e 025/2015 de 12/02/2015.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos três dias do mês de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:A6FD67D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º . Nomear, sem ônus para o município, os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Batayporã.
Georgi André da Costa Alvarado, Matrícula nº 012/2015, membro titular e Presidente da Comissão;
Bruno Franco Pereira Jorge, Matrícula nº 040/2014, membro titular e Secretário da Comissão;
Lucimara Polatti de Almeida, Matrícula nº 05/2002, membro titular;
Wilson Eduardo da Silva, Matrícula nº 072/2007, suplente.
Gabriel Jorge dos Santos Barbosa, Matrícula nº 049/2014, suplente;
Suellen Carla Vieira Diniz, Matrícula nº 020/2014, suplente;

Parágrafo Único- O Presidente, Secretário e membro titular da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º . As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º . Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º . Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, com vigência até 31 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos três dias do mês de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:76086C1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 017/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Designa servidores para integrarem a Equipe de Apoio do Pregão da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº. 016/2008 de 01/03/2008;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como PREGOEIRO, BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE, portador da Cédula de Identidade RG nº. 001544373/SSP/MS, CPF nº. 017.623.911-12, servidor ocupante do cargo de Agente Administrativo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS.

Art. 2º. Designar para atuar como PREGOEIRA SUBSTITUTA, LUCIMARA POLATTI ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 723294/SSP/MS, CPF nº. 808.802.311-49, servidora ocupante do cargo de Assistente de Administração II do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS.

Art. 3º. Designar, para atuarem como membros da equipe de apoio, os servidores abaixo descritos, pertencentes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS.

- Djalma Cesar Duarte, portador do CPF nº 595.997.151-87 e RG nº 000.718.146/SSP/MS, servidor ocupante do cargo de Procurador do Município;

- Wilson Eduardo da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº. 446088/SSP/MS, CPF nº. 572.799.691-00, servidor ocupante do cargo de Assistente de Administração II;

- Gabriel Jorge dos Santos Barbosa, portador do CPF nº. 024.868.671-20 e RG nº. 001490386/SSP/MS, servidor ocupante do cargo de Engenheiro Civil;

- Rita de Cássia Rocha dos Santos, portadora do CPF nº. 952.880.311-34 e RG nº. 001424958/SSP/MS, servidora ocupante do cargo de Agente Administrativo;

- Suellen Carla Vieira Diniz, portadora do CPF nº 034.603.461-24 e RG nº 001791245/SSP/MS, servidora ocupante do cargo de Assistente de Administração II;

- Deiziane Bernardes da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001747254/SSP/MS, CPF nº. 036.008.291-22, servidora ocupante do cargo de Agente Administrativo;

- Maria Roseli Pontes, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000675363/SSP/MS, CPF nº. 572.780.321-72, servidora ocupante do cargo de Assistente de Administração II;

Parágrafo Único- A equipe de apoio atuará nos pregões conforme disposto no Decreto nº. 016/2008, de 1º de março de 2008.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, com vigência até 31 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos três dias do mês de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:5B73A8F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 007/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Exonera ocupantes de cargos de provimento em comissão."

JORGE LUIZ TAKAHASHI , PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CLAUDIO RIBEIRO QUEIROZ, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico II, na Secretaria de Governo, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º Exonerar SALETE MARINA DOS SANTOS VIEIRA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico II, na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º Exonerar ANGELA DE SOUZA ALBUQUERQUE BOTTER, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Finanças Públicas Municipais, na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, a partir de 1º de janeiro de 2017.
Art. 4º Exonerar ARLETE NOGUEIRA BATISTA, ocupante do cargo em comissão de Coordenador do PROCON, na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 5º Exonerar PEDRO ALVES DE SOUZA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico I, na Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 6º Exonerar MAURIDES DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial III, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 7º Exonerar MONICA DE ASSIS WRUCK, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora Especial da Mulher, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 8º Exonerar WESLEY WILLIAN DE ALMEIDA, ocupante do cargo em comissão de Supervisor de Programas Sociais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 9º Exonerar JOSÉ ELIAS DE ARAUJO, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico III, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 10 Exonerar JOSÉ JESUS DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial II, na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 11 Exonerar CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Supervisor de Serviços Rodoviários, na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 12 Exonerar VALDIR ANASTÁCIO GRANGEIRA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico II, na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 13 Exonerar JEAN RICARDO DE ANDRADE, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Esportes e Lazer, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 14 Exonerar FRANCIELE DE SOUZA FIGUEIREDO, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial II, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 15 Exonerar CAMILA DO PRADO NASCIMENTO, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico III, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 16 Exonerar SUELY FREITAS CAMARGO, ocupante do cargo em comissão de Coordenador do Projeto Conviver, no Departamento de Gerencia de Programas Sociais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 17 Exonerar CICERO FRANCISCO FERREIRA, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Programas Sociais, no Departamento de Gerencia de Programas Sociais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 18 Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a exoneração de pessoal.

Art. 19 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:0AF2D801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 008/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Revoga Portarias que especifica."

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar em todos os seus termos a Portaria nº. 181/2015 de 03 de novembro de 2015, que nomeou o Servidor VANDERLEI APARECIDO DOS SANTOS REIS, portador do CPF nº 707.586.971-04 e RG nº 001144259/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, na Secretaria Municipal de Obras Infra Estrutura e Serviços Urbanos, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º. Revogar em todos os seus termos a Portaria nº. 089/2014 de 30 de abril de 2014, que nomeou a Servidora CRISTIANE RAMOS DOS SANTOS, portadora do CPF nº 008.081.831-50 e RG nº 001.074.277/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADORA DE TRABALHOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a admissão, lotação e exoneração de pessoal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:561B1AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 12 de janeiro de 2017 às 7h15min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Art. 1º - Fica definido o calendário anual das reuniões ordinária de 2017 do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo como segue:

Mês	Dia	Hora
Janeiro	12/01/2017	7h15min
Fevereiro	02/02/2017	7h15min
Março	02/03/2017	7h15min
Abril	06/04/2017	7h15min
Maio	04/05/2017	7h15min
Junho	01/06/2017	7h15min
julho	06/07/2017	7h15min
Agosto	03/08/2017	7h15min
Setembro	14/09/2017	7h15min
Outubro	05/10/2017	7h15min
Novembro	09/11/2017	7h15min
Dezembro	07/12/2017	7h15min

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 12 de janeiro de 2017.

INGRYT KARINI DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:18A53196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 12 de janeiro de 2017 às 7h15min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar os Balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social- F.M.A.S referentes aos meses de setembro e outubro de 2016.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 12 de janeiro de 2017.

INGRYT KARINI DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:C4F7A2A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2017

O **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público aos interessados, a **Chamada Pública N° 001/2017**, para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**, em atendimento a **Lei nº. 11.947/2009** e **Resolução FNDE/CD nº. 26/2013**. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia **31 de janeiro de 2017, às 08h00min**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bonito/MS. O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780, Centro, Setor de Licitação e Contratos.

Bonito/MS, 13 de janeiro de 2017.

Assinado na Autorização

CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI,
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:633518FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de cestas básicas para atender a demanda dos Programas Sociais do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 26 de janeiro de 2017.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 13 de janeiro de 2017.

Assinado na Autorização

CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:CA0C9BC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2017

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 26 de janeiro de 2017.
HORAS: 13h30min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 13 de janeiro de 2017.

Assinado na Autorização

CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:BA800548

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de RICARDO VIEIRA para exercer cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RICARDO VIEIRA** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Compras, Símbolo DAS – 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos

do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **11.01.2017**.

Bonito/MS, 12 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:6A7D6EEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115/2017-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **VANDERLICE MARIA NSCIMENTO BARROS PERIN**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por necessidade de serviço, do período de **01.01.2017 a 30.01.2017,** podendo a mesma gozar no período de **01.07.2017 a 30.07.2017**:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 12 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:DE18406E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116/2017-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **RENATA GOMES XAVIER**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por necessidade de serviço, do período de **01.01.2017 a 30.01.2017,** podendo a mesma gozar no período de **20.02.2017 a 21.03.2017**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 12 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:EDB913DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2017-RH

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **SANDRA APARECIDA FERREIRA DINELI DA COSTA**, ocupando o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 05.01.2017.**

Bonito/MS, 12 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:2342E5F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2017-RH

Dispõe sobre a revogação da nomeação de GABRYELLE DAYANE OTAVIANO para exercer o cargo de Enfermeira Padrão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a Portaria nº 1.150/2016-RH, de 15 de dezembro de 2016, que nomeia **GABRYELLE DAYANE OTAVIANO**, para o Cargo de Enfermeira Padrão, publicada no dia 19 de dezembro de 2016 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no Edital de Convocação nº 011/2016, de 15 de dezembro de 2016, publicado no dia 19 de dezembro de 2016, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, por não ter interesse em assumir o cargo do Concurso Público Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 13 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:11498FF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de Técnico Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e, considerando o disposto na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS,

DECRETA:

Art. 1º.Fica designada a servidora pública municipal **CLÁUDIA MÁRCIA BRAFF DENES**, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Técnica do Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:D919F29F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a designação de Secretária Executiva do CMDCA e CMAS e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 14, inciso III, da Lei Municipal nº 1.370, de 01 de abril de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o disposto no artigo 10, inciso III, da Lei Municipal nº 1.240, de 02 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência – CMAS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a funcionária pública municipal **ALESSANDRA DA SILVA MAGALHÃES**, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Programa de Geração de Empregos e Renda, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:48592217

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de membros na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.370, de 01 de abril de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º.Ficam nomeados representantes governamentais, na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio 2017/2018, conforme indicação abaixo:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular – **RAQUEL CASTILHO BRUM**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Psicóloga;

b) Suplente – **ALESSANDRO AUGUSTO SCHIMIDT**, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

II – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular – **NILZA DOS SANTOS CINTRA**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde;

b) Suplente – **ROSIVETE SANCHES DA SILVEIRA**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo de Chefe de Divisão.

III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Titular – **EDMEIA PINHEIRO DA SILVA**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora, Nível VI;

b) Suplente – **CARMEM CINIRA L. NASCIMENTO**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora, Nível V.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:92ECE43D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de membros governamentais para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.240, de 02 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados representantes governamentais para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2017/2018, conforme indicação abaixo:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular – **IGOR HENRIQUE FABRO**, funcionário público municipal, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Orientação Social;

b) Suplente – **CLÁUDIA MÁRCIA BRAFF DENES**, ocupante do cargo de Psicóloga.

II – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular – **WEBSTON DA SILVA BORGES**, funcionário público municipal, ocupante do cargo de Assessor Especial;

b) Suplente – **IZABEL GONÇALVES CAVALHEIRO**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Fisioterapeuta.

III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
a) Titular – **SILVINETE SOLER**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora, Nível V;

b) Suplente – **CÁTIA CZYZTSKI**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora, Nível VI.

IV – Secretaria Municipal de Esportes:

a) Titular – **LUCAS LEANDRO PAES**, funcionário público municipal, ocupante de Chefe de Departamento de Promoção dos Esportes;

b) Suplente – **CIRLEI FALCÃO DA SILVA**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

V – Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

a) Titular – **ADEMILSON LUIZ SCARPANTE**, funcionário público municipal, ocupante do cargo de Tesoureiro;

b) Suplente – **CLEUZA ROCHA FLORES**, funcionária pública municipal, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Tesouraria.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:7AA2C590

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL LISTA INSCRITOS PROCESSO SELETIVO MÉDICOS

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a relação dos candidatos inscritos CONVOCA e DIVULGA a data/horário e o local de realização da prova do **Processo Seletivo Simplificado** para a contratação de **MÉDICO(A) CLINICO GERAL.**

LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001/2017	AMAURI NANTES MUNIZ
002/2017	CLAUDINEIA MACHADO DE SOUZA
003/2017	PAULO ALVES PEREIRA JUNIOR
004/2017	VINICIUS CAPISTRANO FERREIRA
005/2017	LEA KARLA DE MOURA DIAS

DATA DA PROVA: **dia 16 de janeiro de 2017.**
LOCAL DA PROVA: **Escola Municipal Antonio Henrique Filho**, município de Brasilândia/MS
HORÁRIO DA PROVA: das 8:00h às 11:00h (Horário Oficial do Estado).

E, para que ninguém possa alegar qualquer espécie de desconhecimento, é expedido o presente edital.

Brasilândia, 13 de janeiro de 2017.

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:4B160697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO "P" Nº 4.049/16, De, 14 de outubro de 2016.

JORGE JUSTINO DIOGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia a servidora **MARIA JOVELINA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão, **GERENTE DE NUCLEO-DAS-3**, Núcleo de Projetos de Habitação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2.016.

JORGE JUSTINO DIOGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

WALDEMAR FIRMINO DE CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:35478521

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO "P" Nº. 4.050/2016, De, 14 de outubro de 2016.

JORGE JUSTINO DIOGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Exonera o Servidor **JOSE CLAUDIO CRUZ,** da Função Gratificada **CHEFE DE SETOR-DAÍ-3**, Setor de Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e **nomeia** para exercer o Cargo em Comissão **GERENTE DE NUCLEO, DAS-3**, Núcleo de

Turismo e Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2016.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2016.

JORGE JUSTINO DIOGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

WALDEMAR FIRMINO DE CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:BE6CBF6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO "P" Nº 4.090/16, De, 01 de dezembro de 2016.

JORGE JUSTINO DIOGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º Convoca, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: VIGIA
LOCAL: BRASILÂNDIA-MS
9º - DEOMARCOS MARTINS FERNANDES.

CARGO: VIGIA.
LOCAL: BRASILÂNDIA-MS
10º - MARCOS ROBERTO DESTRO ROCHA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro de 2016.

JORGE JUSTINO DIOGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

WALDEMAR FIRMINO DE CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:A87AC06D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO "P" Nº 4.091/16 De, 05 de dezembro de 2016.

JORGE JUSTINO DIOGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 e do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.
LOCAL: BRASILÂNDIA-MS
7º - CARLOS ALBERTO NETO DE OLIVEIRA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 05 (quinto) dia do mês de dezembro de 2016.

JORGE JUSTINO DIOGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

WALDEMAR FIRMINO DE CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:4797E97D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO "P" Nº 4.092/16 De, 06 de dezembro de 2016.

JORGE JUSTINO DIOGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 e do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: VIGIA.
LOCAL: BRASILANDIA
10º - MARCOS ROBERTO DESTRO ROCHA

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 06 (seis) dia do mês de dezembro de 2016.

JORGE JUSTINO DIOGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

WALDEMAR FIRMINO DE CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:84C89A6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO "P" Nº. 4.093/2016, De, 06 de dezembro de 2016.

JORGE JUSTINO DIOGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Exonera o Servidor **JULIO CESAR DE SOUZA,** Cargo em Comissão **SECRETARIO ADJUNTO-DAS-2**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e nomeia para exercer função gratificada **CHEFE DE SETOR-DAÍ-3, Setor de Limpeza Pública,** lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/12/2016.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2016.

JORGE JUSTINO DIOGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

WALDEMAR FIRMINO DE CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:770F1083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO "P" Nº. 4.097/16, De, 06 de dezembro de 2016.

"Dispõe sobre <u>*Readaptação Definitiva*</u> de servidores pertencentes ao quadro permanente do Município de Brasilândia - Ms,"

O Prefeito Municipal de Brasilândia - MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.44, Incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Artigo.1º- Fica **Readaptada** de forma definitiva para as novas funções do cargo de **SERVENTE DE LIMPEZA-EFETIVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Servidora MARCIA APAREIDA RIBEIRO, Matricula 9334-1, conforme Lei nº 813/93, de 30/06/1993, Artigo 43, Inciso I, em razão de 02 (dois) anos de readaptação provisória, no período de 05/12/2014 A 05/12/2016, conforme instrui o processo administrativo nº 3.818/2016, de 01/12/2016.

Parágrafo único – A servidora em sendo readaptada para as novas funções não poderá sofrer reduções de vencimentos, ou ampliação de carga horária diferente do seu cargo de origem.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2016.

JORGE JUSTINO DIOGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

WALDEMAR FIRMINO DE CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:E8F6DC05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 003/2017

Processo Administrativo nº 013/2017.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã

Assunto: Contratação de empresa para coleta de lixo.

Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Aparecido Alves Bicalho MEI, para prestação de serviços de coleta de lixo urbano no Distrito de Pontinha do Cocho, em atendimento à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, totalizando a importância de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 13 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:BEDF1336

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 004/2017.

Processo Administrativo nº 015/2017.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de combustível.

Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Auto Posto Trevo Ltda, para a aquisição de combustível, sendo R$ 2.513,00 (dois mil quinhentos e treze reais) para Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) para Secretaria

de Administração, Finanças e Planejamento e R$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais) para Secretaria de Assistência Social, totalizando a importância de R$ 4.363,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais), considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 11 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:743D5AC9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2017
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas (800 kits), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**. LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO –** GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 25 de janeiro de 2017 até às 07:30h**. **DATA DA ABERTURA: 25 de janeiro de 2017 às 08h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***Vinte e Cinco Reais***).

Camapuã – MS, 12 de janeiro de 2017.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:4514766A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 056/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia o Sr. Cleon Alberto Etges no cargo em Comissão de Diretor de Serviços Públicos e de Estradas e Rodagens.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **CLEON ALBERTO ETGES** no cargo em Comissão de Diretor de Serviços Públicos e de Estradas e Rodagens, PM-DIR, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2017.

Camapuã-MS, 11 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:8D52E4F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 057/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia o Sr. Evandro Tierry Sobrinho Conegundes no cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Planejamento de Trânsito.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **EVANDRO TIERRY SOBRINHO CONEGUNDES** no cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Planejamento de Trânsito, PM-CDIV, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/01/2017.

Camapuã-MS, 11 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:59F14398

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 058/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia o Sr. Alexandre Ferreira Borges no cargo em Comissão de Diretor de Obras e Urbanismo.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ALEXANDRE FERREIRA BORGES** no cargo em Comissão de Diretor de Obras e Urbanismo, PM-DIR, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2017.

Camapuã-MS, 11 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:448183C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 059/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia a Sra. Joiciele de Melo e Silva no cargo em Comissão de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **JOICIELE DE MELO E SILVA** no cargo em Comissão de Assessor II, PM-ASS 02, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada no Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/01/2017.

Camapuã-MS, 11 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:8D1ACFA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 060/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia a Sra. Nair Alves de Lima Viana Adami no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Orçamento e Contabilidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **NAIR ALVES DE LIMA VIANA ADAMI** no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Orçamento e Contabilidade, PM-CDEP, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/01/2017.

Camapuã-MS, 11 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:4F52F775

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 061/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia a Sra. Gleyce Kely Ferreira de Almeida no cargo em Comissão de Coordenador de Combate à Exploração do Trabalho de Crianças e Adolescentes.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **GLEYCE KELY FERREIRA DE ALMEIDA** no cargo em Comissão de Coordenador de Combate à Exploração do Trabalho de Crianças e Adolescentes, PM-COOR, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2017.

Camapuã-MS, 11 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:19E3D9B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 062/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia a Sra. Lilian Carla da Silva no cargo em Comissão de Chefe Divisão de Articulação e Inclusão Produtiva.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **LILIAN CARLA DA SILVA** no cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Articulação e Inclusão Produtiva, PM-CDIV, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/01/2017.

Camapuã-MS, 11 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:2A54C602

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 063/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia a Sra. Rosani Teresinha Leonarchik no cargo em Comissão de Chefe Divisão de Atendimento à Criança e ao Adolescente e Mulher.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ROSANI TERESINHA LEONARCHIK** no cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Atendimento à Criança e ao Adolescente e Mulher, PM-CDIV, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/01/2017.

Camapuã-MS, 11 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:7A93D911

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 064/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia a Sra. Sueli Conegundes da Silva no cargo em Comissão de Diretor de Assistência Social e Inclusão Produtiva.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **SUELI CONEGUNDES DA SILVA,** no cargo em Comissão de Diretor de Assistência Social e Inclusão Produtiva, PM-DIR, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2017.

Camapuã-MS, 11 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:40D72E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 065/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia o Sr. André Rodrigues Amorim no cargo em Comissão de Coordenador de Trabalho e Renda.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ANDRÉ RODRIGUES AMORIM** no cargo em Comissão de Coordenador de Trabalho e Renda, PM-COOR, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/01/2017.

Camapuã-MS, 11 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:CBD0A4E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 066/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia a Sra. Bárbara Juliana Rodrigues do Valle no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Assistência Integral à Comunidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **BÁRBARA JULIANA RODRIGUES DO VALLE,** no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Assistência à Comunidade, PM-CEDEP, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2017.

Camapuã-MS, 12 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:8B023AB4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL

A presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Coronel Sapucaia- MS, no uso de suas atribuições convida à sociedade civil organizada, as entidades de classe, as associações de moradores, os sindicatos e todos os cidadãos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde a realizar-se no dia 17 de janeiro de 2017 às 13 horas, nas dependências da sala de reuniões, situada à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, Prefeitura Municipal.

Coronel Sapucaia, 12 de janeiro de 2017.

LEILA LOPES OVANDO
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:3CE720F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 004/2017

DECRETO Nº 004/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências"**.**

VALDIR LUIZ SARTOR, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, bem como no disposto no art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo de dirigir e julgar todas as licitações referentes a compras, obras, serviços, alienações e locações junto à Administração Municipal, composta pelos seguintes servidores:

TITULARES	SUPLENTES
José Raimundo de Souza- presidente	Hermes de Souza Junior
Arlene Cristina da Silva – secretaria	Valentina Berloffa Barreto
Edileuza de Oliveira Lima Souza- membro	Clóvis de Souza Lima

§1º - A presente Comissão de Licitação servirá inclusive, para o processamento integral de todos os atos licitatórios da administração indireta, incluindo os Fundos Municipais, com mandato a partir de 11 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 011/2016 de 09 de março.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 11 de janeiro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:92CE2056

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 005/2017

DECRETO Nº 005 DE 11 de JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre a responsabilidade dos servidores públicos municipais quanto aos danos e prejuízos causados à Administração na utilização dos veículos públicos"

Valdir Luiz Sartor,Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Os Servidores efetivos, comissionados e contratados do Poder Executivo Municipal deverão zelar pelo bom estado de conservação dos veículos públicos utilizados, de maneira que deverão prestar contas sobre possíveis danos, avarias, multas, e consumo excessivo de combustível, bem como comunicar à Administração sobre a necessidade de manutenção ou conserto do veículo, não podendo esse procedimento ser feito sem prévio consentimento do respectivo Secretário Municipal.

Art. 2º Os Servidores que utilizarem os veículos públicos serão responsáveis pelo pagamento de quaisquer multas decorrentes de infração de trânsito de sua responsabilidade.
Art. 3º Ficará igualmente responsável, o Servidor Público, pelo pagamento dos prejuízos decorrentes de danos ou avarias ocasionados por colisões, má conservação e má utilização do veículo, por ele causado quando comprovado ter agido com dolo ou culpa na utilização do veículo público.
Art. 4º Ficará expressamente proibido a utilização dos veículos públicos para fins particulares, bem como a concessão do uso dos veículos para terceiros alheios a Administração.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de Janeiro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:47EAB8B6

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 006

DECRETO Nº 006 DE 13 de JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre o uso da frota de veículos oficiais da Administração Pública Municipal de Deodápolis-MS"

Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município
CONSIDERANDO: a necessidade de alertar e orientar sobre a necessidade e obrigatoriedade, da correta utilização e devida guarda dos veículos oficiais deste município;
DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidas as normas de gerenciamento, uso e controle da frota de veículos oficiais, no âmbito do Poder Executivo Municipal, em conformidade com o disposto no presente Decreto.
Parágrafo único. São considerados veículos oficiais os veículos de propriedade da Prefeitura do Município de Deodápolis e utilizados exclusivamente em serviço público.
Art. 2º. Os veículos oficiais somente poderão ser conduzidos por servidor municipal devidamente habilitado, ocupante ou não do emprego de Motorista.
Parágrafo Único - A Carteira Nacional de Habilitação deverá estar vigente e ser compatível ao tipo de veículo que o condutor utilizar.
Art. 3º- O condutor deve se limitar a executar o percurso preestabelecido, sendo proibido o desvio para qualquer outro, a não ser que haja a devida autorização ante uma real necessidade.
Art. 4º- Cabe ao condutor utilizar o veículo obedecendo às suas características técnicas e condições mecânicas, comunicando qualquer problema à chefia imediata.
Art. 5º É proibida a utilização de veículos oficiais:
I - aos sábados, domingos e feriados;
II - para transporte de familiar do servidor;
III - para transporte de objeto do servidor;
IV - para transporte de pessoa estranha ao serviço público;
V - para excursão ou passeio;
VI - usar o veículo para deslocar-se, em horário de almoço, até a residência;
VII - para qualquer outro uso diverso do devido, ou seja, em atividades estranhas ao serviço público.

§ 1º - Em caso de realização de serviço especial, inerente ao exercício do serviço público, poderá, mediante autorização específica, ser desconsiderada as disposições contidas nos incisos I, deste artigo.
§ 2º - O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação competente, incluindo aquela de natureza disciplinar.

Art. 6º O controle de saída de veículos oficiais para serviços far-se-á mediante requisição, ao responsável pela frota, sendo que, para cada veículo, será preenchido, diariamente, formulário Boletim Diário do Veículo, onde constará: a assinatura do usuário solicitante, o destino de cada saída, quilometragem e horário do veículo na saída e no retorno.
Art. 7º Os veículos oficiais são mantidos, fora do horário de sua utilização, em garagem sob jurisdição do órgão ou entidade a que pertence, com exceção das ambulâncias a ser definido pela Secretaria de Saúde.
Art. 8º É proibido o pernoite de veículos em residência de servidor, seja motorista ou usuário por ele responsável, salvo:
I - Expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.
Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Janeiro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:E6CF4E8D

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 007

DECRETO Nº 007 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da Despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do poder Executivo de 2017.

Valdir Luiz Sartor PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º c/c art.13 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Artigo 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 637 de 13 de Dezembro de 2016, ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I a IV deste Decreto.

Parágrafo único: A realização de despesas à conta das fontes de recursos relacionados nos Anexos I a IV deste Decreto somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante de efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Artigo 2º - O pagamento de despesas no exercício de 2017, inclusive dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, fica autorizado até os montantes constantes dos Anexos I a IV.

Parágrafo único – Para efeito do cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, serão considerados:

I – as transferências, ordens e cheque bancários, emitidos no exercício financeiro de 2017;
II – a emissão de Documentos de Arrecadação de Receitas;
III – as requisições de bens e serviços realizados mediantes operações de crédito interna ou externa; e
IV – outras formas de pagamento que vierem a ser utilizadas.

Artigo 3º - A Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças poderá:

I – no âmbito de suas competências, proceder ao remanejamento dos limites entre:

órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos;

projeto, atividades e operações especiais ou entre programas estratégicos e demais, no âmbito do mesmo órgão.

Parágrafo único – A Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, desde que preservada as metas constantes dos Anexos I a IV deste decreto, fica autorizado a:

I – promover alterações nos cronogramas de pagamento estabelecidos nos mesmos Anexos.

Artigo 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesas “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras”, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único – A Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finançaspoderá, por meio de portaria, ajustar os Anexos I a IV deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2017 à conta das respectivas fontes de recursos.

Artigo 5º - A execução orçamentária da despesa com pessoal e encargos dos órgãos do Poder Executivo no exercício de 2017 exceto precatórios obedecerá, em cada mês, ao teto fixado pela lei Complementar 101/00.

§ 1º - As demais despesas como pessoal somente poderão ser realizadas, em cada mês, após assegurado o pagamento da folha normal.
§ 2º - Para efeito deste Decreto, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário e férias.
§ 3º - A ocorrência da situação prevista no § 1º deste artigo deverá ser objeto de justificativa junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, quando do encaminhamento das informações sobre a execução de despesas de pessoal e encargos sociais do mês correspondente.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Janeiro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeitomunicipal

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DEDESEMBOLSO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EXERCÍCIO 2017

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS METAS BIMESTRAIS DE DESPESA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EXERCÍCIO 2017

ANEXO III
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EXERCÍCIO 2017

ANEXO IV
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EXERCÍCIO 2017

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
Sec. Mun. De Planejamento, Administração e Finanças

EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:0E8D91EB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2017 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre Conceder férias coletivas a servidores que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER FÉRIAS COLETIVAS aos Servidores Públicos Municipais, Ocupante de Cargos de Provimento Efetivos, lotados na Escola Municipal **Professora Elizabete Lucena Campo "POLO"**, mencionados no ANEXO I, Gerencia Municipal de Educação - **GECEL**, desta Prefeitura.
ARTIGO 2º-As férias concedidas pelo artigo 1º será gozadas no período de 02/01/2017 a 31/01/2017.
ARTIGO 2º-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Janeiro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 003/2017 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.
ALMIN GOMES DA SILVA – Assistente de Administração
Período aquisitivo: 30/09/2014 a 29/09/2015
ANA LUCIA ALVES DE SOUZA – auxiliar de serviços gerais
Período aquisitivo: 27/02/2016 a 26/02/2017
CLEONICE OMITO DE ALMEIDA - Merendeira
Período aquisitivo: 10/05/2015 a 09/05/2016
EDNA DOS SANTOS SOUZA – Merendeira
Período aquisitivo: 03/06/2013 a 02/06/2014
EDNA LISSONI PEDROSO – Zeladora
Período aquisitivo: 30/09/2014 a 29/09/2015
EDNA MARIA SILVA – Auxiliar de serviços gerais
Período aquisitivo: 02/05/2014 a 02/05/2015
FRANCISCA FERREIRA BARBOSA – Merendeira
Período aquisitivo: 16/07/2013 a 16/07/2014
IRENE DE SOUZA LIMA – Auxiliar de serviços gerais
Período aquisitivo: 20/05/2014 a 20/05/2015
IRENE PEREIRA DE SOUZA - Merendeira
Período aquisitivo: 02/05/2014 a 02/05/2015
LUCIANE DOS SANTOS GRANDISSE – Merendeira
Período aquisitivo: 02/05/2014 a 02/05/2015
LUZIA DA SILVA TONHAO – Trabalhador braçal
Período aquisitivo: 25/06/2014 a 25/06/2015
MARIA APARECIDA MARQUES MORALES – Auxiliar de Serviços gerais
Período aquisitivo – 20/05/2011 a 20/05/2012
MARIA DA SILVA – Auxiliar de serviços gerais
Período aquisitivo: 25/07/2014 a 25/07/2015
MARLY DIAS GUIMARAES – Auxiliar de serviços gerais
Período aquisitivo: 10/06/2015 a 10/06/2016
MATILDE JORGE DOS REIS – Auxiliar de serviços gerais
Período aquisitivo: 14/06/2013 a 14/06/2014
NILDI MARIA BRAUN – Assistente de Administração
Período aquisitivo: 02/05/2014 a 02/05/2015
ROSANGELA DA SILVA ROSARIO - Merendeira
Período aquisitivo: 02/05/2014 a 02/05/2015
SOLANGE CRISTINA SILVA – Auxiliar de Serviços Gerais
Período aquisitivo: 02/05/2008 a 02/05/2009
MICHEL PLATINI DE SOUZA – Instrutor Musical
Período aquisitivo: 23/08/2015 a 23/08/2016
VANIA APARECIDA BERLOFFA – Merendeira
Período aquisitivo: 02/05/2012 a 02/05/2013

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:7398B784

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 004/2017 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre Concede Férias Coletivas a Servidores que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER FÉRIAS COLETIVAS aos Servidores Públicos Municipais ocupante de Cargos de Provimento Efetivos, lotados na **Gerencia Municipal de Educação** - **GEMED**, desta Prefeitura. Mencionados no anexo I, desta Portaria.
ARTIGO 2º-As férias concedidas pelo artigo 1º será gozadas no período de 02/01/2017 a 31/01/2017.
ARTIGO 2º-Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Janeiro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 004/2017 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DOMINGOS – Auxiliar de creche
Período aquisitivo: 30/09/2014 a 30/09/2015
CLEIDE DOS SANTOS XIMENEZ– Auxiliar de creche
Período aquisitivo: 30/09/2014 a 30/09/2015
CLEONICE MENDES CUSTODIO - Zelador
Periodo aquisitivo – 01/06/2014 01/06/2015
EDNA APARECIDA PEREIRA VIEIRA – Auxiliar de serviços gerais
Período aquisitivo: 30/09/2015 a 30/09/2016
EMIDIA CAMPOS CAVALCANTE – Merendeira
Período aquisitivo: 02/05/2014 a 02/05/2015
ERNESTINA RIBEIRO PINHEIRO – Auxiliar de creche
Período aquisitivo: 30/09/2014 a 30/09/2015
FATIMA DOS SANTOS – Auxiliar de serviços gerais
Período aquisitivo: 02/05/2015 a 02/05/2016
FLAVIA FIDELIS DA SILVA OLIVEIRA – Auxiliar de creche
Período aquisitivo: 03/10/2015 a 03/10/2016
FRANCISCO APARECIDO VIEIRA – Motorista carteira D
Período aquisitivo: 11/07/2013 a 11/07/2014
FRANCISCO DE CASTRO – Trabalhador braçal
Período aquisitivo: 01/06/2014 a 01/06/2015
IVONE APARECIDA DE SOUZA MARTIN – Merendeira
Período aquisitivo: 20/05/2015 a 20/05/2016
JOSE CICERO DA SILVA- Motorista Carteira D
Período Aquisitivo: 29/08/2015 a 29/08/2016
KEILA ALVES FEITOSA – Auxiliar de serviços gerais
Período aquisitivo: 02/05/2015 a 02/05/2016
LAIS GOMES DOS SANTOS – Auxiliar de creche
Período aquisitivo: 30/09/2015 a 30/09/2016
LUANA APARECIDA GOMES DO PRADO – Auxiliar de creche
Período aquisitivo: 30/09/2014 a 30/09/2015
LUZIA LUIZA DOS SANTOS – Merendeira
Período aquisitivo: 30/09/2015 a 30/09/2016
MARIA CRISTIANE COSTA ALVES – Auxiliar de creche
Período aquisitivo: 02/03/2015 a 02/03/2016

MARIA JOSE DOS SANTOS MENDES FALGETE - Zeladora
Período aquisitivo: 05/05/2013 a 05/05/2014
MARIA JOSE INACIO DE LIMA – Trabalhador Braçal
Período aquisitivo: 01/06/2014 a 01/06/2015
MARIA ZULMIRA MARQUES DA SILVA – Auxiliar de creche
Período aquisitivo: 02/05/2016 a 02/05/2017
MARLENE FERREIRA LINS DOS SANTOS – Auxiliar de serviços gerais
Período aquisitivo: 02/05/2015 a 02/05/2016
MARLI DA SILVA CALADO – Auxiliar de serviços gerais
Período aquisitivo: 01/10/2014 a 01/10/2015
MARLI FRANCISCO DE SOUZA - Auxiliar de serviços gerais
Período aquisitivo: 30/06/2014 a 30/06/2015
MARLUCIA NOBRES DE MOURA – Auxiliar de creche
Período aquisitivo: 02/05/2015 a 02/05/2016
MERIELE APARECIDA DE ASSIS PIRES – Zeladora
Período aquisitivo: 01/06/2014 a 01/06/2015
NADIR CRISTINA CARDOSO – Auxiliar de creche
Período aquisitivo: 02/03/2015 a 02/03/2016
NAGILA CRISTINA AVALO URBIETA – Merendeira
Período aquisitivo: 20/04/2015 a 20/04/2016
NATANOEL CASTRO DE SOUZA – Motorista carteira D
Período aquisitivo: 02/05/2014 a 02/05/2015
NEURACI CORREIA DE FREITAS – Auxiliar de creche
Período aquisitivo: 10/11/2014 a 10/11/2015
NEUZA PEREIRA LIMA – Zelador
Periodo Aquisitivo: 02/03/2014 a 02/03/2015
NILVA FACHIANO LACERDA – Auxiliar de serviços gerais
Período aquisitivo: 30/09/2015 a 30/09/2016
OZANA DOMINGOS LUANDA – Merendeira
Período aquisitivo: 01/04/2015 A 01/04/2016
PATRICIA APARECIDA DO NASCIMENTO – Auxiliar de creche
Período aquisitivo: 20/05/2014 a 20/05/2015
RONILDA APARECIDA DE LIMA – Auxiliar de creche
Período aquisitivo: 01/06/2014 a 01/06/2015
ROSANA LOPES DE JESUS – Zeladora
Período aquisitivo: 05/05/2014 a 05/05/2015
ROSELI RODRIGUES PEREIRA – Auxiliar de creche
Período aquisitivo: 10/11/2014 a 10/11/2015
ROSILENE FERREIRA RAMOS – Auxiliar de serviços gerais
Período aquisitivo: 20/05/2014 a 20/05/2015
SEBASTIAO MENEGHELLO LOPES – Motorista carteira D
Período aquisitivo: 26/05/2015 a 26/05/2016
SIMONE NUNES DO NASCIMENTO – Merendeira
Período aquisitivo: 30/09/2015 a 30/09/2016
SONIA MARIA DA SILVA – Trabalhador braçal
Período aquisitivo: 02/03/2016 a 02/03/2017
SUELI IZABEL DA SILVA MARTINS – Auxiliar de creche
Período aquisitivo: 10/11/2015 a 10/11/2016
VALDIR MARINHO LOPES – Motorista carteira D
Período aquisitivo: 01/06/2013 a 01/06/2014
VALDIRENE VILHALVA VIEIRA NUNES – Zeladora
Período aquisitivo: 30/09/2014 a 30/09/2015
ZELIA RODRIGUES BARBOSA – Merendeira
Período aquisitivo: 15/07/2015 a 15/07/2016

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:0F726147

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 005/2017 DE 13 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre Conceder a Licença Gestante à Servidora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º- CONCEDER A LICENÇA GESTANTE pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal a Srª.**ERIKA MARIA MARQUEZ LUZ,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE ,** Símbolo **ANM,** lotada na **GEMUS,** desta Prefeitura.
ARTIGO 2º- A Licença concedida pelo Artigo 139 da LCM nº 006 de 16/12/2015, terá início a partir de 03/01/2017 a 01/07/2017, conforme atestado médico.
ARTIGO 3º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Janeiro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:3C4F0D82

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 006/2017 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre Exoneração a Pedido da Servidora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º-EXONERAR A PEDIDO da Servidora Publico Municipal a SRª **MARTA RAIMUNDA DE SOUZA DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Símbolo ANE**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE – GEMUS,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme TABELA – 4 – GRUPO OCUPACIONAL IV DA LCM Nº 007/2015 DE 16/12/2015. Conforme Requerimento.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 09/01/2017. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 13 de Janeiro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:7236F909

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2017

"NOMEIA A COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

I – Nomear os servidores Silvia Leticia Perin Napolitano, Roberto Balan Junior, Sonaira Wentz Pereira, sob a presidência do primeiro nomeado, constituir comissão especial destinada a coordenar processo seletivo simplificado, destinado à seleção de Profissional de Saúde para atuar no âmbito do SUS - para Dentista e Farmacêutico, no Município.

II – Delegar à Comissão nomeada na forma do item anterior, competência para baixar o edital respectivo e conduzir todo o processo de seleção.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado - MS, 10 de Janeiro de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Trindade Custódio
Código Identificador:639BCAB6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001/2017

Edital n. 01 Secretaria Municipal de Saúde
Eldorado- MS, 10 de Janeiro de 2017.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATACAO TEMPORARIA DE PROFISSIONAL DE SAUDE PARA ATUAR NO AMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE

Dentista – Unidade Básica de Saúde
Farmacêutico

A PREFEITURA MUNCIPAL DE ELDORADO – MS torna publica a realização de Processo Seletivo Simplificado, Visando a Contratação Temporária de Profissional de Saúde para atuar no âmbito do Sistema Único de Saúde – Cirurgião Dentista e Farmacêutico – Atenção Básica Municipal, nos termos da Lei Municipal n. 629 2004, Lei Federal n. 10.507/2002, do Decreto Presidencial n. 3.189/99, do Edital 01/2017 que poderá ser retirado pelos interessados no período de 16/01/2017 a 20/01/2017, das 08:00 as 11:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Irma Aristela , 531- Bairro – Centro, na cidade de Eldorado/MS. A taxa de inscrição para os cargos citados serão isentos, as mesmas serão feitas no mesmo local e período. Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo horário, através do telefone 67-3473-1080/3424.

Publicado por:
Gabriel Trindade Custódio
Código Identificador:C828FC3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2017

"NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomeia o servidor **ANDERSON CAMILO LAZARI**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ESTOQUE E COMPRAS, Símbolo DAS – 09** a contar de 01 de janeiro de 2017**.**

II – Conceder o servidor, gratificação mensal de 30% (Trinta por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011 de 23 de setembro de 2011.

III – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogando a Portaria nº 011/2017, tendo efeitos retroativos à 01/01/2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Trindade Custódio
Código Identificador:F0111BE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2017

"NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomeia o servidor **EDVALDO JOSÉ DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, Símbolo DAS – 09** a contar de 16 de janeiro de 2017**.**

II – Conceder o servidor, gratificação mensal de 60% (Sessenta por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011 de 23 de setembro de 2011.
III – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Trindade Custódio
Código Identificador:BBB3B69E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2017

"NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomeia o servidor **GERSON PROCOPIO CECILIO DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo DAS – 12** a contar de 13 de janeiro de 2017**.**

II – Conceder o servidor, gratificação mensal de 30% (Trinta por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011 de 23 de setembro de 2011.
III – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Trindade Custódio
Código Identificador:E690FA6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2017

"NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomeia o servidor **DANIEL DE GOIS FRANÇA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO, Símbolo DAS – 09** a contar de 16 de janeiro de 2017**.**

II – Conceder o servidor, gratificação mensal de 100% (Cem por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011 de 23 de setembro de 2011.
III – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Trindade Custódio
Código Identificador:6C44A638

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 014/2017

"APROVA REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS."

O Senhor Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal de Eldorado- MS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o regulamento para a Concessão de Diárias aos servidores municipais, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto 118/2015 de demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de janeiro do ano de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGULAMENTO PARA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ELDORADO/MS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A concessão de diárias aos servidores públicos municipais de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, reger-se-á pelas disposições do presente regulamento.

Art. 2º - O servidor público municipal que se deslocar, eventualmente a serviço, da localidade onde em exercício para outra localidade no território nacional, fará jus ao recebimento de diárias, em consonância ao disposto neste regulamento.

CAPITULO II
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede de serviço e destina-se a indenizar o servidor das despesas extraordinárias de alimentação e pousada.

§ 1º - Não se concederá diária quando o afastamento constituir exigência permanente do cargo ou função

§ 2º - Os valores de diárias são os constantes do Anexo I deste regulamento e expresso em reais.

§ 3º - Cada pernoite fora da sede do Município corresponderá ao valor de uma diária.

§ 4º - Será concedida metade do valor da diária para o último dia do afastamento.

§5º - Quando o afastamento tiver como destino as demais Capitais da Federação, exceto o Distrito Federal, os valores constantes no Anexo I deste Regulamento, serão pagos com acréscimo de 50% (cinquenta por cento).

I - Para deslocamentos para cidades com raio superior a 150 km haverá o pagamento de R$80,00(oitenta reais), para despesas com alimentação.

Art. 4º - Nos casos em que o servidor se afastar da sede do Município acompanhando na qualidade de assessor do Prefeito (a) Municipal, fará jus a diária do mesmo valor a este atribuído.

CAPITULO III
DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 5º - As diárias serão pagas antecipadamente, salvo nos casos de viagem súbita, na qual não disponha a administração de tempo necessário para o prévio pagamento; circunstância
esta em que serão pagas imediatamente após o regresso do servidor.

Art. 6º - As solicitações de diárias serão formalizadas pelo preenchimento do Anexo II deste regulamento, em três vias, com a seguinte destinação:

1º via – Departamento de Contabilidade;
2º via – Departamento de Recursos humanos;
3º via – Unidade Proponente

§ 1º - Cada servidor terá um único processo, cujo número originar-se-á no protocolo geral, através do qual serão comprovados todos os pagamentos de diárias a ele efetuadas no exercício e que ficará sob a guarda e controle do Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º - O processo aludido no parágrafo anterior será formalizado quando da primeira concessão de diárias ao servidor, a partir da vigência deste regulamento, juntando-se a ele as eventuais prorrogações e concessões posteriores, observando o disposto no parágrafo subsequente.

§3º - As novas concessões tramitarão com o número sequencial próprio, ambos apostos pelo proponente.

Art. 7º - No prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados do retorno do servidor, deverá este, elaborar em duas vias, o respectivo relatório de viagem, objeto do Anexo II deste Regulamento.

Parágrafo Único – A primeira via destina-se ao Departamento de Recursos Humanos, para anexação ao processo correspondente e a segunda via ao Departamento de Contabilidade, para efeito de prestação de contas das diárias pagas.

Art. 9º - Quando o período de afastamento constituir-se superior ao número de diárias pagas deverá a unidade proponente, solicitar prorrogação do afastamento, no prazo estabelecido no Art. 7º, obedecendo às mesmas formalidades para a concessão inicial.

§ 1º - Acompanhará o pedido de prorrogação o respectivo relatório de viagem

§ 2º - Qualquer adiamento ou alteração do roteiro da viagem deverá ser comunicado previamente ao Executivo Municipal.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 10 – A autoridade proponente de diárias em desacordo com as normas estabelecidas neste regulamento responderá solidariamente pela reposição imediata da importância paga, bem como assim pelo custo das passagens, sem prejuízo das medidas administrativas próprias.

Art. 11 – Ocorrendo variações do índice de atualização do valor das diárias, no interstício entre o afastamento e o retorno do servidor, ou quando do adiantamento da viagem, ser-lhe-á concedido o pagamento da diferença correspondente, mediante solicitação escrita da unidade proponente.

Art. 12 – Não serão pagas diárias de Suprimento de fundos.

Art. 13 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 14 – O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Decreto nº 014/2017

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

CATEGORIA FUNCIONAL	VALORES DAS DIÁRIAS R$		
	NO ESTADO	FORA DO ESTADO	DISTRITO FEDERAL
PREFEITO MUNICIPAL	550,00	700,00	900,00
VICE-PREFEITO	450,00	450,00	550,00
SECRETÁRIOS	400,00	400,00	500,00
SERVIDORES DAS: 1, 2, 4, 5,6, 7, 8, 9,10 e 11.	350,00	400,00	400,00
DEMAIS SERVIDORES	150,00	200,00	200,00

ANEXO II

Regulamento Para Concessão de Diárias
Aprovado pelo Decreto nº 014/2017

RELATÓRIO DE VIAGEM

Nome do Servidor:
Cargo ou Função:
Data da viagem: Início – Fim:
Meio de Locomoção:
Placa:_____
TRAJETO PERCORRIDO
DIAS/LOCALIDADES:
IDA:
VOLTA:
SERVIÇOS EXECUTADOS E PESSOAS CONTATADAS
OBSERVAÇÕES

De Acordo Data:.

_____
Autoridade Proponente

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:BE798159

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESOLUÇÃO/SECET Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2017 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Figueirão/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, no ano de 2017, cumprirá o Calendário Escolar conforme disposto no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. O início do ano escolar será no dia 06 (seis) de fevereiro de 2017,e o ano letivo no dia 13 (treze) de fevereiro de 2017.

Art. 3º. O Calendário Escolar terá duração de 209 (duzentos e nove) dias, sendo:
I – 200 (duzentos) dias Letivos;
II – 04 (quatro) dias de Exame Final;
III – 05 (cinco) dias de Jornada Pedagógica, incluídos nesses dias o planejamento dos professores para o ano letivo de 2017 e estudos das atividades pedagógicas a serem elaboradas para os sábados letivos.

Art. 4º. Para o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, encontram-se previstos sábados letivos.

Art. 5º.O(a) Coordenador(a) Pedagógico(a), deve acompanhar o planejamento, bem como as atividades pedagógicas do(a) professor(a), com o devido registro em Ata de Ocorrência a serem apresentadas para o(a) Supervisor(a) de Gestão Escolar.

Art. 6º. Os dias destinados para Formação Continuada devem serprevistos conforme o determinado nesta Resolução.

Art. 7º. Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do estudante e a efetiva presença e orientação do professor ou de aulas programadas, devidamente previstas.

Art. 8º. Quando houver absoluta necessidade de interrupção plena das aulas, o cumprimento dessas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se, assim, o Calendário Escolar.

Art. 9º. O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independente do motivo que lhe ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em dia de sábado do mês da sua ocorrência.
Parágrafo Único. Somente quando o não cumprimento de dia letivo ocorrer no final do mês será permitida a reposição no mês seguinte.

Art. 10º. O cumprimento parcial dos dias destinados à Secretaria Municipal de Educação não implicará a antecipação do término do ano letivo e do ano escolar.

Art. 11º. Compete a Direção Escolar fazer ampla divulgação do conteúdo desta Resolução aos segmentos da comunidade escolar e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 12º. A somatória das atividades extraclasses, incluindo reuniões do Conselho de Classe, atividades esportivas e cívicas ou culturais e feriados considerados dias letivos, corresponderá a 5% (cinco por cento) do total dos dias letivos previstos.

Art. 13º. Fica aprovado o calendário escolar de que trata o Anexo Único desta Resolução.

Art. 14º. Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 13 (treze) de janeiro de 2017.

Figueirão/MS, 13 de janeiro de 2017.

DANILO OLIVEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Luciane Aimi Ramos
Código Identificador:7D3CF587

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA SECET Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Aprova a Matriz Curricular do Ensino Fundamental e da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2017 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Figueirão/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Matriz Curricular do Ensino Fundamental e da Educação Infantil de 2017 para a Rede Municipal de Ensino, de acordo com os Anexos I e II.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Figueirão/MS, 13 de janeiro de 2017.

DANILO OLIVEIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Luciane Aimi Ramos
Código Identificador:37F5A7F1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.432/2017, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO",** a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006 e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de urnas mortuárias, ornamentos para velório e serviço de translado de cadáveres, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I** – Proposta de Preços do Edital de Licitação.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser entregues até as **09h00min** do dia **27 de janeiro de 2017,** na sala de licitações do paço municipal, localizada na avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Iguatemi/MS, 13 de janeiro de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal Nº. 1.432/2017

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:02C7E713

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.432/2017, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de combustíveis (gasolina, álcool, e óleo diesel), destinados ao abastecimento, dos veículos e máquinas da Frota Municipal, com entrega parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação, sendo utilizada bomba e depósito do fornecedor e conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados até as 09h00min horas do dia 30 de Janeiro de 2017, na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais), Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 13 de Janeiro de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.432/2017.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:5991210A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 016/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2017.

O MUNICIPIO DE IGUATEMI - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi (MS), através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n.º. 1.432/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de combustíveis do tipo Gasolina Comum e Óleo Diesel B S10, destinados ao abastecimento dos veículos da frota Municipal em viagem a Campo Grande (MS), sendo utilizado bomba e depósito do fornecedor, durante um período de 12 meses, conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I do presente Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Dia 30 de Janeiro de 2017, às 11h30min, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 11h30min.

Iguatemi/MS, 13 de Janeiro de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.432/2017

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:B5407795

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ERRATA DA PORTARIA Nº 001/2017

Na Portaria nº 001/2017, de 01 de janeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 03 de janeiro de 2017,

Onde se lê:

Susana Trevisan Bucioli	Secretária Municipal de Educação

Leia-se:

Susana Trevizan Bucioli	Secretária Municipal de Educação

Iguatemi-MS, 12 de janeiro de 2017.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:26DD16DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 022/2017

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a partir desta data, a Servidora Ana Lucia Piroli, ocupante de cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Planejamento e Finanças.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:595D3F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 023/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear, a partir desta data, Sergio Marques da Silva, no Cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 077/2015:

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:1651C19B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.435/2017

"NOMEIA ORDENADOR DE DESPESAS DAS ÁREAS QUE ESPECIFICA."

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado como ordenador de despesas e designado para movimentação das respectivas contas bancárias, em conjunto com a Prefeita, o servidor abaixo especificado:

Ordenador de despesa	Secretaria/Fundo
Sergio Marques da Silva	Secretaria de Planejamento e Finanças, Secretaria de Governo, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Secretaria de Educação/FUNDEB, Secretaria de Obras e Infraestrutura e Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:098B8F69

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 028, NOMEIA VIVIANE CRISTINA PEREIRA GONÇALVES

PORTARIA Nº. 028, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA VIVIANE CRISTINA PEREIRA GONÇALVES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE

DIVISÃO – SÍMBOLO - ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1°. Nomear a senhora VIVIANE CRISTINA PEREIRA GONÇALVES, para o cargo em comissão de diretor de divisão, SÍMBOLO - ADI-201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. A servidora nomeada exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos se operam a partir de 01/01/2017, ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 01 de janeiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:631B2461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 029, NOMEIA CELSO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 029, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR CELSO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO – SÍMBOLO - ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1°. Nomear o senhor **CELSO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de diretor de divisão, SÍMBOLO - ADI-201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. O servidor nomeado exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Jaraguari- MS, 01de janeiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:54C84DF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 030, NOMEIA KLEBER OLIVEIRA DA COSTA

PORTARIA Nº. 030, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR KLEBER OLIVEIRA DA COSTA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SÍMBOLO DAS 103, DO QUADRO PERMANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1°. Nomear o Senhor **KLEBER OLIVEIRA DA COSTA,** para o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Símbolo DAS 103, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos se operam a partir de 01/01/2017, ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 01 de janeiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:2581BA20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 002, NOMEIA SALVADOR RAMOS DA GAMA

PORTARIA N°. 002/2017 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

LUCAS TONET, DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI/MS - SAAE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 9º da Lei 682 de 22 de Abril de 2.008 do PCC/SAAE/JAR.

RESOLVE:

Nomear **SALVADOR RAMOS DA GAMA**, para exercer o Cargo de CHEFE DE DIVISÃO, Símbolo DAS-102, do Quadro de Comissionados desta Autarquia, a partir desta data, ficando lotado no Setor de **CONTABILIDADE**.

Jaraguari – MS, 13 de janeiro de 2017.

LUCAS TONET
Diretor Administrativo

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:C26145BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº. 038/2017

Dispõe sobre revogação de Portaria.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Revogar a Portaria № 033, de 10 de janeiro de 2017, que dispôs sobre a designação de Profissionais de Educação em direção de Unidade Escolar.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 12 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:A11143E6

GABINETE
PORTARIA Nº. 045/2017.

Dispõe sobre a designação de Profissional de Educação para ocupar a função de Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Art. 12 da Lei Complementar nº 48. de 30 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar o profissional de educação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Sr. **ROBSON CORREA DE BARROS,** matrícula 2577, para exercer a função de Diretor de Escola - DE 02 da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental 17 de Março.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 12 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:C1B0AE23

GABINETE
PORTARIA Nº. 050/2017

Dispõe sobre a designação de Profissional de Educação para ocupar a função de Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Art. 12 da Lei Complementar nº 48. de 30 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a profissional de educação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Srª. **EDELMIRA LOPES ZANELLA,** matrícula 508/1736, para exercer a função de Diretor de Escola - DE 02 do CEMEI Heloísa Urt.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 12 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:8560BB9C

GABINETE
PORTARIA Nº. 049/2017

Dispõe sobre a designação de Profissional de Educação para ocupar a função de Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Art. 12 da Lei Complementar nº 48. de 30 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a profissional de educação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Srª. **SIUMARA MERCÊS DA SILVA DELGADO,** matrícula 508/1736, para exercer a função de Diretor de Escola - DE 02 do CEMEI Padre Ernesto Sassida.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 12 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:61B37DA5

GABINETE
PORTARIA Nº. 048/2017

Dispõe sobre a designação de Profissional de Educação para ocupar a função de Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Art. 12 da Lei Complementar nº 48. de 30 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a profissional de educação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Srª. **IOLANDA LEITE DA CONCEIÇÃO,** matrícula 1081/2589, para exercer a função de Diretor de Escola - DE 02 do CEMEI Neusa Assad Malta.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 12 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:1DBF7E6A

GABINETE
PORTARIA Nº. 046/2017

Dispõe sobre a designação de Profissional de Educação para ocupar a função de Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Art. 12 da Lei Complementar nº 48. de 30 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a profissional de educação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Srª. **ISAURA FÁTIMA ANTUNES DE**

JESUS FERREIRA, matrícula 26/1734, para exercer a função de Diretor de Escola - DE 02 do CEMEI Antônio Florêncio de Macêdo.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 12 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:E56FA17D

GABINETE
PORTARIA Nº. 040/2017

Dispõe sobre a designação de Profissional de Educação para ocupar a função de Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Art. 12 da Lei Complementar nº 48. de 30 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a profissional de educação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Srª. **GEÓRGIA LETÍCIA GUIMARÃES DE ARRUDA,** matrícula 1089/3166, para exercer a função de Diretor de Escola - DE 02 da Escola Municipal Marquês de Tamandaré.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 12 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:4E8CD323

GABINETE
PORTARIA Nº.044/2017

Dispõe sobre a designação de Profissional de Educação para ocupar a função de Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Art. 12 da Lei Complementar nº 48. de 30 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a profissional de educação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Srª. **CÉLIA ELISABETE DE SOUZA,** matrícula 3504, para exercer a função de Diretor de Escola - DE 02 da Escola Municipal Eduardo Malhado.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 12 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:D57A954D

GABINETE
PORTARIA Nº. 043/2017

Dispõe sobre a designação de Profissional de Educação para ocupar a função de Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Art. 12 da Lei Complementar nº 48. de 30 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a profissional de educação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Srª. **GISELI GONÇALVES DOS SANTOS,** matrícula 1084, para exercer a função de Diretor de Escola - DE 02 da Escola Municipal Irmã Régula.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 12 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:3CC21BC8

GABINETE
PORTARIA Nº. 042/2017

Dispõe sobre a designação de Profissional de Educação para ocupar a função de Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Art. 12 da Lei Complementar nº 48. de 30 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a profissional de educação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Srª. **JUCENIR LOPES BRAGA,** matrícula 32, para exercer a função de Diretor de Escola - DE 02 da Escola Municipal Francisco Mendes Sampaio.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 12 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:58F26E83

GABINETE
PORTARIA Nº. 041/2017

Dispõe sobre a designação de Profissional de Educação para ocupar a função de Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Art. 12 da Lei Complementar nº 48. de 30 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a profissional de educação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Srª. **ROSANA MOREIRA NEVES PINTO,** matrícula 396, para exercer a função de Diretor de Escola - DE 02 da Escola Municipal Nelson Mangabeira.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 12 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:F2E292BE

GABINETE
PORTARIA Nº. 047/2017

Dispõe sobre a designação de Profissional de Educação para ocupar a função de Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Art. 12 da Lei Complementar nº 48. de 30 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a profissional de educação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Srª. **GEÓRGIA LETÍCIA GUIMARÃES DE ARRUDA,** matrícula 1089/3166, para exercer a função de Diretor de Escola - DE 02 da Escola Municipal Marquês de Tamandaré.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 12 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:213B5666

GABINETE
PORTARIA Nº. 039/2017

Dispõe sobre a designação de Profissional de Educação para ocupar a função de Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Art. 12 da Lei Complementar nº 48. de 30 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a profissional de educação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Srª. **MAGDA XAVIER CHALEGA,** matrícula 1125/2086, para exercer a função de Diretor de Escola - DE 02 da Escola Municipal Prof. João Baptista.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 12 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:74690114

GABINETE
PORTARIA Nº. 037/2017

Designação dos membros da Comissão de Seleção do Cadastro de Professores Temporários para Atribuições de Aulas Temporárias da Rede Municipal de Ensino para o 1º semestre do ano letivo de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com as disposições do art. 80, inciso I, da Lei Complementar nº 59/2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar os membros da Comissão do cadastro, a fim de conduzir os procedimentos de abertura e realização do Cadastro de Professores Temporários para atribuições de aulas temporárias da Rede Municipal de Ensino para o 1º semestre do ano letivo de 2017, Edital 001/2017, sob a Presidência de ***SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA–*** Secretária Municipal de Educação e pelos seguintes representantes da Secretaria Municipal de Educação, com atribuições para condução dos procedimentos de recepção e avaliação de documentos e efetivação do cadastro descrito no presente Edital:

1- DURVANILDE DE ARRUDA MORAES SOUZA
2 - MARIA CLAUDIA SANT'ANA CASTELLO DE ARRUDA,

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 12 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:097881B7

GABINETE
PORTARIA Nº. 030/2017

Dispõe sobre remanejamento de Servidora Municipal.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Remanejar a Servidora Municipal, do quadro de efetivos, abaixo relacionada, a fim de desempenhar suas funções na Secretaria mencionada, conforme o quadro descritivo a seguir:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Secretaria a ser lotado (a)
Gilmara Aparecida de Jesus Carneiro Brasil	1299	Assistente de Ações Sociais II	Fundação Municipal de Cultura

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 10 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:2FC444EA

GABINETE
PORTARIA Nº. 032/2017

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Em virtude da interrupção das férias da Srª. **JOSIANE BRAGA,** Assistente de Serviços de Saúde II, matrícula nº 245 no mês de julho de 2.016, por interesse da Administração, autorizo o gozo de 27 (vinte e sete) dias no período de 09/01 a 04/02/2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 09 de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 10 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:71CB48C7

GABINETE
PORTARIA Nº. 051/2017

Dispõe sobre a designação de Servidora Municipal para exercer a função de Secretário Escolar do CEMEI Padre Ernesto Sassida.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a Servidora Municipal **Srª. ERLENE MARIA CHAVES, matrícula 560,** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal para exercer a função de Secretário de Escola FCA-05, no CEMEI Padre Ernesto Sassida.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 02 de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 13 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:A6BE1460

GABINETE
PORTARIA Nº. 052/2017

Dispõe sobre nomeação de Superintendente.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a Servidora Municipal Srª. **NORMA LUCY DE MELLO, Gestor de Atividades Organizacionais II,** matrícula 2366**,** para exercer o cargo em comissão de Superintendente - DGA- 03, lotando-a na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 13 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:57BBE4DB

GABINETE
PORTARIA Nº. 053/2017

Dispõe sobre nomeação de Assessor Executivo I.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a Srª. **DANIELLY CARVALHO DE SOUZA RAMUNIEH,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo I - DGA- 03, lotando-a na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 13 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:4C3E5925

GABINETE
PORTARIA Nº.054/2017

Dispõe sobre nomeação de Assessor III.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a Srª. **REJANE BISPO RODRIGUES,** para exercer o cargo em comissão de Assessor III - DGA- 10, lotando-a na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 13 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:2D39D227

GABINETE
PORTARIA Nº. 055/2017

Dispõe sobre nomeação de Gerente II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear o Servidor Municipal Sr. **CLEBER MIRANDA, Técnico de Atividades Organizacionais II,** matrícula 2345, para exercer o cargo em comissão de Gerente II - DGA- 08, lotando-o na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 13 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:538F8D78

GABINETE
PORTARIA Nº. 056/2017

Dispõe sobre nomeação de Assessor III.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a Srª. **ELDA REGINA BERTOLDO DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor III - DGA- 10, lotando-a na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 13 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:77EA5F95

GABINETE
PORTARIA Nº. 057/2017

Dispõe sobre remanejamento de Servidores Municipais.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Remanejar os Servidores Municipais, do quadro de efetivos abaixo relacionados a fim de desempenharem suas funções na Secretaria mencionada, conforme o quadro descritivo a seguir:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Secretaria a ser lotado (a)
Denilson Marcio da Silva	1168	Técnico de Atividades Educacionais I	Secretaria Municipal de Administração
Daniele da Costa Galvão	11	Assistente de Apoio Educacional II	Secretaria Municipal de Administração

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 13 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:C8B6FB4A

GABINETE
PORTARIA Nº. 058/2017

Dispõe sobre nomeação de Assessor III.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear o Sr. **LUIZ GIMENEZ,** para exercer o cargo em comissão de Assessor III - DGA- 10, lotando-o na Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 13 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:089D25FC

GABINETE
PORTARIA Nº. 059/2017

Dispõe sobre nomeação de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear o Sr. **MARCIO DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II – DGA - 08, lotando-o na Fundação de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 13 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:682A52FE

GABINETE
PORTARIA Nº. 060/2017

Dispõe sobre nomeação de Assessor III.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a Srª. **SABRINA ACOSTA DA COSTA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor III - DGA- 10, lotando-a na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – AGEMTRAT.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 13 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:E8BEDAA9

GABINETE
PORTARIA Nº. 061/2017

Dispõe sobre nomeação de Assessor III.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear o Sr. **EMERSON GOMES DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor III - DGA- 10, lotando-o na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – AGEMTRAT.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 13 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:2AE235A8

GABINETE
PORTARIA Nº. 062/2017

Dispõe sobre nomeação de Assessor III.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a Srª. **PATRÍCIA BISPO GONÇALVES,** para exercer o cargo em comissão de Assessor III - DGA- 10, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 13 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:2E247F14

GABINETE
PORTARIA Nº. 063/2017

Dispõe sobre nomeação de Assessor III.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear a Srª. **SULIMAR DA COSTA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor III - DGA- 10, lotando-a na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 01 de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 13 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:1416DD03

GABINETE
PORTARIA Nº. 064/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal para exercer a função de Secretário Escolar da Escola Municipal Francisco Mendes Sampaio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar o Servidor Municipal **Sr. HERIBALDO SABAS GUERREIRO BOTELHO, matrícula 1247,** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal para exercer a função de Secretário de Escola FCA-05, na Escola Municipal Francisco Mendes Sampaio.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 02 de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 13 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:ADCF3018

GABINETE
PORTARIA Nº. 065/2017

Dispõe sobre a designação de Servidora Municipal para exercer a função de Secretário Escolar do CEMEI Neusa Assad Malta.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a Servidora Municipal **Srª. KATIA HELENA MOREIRA DA ROSA, matrícula 1338,** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal para exercer a função de Secretário de Escola FCA-05, no CEMEI Neusa Assad Malta.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 02 de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 13 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:E1BE1A72

GABINETE
PORTARIA Nº. 066/2017

Dispõe sobre a designação de Servidora Municipal para exercer a função de Secretário Escolar da Escola Municipal Eduardo Malhado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a Servidora Municipal **Srª. ROBERTA VIEIRA SILVA OLIVEIRA, matrícula 56,** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal para exercer a função de Secretário de Escola FCA-05, na Escola Municipal Eduardo Malhado.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 02 de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 13 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:2F431C55

GABINETE
PORTARIA Nº. 067/2017

Dispõe sobre a designação de Servidora Municipal para exercer a função de Secretário Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental 17 de Março.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a Servidora Municipal **Srª. TÂNIA PEREIRA MENDES, matrícula 530,** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal para exercer a função de Secretário de Escola FCA-05, na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental 17 de Março.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 02 de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 13 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:D9362ECE

GABINETE
PORTARIA Nº. 068/2017

Dispõe sobre a designação de Servidora Municipal para exercer a função de Secretário Escolar da Escola Municipal Nelson Mangabeira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a Servidora Municipal **Srª. DAYANNE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 3524,** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal para exercer a função de Secretário de Escola FCA-05, na Escola Municipal Nelson Mangabeira.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 02 de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 13 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:E9E7ACAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n° 002/2014 – Pregão n° 050 /2013 – Processo nº 102/2013, cujo objeto trata-se **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,** que entre si celebram a Município de Ladário-MS, e a Empresa ELETRO CORUMBÁ ELETRIFICAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O presente 4°Termo Aditivo visa o aditivo ao Contrato nº 002/2014 no valor de R$ 96.223,75 (noventa e seis mil duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente 4°Termo Aditivo visa aditar o prazo por mais 90 (noventa) dias ao Contrato Administrativo de nº 002/2014, postergando seu término para 02 de abril de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais clausulas contratuais firmadas, que não contrariarem as disposições deste 4° Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo é celebrado de acordo com o que dispõe o dispõe o Art.57, Inc II, § 1º e o Art. 65, § 1°, Inc. I alínea "a e b". Todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SETIMA – CONCORDÂNCIA
E por estarem assim concordes, firmam o presente 4º Termo Aditivo, os representantes.

Ladário-MS, 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:2341D22F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2017

LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL URBANO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2017

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, neste ato representado pela servidora *Claudia Ayako Taira Medeiros*, usando de suas atribuições legais que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente pelo Código Tributário Municipal, notifica a todos os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do Município, a saber:

NOTIFICA de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados na zona urbana deste Município, que no dia 01 de Janeiro de 2017 ocorreu o FATO GERADOR do IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA do Ano 2017.

NOTIFICA-OS, outrossim, de que o IPTU tem como BASE DE CÁLCULO o VALOR VENAL do bem imóvel e será apurado com base nos valores fixados pela PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS, (Lei Complementar nº 012/1998 – CTM e Decreto nº 084/2016).

NOTIFICA-OS, também, que no prazo de 30 (trinta) dias, contados e corridos, a partir do lançamento – 01 de Janeiro de 2017, sendo tolerado a reclamação até 10 de março de 2017 (art. 4º do Decreto de n° 84/2016), poderão reclamar contra o lançamento do IPTU, cuja listagem dos lançamentos encontra-se disponível na Gerência de Receita da Prefeitura Municipal de Naviraí, situada na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº415, espelhando no processo administrativo em tramite naquela repartição.

NOTIFICA-OS ainda que, na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Naviraí, não hesitará em submeter o seu crédito ao lançamento em dívida ativa e posterior execução fiscal, para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa moratória, juros de mora, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhoras e leilão de bens, visto que, o bem comum exige que os tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICA-OS, finalmente, que, conforme disciplina o Decreto nº 084/2016, para liquidação do tributo a que se refere o presente Edital, o contribuinte poderá optar pelo pagamento parcelado ou em cota única, da seguinte forma:
I – Em cota única:
a) até a data de 10/03/2017, com 15% (quinze por cento) de desconto;
b) até a data de 10/04/2017, com 10% (cinco por cento) de desconto; e

II – De forma parcelada, em até 10 (dez) cotas mensais e iguais, observando-se que o valor mínimo da parcela será correspondente a 20 (vinte) UFN-Unidade Fiscal de Naviraí, sendo que a primeira parcela deverá ser paga até a data de 10 de março de 2017, e as demais cotas vencerão de trinta em trinta dias, sucessivamente, nos meses subseqüentes (Art. 2º do Decreto 084/2016).

O não pagamento do tributo nas datas previstas neste Edital sujeita o contribuinte aos seguintes acréscimos: atualização monetária, multa e juros moratórios (Art. 3º do Decreto 084/2016).

Ressalte-se que a partir do primeiro dia útil do mês de fevereiro o de 2017 os contribuintes poderão retirar seus documentos de arrecadação (carnês) no setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Naviraí, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 343.

Conforme Art. 5º do Decreto 084/2016, os estabelecimentos bancários autorizados a efetuar os recebimentos serão os seguintes: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal – CEF e Casas Lotéricas, SICREDI.

Dê ampla publicidade, com publicação nos meios de comunicação local e afixe-se no local de costume no Paço Municipal.

Naviraí MS, 13 de Janeiro de 2017.

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:843DFEF0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2017

LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO TERRITORIAL RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2017

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, neste ato representado pela servidora, Claudia Ayako Taira Medeiros usando de suas atribuições legais que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente pelo Código Tributário Municipal, notifica a todos os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do Município, a saber:

NOTIFICA de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados na zona urbana deste Município, que no dia 01 de Janeiro de 2017 ocorreu o FATO GERADOR do IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA do Ano 2017.

NOTIFICA-OS, outrossim, de que o IPTU tem como BASE DE CÁLCULO o VALOR VENAL do bem imóvel e será apurado com base nos valores fixados pela PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS, (Lei Complementar nº 012/1998 - CTM, Decreto nº 084/2016).

NOTIFICA-OS, também, que no prazo de 30 (trinta) dias, contados e corridos, a partir do lançamento – 01 de Janeiro de 2017, sendo tolerado a reclamação até 10 de março de 2017 (art. 4º do Decreto de n° 084/2016), poderão reclamar contra o lançamento do IPTU, cuja listagem dos lançamentos encontra-se disponível na Gerência de Receita da Prefeitura Municipal de Naviraí, situada na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 415, espelhando no processo administrativo em tramite naquela repartição.

NOTIFICA-OS ainda que, na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Naviraí, não hesitará em submeter o seu crédito ao lançamento em dívida ativa e posterior execução fiscal, para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa moratória, juros de mora, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhoras e leilão de bens, visto que, o bem comum exige que os tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICA-OS, finalmente, que, conforme disciplina o Decreto nº 084/2016, para liquidação do tributo a que se refere o presente Edital, o contribuinte poderá optar pelo pagamento parcelado ou em cota única, da seguinte forma:
I – Em cota única:
a) até a data de 10/03/2017, com 15% (quinze por cento) de desconto;
b) até a data de 10/04/2017, com 10% (cinco por cento) de desconto; e

II – De forma parcelada, em até 10 (dez) cotas mensais e iguais, observando-se que o valor mínimo da parcela será correspondente a 20 (vinte) UFN-Unidade Fiscal de Naviraí, sendo que a primeira parcela deverá ser paga até a data de 10 de março de 2017, e as demais cotas vencerão de trinta em trinta dias, sucessivamente, nos meses subseqüentes (Art. 2º do Decreto 130/2015).

O não pagamento do tributo nas datas previstas neste Edital sujeita o contribuinte aos seguintes acréscimos: atualização monetária, multa e juros moratórios (Art. 3º do Decreto 084/2016).

Ressalte-se que a partir do primeiro dia útil do mês de fevereiro 2017 os contribuintes poderão retirar seus documentos de arrecadação (carnês) no setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Naviraí, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 415.

Conforme Art. 5º do Decreto 084/2016, os estabelecimentos bancários autorizados a efetuar os recebimentos serão os seguintes: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal – CEF e Casas Lotéricas, SICREDI.

Dê ampla publicidade, com publicação nos meios de comunicação local e afixe-se no local de costume no Paço Municipal.

Naviraí MS, 13 de Janeiro de 2017.

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:8EC8E7EA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2017

LANÇAMENTO DE ALVARÁ RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2017

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, neste ato representado pelo senhor *Moisés Bento da Silva Junior*, usando de suas atribuições legais que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente pela Lei 1424/2009 e 012/1998 - Código Tributário Municipal, notifica a todos os contribuintes Pessoas Físicas e Jurídicas, responsáveis tributários e afins, que foi lançado o Alvará do ano de 2017 e outras taxas as quais foram sujeitas a Fiscalização Municipal, a saber:

NOTIFICA de forma global e impessoal, os CONTRIBUINTES do município, que os ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO, LOCALIZAÇÃO, SANITÁRIO, MEIO AMBIENTE e TAXA DE ANÚNCIO, OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA EM ÁREAS, EM VIAS E EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, que no dia 01 de Janeiro de 2017 ocorreu o FATO GERADOR das TAXAS embasadas no poder de polícia desta municipalidade, sendo que os mesmos foram lançados, na forma da legislação vigente.

A) TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO, como fato gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2017 (Art. 143, II), contribuintes - Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas a fiscalização municipal (Art. 145), lançamento deu-se em 04/01/2017, sendo o vencimento em 10 de Abril de 2017 (art. 149, II) para as renovações;

B) TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO. fato gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2017 (art. 151), contribuintes - Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas a fiscalização municipal (art. 152), o Lançamento deu-se em 04/01/2017, com vencimento em 10 de Abril de 2017 pelos levantamentos efetuados pela fiscalização municipal (Art. 156, II);

C) TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, fato gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2017 (art. 158, II), contribuintes - Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas a fiscalização municipal (art. 159), o lançamento deu-se em 04/01/2017, com vencimento em 10 de Abril de 2017 pelos levantamentos efetuados pela fiscalização municipal (Art. 163, II) nas renovações;

D) TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AMBULANTE, EVENTUAL E FEIRANTE, com o fato gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2017 (art. 164 e 165), contribuintes - Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas a fiscalização municipal (art. 166), lançamento deu-se em 04/01/2017, com vencimento em 10 de Abril de 2017 pelos levantamentos efetuados pela fiscalização municipal (Art. 171, II);

E) TAXA DE OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA EM ÁREAS, EM VIAS E EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, com o fato gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2017 (art. 189), contribuintes – Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas a fiscalização municipal (art. 190), lançamento deu-se em 04/01/2017, com vencimento em 10 de Abril de 2017 pelos levantamentos efetuados pela fiscalização municipal (Art. 194).

F) TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO, Fato Gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2017 (art. 173, II), contribuintes – Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas a fiscalização municipal (art. 175), sendo que o lançamento ocorreu em 04/01/2017, com vencimento em 10 de Abril de 2017 pelos levantamentos efetuados pela fiscalização municipal (Art. 194).

G) TAXA DE MEIO AMBIENTE, conforme Lei n.º 1205/2005 nos termos dos artigos 1º e 2º do referido diploma e Decreto nº 84/2007, contribuintes – Pessoas Físicas e Jurídicas cujo empreendimentos e atividades estão sujeitas ao licenciamento ambiental municipal, sendo que o lançamento ocorreu em 04/01/2017, com vencimento em 10 de Abril de 2017.

NOTIFICA-OS, também, que no prazo de 30 (trinta) dias, contados e corridos a partir do lançamento – 04 de Janeiro de 2017, sendo tolerado a reclamação até 10 de Abril de 2017 (Lei Complementar n° 012/1998), poderão reclamar contra os lançamentos cuja listagem encontra-se disponível na Gerência de Receita da Prefeitura Municipal de Naviraí, situada na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 415, espelhando no processo administrativo nº 003/2017, em tramite naquela repartição.

NOTIFICA-OS ainda que, na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Naviraí, não hesitará em submeter o seu crédito ao lançamento em dívida ativa e posterior execução fiscal, para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa moratória, juros de mora, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhoras e leilão de bens, visto que, o bem comum exige que os tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICA-OS, finalmente, que, conforme disciplina a legislação para liquidação do tributo a que se refere o presente Edital, o contribuinte deverá efetuar o pagamento em cota única, com vencimento em 10 de Abril de 2017.

O não pagamento do tributo na data prevista neste Edital sujeita o contribuinte aos seguintes acréscimos: multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Ressalte-se que a partir do primeiro dia útil do mês de Abril do ano 2017 os contribuintes poderão retirar seus documentos de arrecadação (carnês) caso não os receba no endereço declarado no Cadastro Mobiliário.

Dê ampla publicidade, com publicação nos meios de comunicação local e afixe-se no local de costume no paço municipal.

Naviraí – MS, 13 de Janeiro de 2017.

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:9F5D0D81

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2017

LANÇAMENTO DE ISSQN – PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2017

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ,** Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, neste ato representado pelo Senhor Moisés Bento da Silva Junior, usando de suas atribuições legais que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente, pelo Código Tributário Municipal, Lei 012/1998 e Lei 1424/2009, notifica a todos os contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, prestadores de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, Profissionais Autônomos, do Município, a saber:

NOTIFICA de forma global e impessoal, os profissionais autônomos, prestadores de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, assim entendido o simples fornecimento de trabalho, por profissional autônomo, com ou sem estabelecimento, que não tenha, a seu serviço, empregado com a sua mesma qualificação profissional, que no dia **01 de janeiro de 2017** ocorreu o **FATO GERADOR** do **ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA** do **ano de 2017.**

NOTIFICA-OS, outrossim, de que o ISSQN sobre a prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte é calculado de acordo com os valores e especificações abaixo, conforme estabelece o artigo 22, inciso I, alínea *"a"* da Lei Complementar nº 045/2003.

"Art 22. A alíquota do Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza:
I – [...]
a) No caso do Trabalho Pessoal do Próprio contribuinte:
1 - Profissional Autônomo de Nível Elementar: 100 UFNs."
2 - Profissional Autônomo de Nível Médio: 150 UFNs."
3 - Profissional Autônomo de Nível Superior: 300 UFNs."

* Valor unitário da UFN (Unidade Fiscal de Naviraí) para o exercício de 2017: **R$ 3,21** (três reais e vinte um centavos). Conforme Decreto 083/2016

NOTIFICA-OS, também, que **no prazo de 30 (trinta) dias, contados e corridos, a partir do lançamento – 10 de Janeiro de 2017, sendo tolerado a reclamação até 21 de Fevereiro de 2017 (Lei Complementar n° 012/1998), poderão reclamar contra o lançamento do ISSQN**, **cuja listagem dos lançamentos encontra-se disponível na Gerência de Receita da Prefeitura Municipal de Naviraí, situada na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 415,** espelhando no Processo Administrativo nº 004/2017 em tramite naquela repartição.

NOTIFICA-OS ainda que, na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Naviraí, não hesitará em submeter o seu crédito ao lançamento em dívida ativa e posterior execução fiscal, para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa moratória, juros de mora, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens, visto que, o bem comum exige que os tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICA-OS, finalmente, que, conforme disciplina a Lei Complementar nº 045/2003, para liquidação do tributo a que se refere o presente Edital, o contribuinte poderá optar pelo pagamento em cota única ou parcelado, da seguinte forma:
I – **Em cota única**, até o vencimento, 21 de Fevereiro de 2017, com 10% (dez por cento) de desconto;
II – **De forma parcelada**, em até 10 (dez) parcelas, com vencimento da 1ª (primeira) parcela em 21 de Março de 2017.

O não pagamento do tributo nas datas previstas neste Edital sujeita o contribuinte aos seguintes acréscimos: multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Ressalte-se que não sendo efetuado o pagamento em cota única, será efetuado o lançamento em 10 parcelas, sem o desconto.

Dê ampla publicidade, com publicação nos meios de comunicação local e afixe-se no local de costume no paço municipal.

Naviraí MS, 13 de Janeiro de 2017.

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:25E3DF32

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 12° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 310/2011.

Processo nº 700/2011 – Concorrência nº 008/2011.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa **EXCELENCIA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA - ME.**

Objeto: Alterações das Cláusulas: Terceira - Do Valor Contratual, subitem 3.1 e Sexta – Do Prazo, subitens 6.1 e 6.1.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 262.893,00 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e três reais), correspondente ao acréscimo do "valor inicial atualizado do contrato", em razão de sua prorrogação pelo período solicitado, perfazendo o valor global do Contrato de R$ 5.092.445,46 (cinco milhões, noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 03 (três) meses, a contar do dia 04/01/2017 a 03/04/2017.
Fundamento Legal: Inciso II, Artigo 57 §4º e § 1º do Artigo 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas, Artigo 3º da Lei n. 10.192/2001 e justificativas. **Assinam:** Sr.ª Débora Cristina Imbriani Martins, Gerente de Meio Ambiente e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 080/2014, pela Contratante, e Sr. Paulo Brandão da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 27 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:E86A23D0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 202/2016.

Processo nº 149/2016 – Pregão Presencial nº 053/2016.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa **LUCIANO DO CARMO FIGUEIREDO – ME.**

Objeto: Alterações das Cláusulas: Quarta - Do Valor Contratual, subitem 4.1 e Sexta – Do Prazo, subitens 6.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 100.740,00 (cem mil, setecentos e quarenta reais), correspondente ao acréscimo em razão de sua prorrogação pelo período solicitado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 335.800,00 (trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais). Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 03 (três) meses, a contar do dia 01/01/2017 a 31/03/2017.
Fundamento Legal: Inciso II, Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações
Assinam: Sr. Denilson Aurélio de Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2015, pela Contratante, e pelo Sr. Luciano do Carmo H. Figueiredo, pela Contratada.

Naviraí – MS, 27 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:CDB6C592

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 180/2016.

Processo nº 015/2016 – Pregão Presencial nº 006/2016.

Partes: Município de Naviraí e a Empresa **L G DA SILVA DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME.**

Objeto: Alterações das Cláusulas: Quarta - Do Valor Contratual, subitem 4.1 e Sexta – Do Prazo, subitens 6.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 38.610,00 (trinta e oito mil, seiscentos e dez reais), correspondente ao acréscimo em razão de sua prorrogação pelo período solicitado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 141.570,00 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e setenta reais). Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 03 (três) meses, a contar do dia 01/01/2017 a 31/03/2017.
Fundamento Legal: Inciso II, Artigo 57, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas, Artigo 3º da Lei n. 10.192/2001 e justificativas.
Assinam: Sr. Denilson Aurélio de Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2015, pela Contratante, e Sr. Devazi Rodrigues de Almeida, pela Contratada.

Naviraí – MS, 27 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:03CF9943

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 275/2016.

Processo nº 232/2016 – Pregão Presencial nº 088/2016.
Empresa: **TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.**

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – Do Prazo - O prazo de duração da presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 01/01/2017 até 01/04/2017.
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinam: Sr. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesa conforme Decreto n° 015/16, pela Contratante e Sr. Jorge Luiz Zenatti, pela Contratada.

Naviraí – MS, 22 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:3AFDE9C2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 273/2016.

Processo nº 232/2016 – Pregão Presencial nº 088/2016.
Empresa: **TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.**

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – Do Prazo - O prazo de duração da presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 01/01/2017 até 01/04/2017.
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinam: Sr. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesa conforme Decreto n° 015/16, pela Contratante e Sr. Jorge Luiz Zenatti, pela Contratada.

Naviraí – MS, 22 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:81CAF89A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 265/2016.

Processo nº 232/2016 – Pregão Presencial nº 088/2016.
Empresa: **TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.**

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – Do Prazo - O prazo de duração da presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 01/01/2017 até 01/04/2017.
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinam: Sr. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesa conforme Decreto n° 015/16, pela Contratante e Sr. Jorge Luiz Zenatti, pela Contratada.

Naviraí – MS, 22 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:BEBC0E33

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 094/2016.

Processo nº 648/2014 – Pregão Presencial nº 213/2014
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA**

Objeto: Alteração da Sexta – Do Prazo da Vigência do contrato, que será acrescida em 90 (noventa) dias, a contar de 31/12/2016 até o dia 31/03/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 070/2016 – pela Contratante, e o Sr. Ivo Capitanio Junior, pela Contratada.

Naviraí – MS, 23 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:1AEAB96C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 199/2016.

Processo nº 124/16 – Pregão Presencial nº 047/2016.
Partes Município de Naviraí e a empresa **JC DOS SANTOS & CIA LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência do contrato, que será acrescida em 90 (noventa) dias, a contar de 01/01/2017 até o dia 01/04/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 015/2016, pela Contratante, e Sr. Gilmar de Andrade, pela Contratada.

Naviraí – MS, 29 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:6C246A25

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 DO CONVÊNIO Nº 004/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO JOANNA DE ÂNGELIS

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 004/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO JOANNA DE ÂNGELIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.102 - Fundo Municipal de Investimento Social
08.244.0003-2.060 – Incentivar e Subvencionar Instituições Filantrópicas
3.3.50.43-100000 – Subvenções Sociais
3.3.50.43-181503 – Subvenções Sociais
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 1º DE JANEIRO DE 2017 E TÉRMINO EM 1º DE MARÇO DE 2017
DATA DO DOCUMENTO: 30 DE DEZEMBRO DE 2016.
ASSINATURAS: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA MARIA DE FÁTIMA LEAL BORGES DUARTE

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:9A884CD8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 065, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** ao servidor **SAULO ALVES DE FREITAS**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Masculino, referência 01, do quadro permanente deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 3213/2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:BEBD26E2

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art.1º. DESIGNAR os servidores Lucas Pereira Rocha Martins, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Antonio Amilton Garcia da Silva Junior, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, e Lucicleire Maria de Freitas, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Setorial de Recebimento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, por um período de 30 (trinta) dias, de acordo com o Decreto nº 159/2017.

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba-MS, 13 de janeiro de 2017.

FREDSON FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:43CBC5F0

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 002/2017

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei,

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores TATIANA RODRIGUES VIEIRA REIS DE FREITAS, ocupante do cargo em comissão de RESPONSÁVEL POR COMPRAS, JOSÉ BARBOSA BARROS, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ITR, CÉLIA GARCIA DE FREITAS, ocupante do cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, e VITOR HUGO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Setorial de Recebimento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, por um período de 30 (trinta) dias, de acordo com o Decreto nº 159/2017.

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba-MS, 09 de janeiro de 2017.

CARLOS ANTONIS FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:3E8F654C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

FREDSON FREITAS DA COSTA, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º DESIGNAR o servidor LUCAS PEREIRA ROCHA MARTINS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, para sem prejuízo de suas funções, responder pela Divisão de Patrimônio.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paranaíba-MS, 13 de janeiro de 2017.

FREDSON FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:05F06E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2017/SEMED/PBA/MS, 03 DE JANEIRO DE 2017.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, **ELIS ANDREA TEODORO CAIRES,** ocupante do cargo efeito de Auxiliar de Serviços Educacionais e **TERESINHA BATISTA DE OLIVEIRA FERREIRA,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Setorial de Recebimento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação/ Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por um período de 30 (trinta) dias, de acordo com o Decreto nº 159/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba-MS, 03 de janeiro de 2017.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Educação Designada

Publicado por:
Ângela Maria da Silva
Código Identificador:AF9075CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 01/2017

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL, Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ROBERTO CHAMORRO,** ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, como o responsável pelo agendamento e acompanhamento de todas as entrevistas concedidas pelos secretários e demais servidores públicos, bem como responsável pelas informações relacionadas à Prefeitura Municipal de Paranaíba, repassadas aos órgãos da imprensa.

Art. 2º. Qualquer servidor público municipal somente poderá repassar informações relacionadas à Prefeitura Municipal de Paranaíba, com autorização do secretário da pasta.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba-MS, 13 de Janeiro de 2017.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:7E973C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 168, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre os restos à pagar inscritos em exercícios anteriores e da outras providências."

RONALDO JOSÉ SEVERINO LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1°. Nomear **CARLOS ANTONIS FERREIRA**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, **TATIANA RODRIGUES VIEIRA REIS FREITAS,** Responsável por Compras e **CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA**, Diretora do Departamento de Compras, para sob a presidência do primeiro comporem a comissão de análise de restos a pagar.

Parágrafo único. Os restos à pagar inscritos e não inscritos no Balanço do exercício de 2016 e anos anteriores da Prefeitura Municipal e seus Fundos, deverão ser objeto de análise pela Comissão instituída neste artigo.

Artigo 2º. A análise deverá observar a comprovação das despesas quanto à contraprestação em bens, serviços ou obras tenha sido efetivamente realizada no exercício, e liquidadas, verificando se os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei no 4.320/64.

Parágrafo único. A Comissão referida no art. 1º deste Decreto deverá emitir um Parecer sobre a legalidade de cada processo analisado.

Artigo 3º. Os restos à pagar oriundo de processos cujo Parecer concluir pela não legalidade da despesa deverão ser cancelados integralmente.

Artigo 4°. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido a conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Artigo 5º. Os saldos de consignações constantes no Balanço do exercício de 2016 sem disponibilidade financeira deverão ser objeto de análise pela Comissão referida no art. 1º deste Decreto e após emissão de Parecer encaminhado ao setor jurídico para apuração de responsabilidade e execução judicial.

Artigo 6º. A Comissão referida no art. 1º deste Decreto poderá requerer a colaboração formal de qualquer servidor efetivo para a realização deste trabalho.

Artigo 7°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:4EB767D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 001/2017

"Dispõe sobre a composição da Comissão de Verificação do Patrimônio da Procuradoria Jurídica Municipal"

A Procuradora Jurídica Municipal no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei,

Resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **Gilmar Fonseca Silva**, ocupante do cargo efetivo de advogado, **Bruce Henrique dos Santos Silva**, ocupante do cargo efetivo de advogado, **Donizete Alves Martins**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Diversos para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Setorial de

Recebimento de Patrimônio da Procuradoria Jurídica Municipal, por um período de 30 (trinta) dias, de acordo com o Decreto n° 159, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba-MS, 12 de janeiro de 2017

EVELYN DE FREITAS SANTOS
Procuradora Jurídica Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:04461060

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO ITEM" objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, NA CIDADE DE PEDRO GOMES**, conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 27 **de JANEIRO DE 2017, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido, no site http://web.qualitysistemas.com.br – (Brasil Transparente), Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 13 DE JENEIRO DE 2017.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:3C8EDA1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 30 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Designar o servidor **Isael Rodrigues Salomão**, para ocupar cargo de **Chefe da Divisão de Fiscalização**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 21, inciso V da Lei nº 757/03 de 13 de Janeiro de 2003.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 10 de janeiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:E3FC0283

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 31 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Designar a servidora **Maria Auxiliadora Pereira Chaves**, para ocupar o cargo de **Chefe da Divisão de Convênios**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 30, inciso VI da Lei nº 757/03 de 13 de Janeiro de 2003.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 10 de janeiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:5CC6564D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 32 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Nomear a senhora **Lucineide Dias de Oliveira Araujo**, para ocupar o **Cargo de Diretora do Departamento de Ação Social e Promoção da Igualdade Racial,** nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 33, inciso II da Lei nº 757/03 de 13 de Janeiro de 2003, alterada pela Lei nº 1236/2015 de 16 de setembro de 2015.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 11 de janeiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:BBEFA38D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 011/2017/FUNSAÚDE

São Gabriel do Oeste, 13 de Janeiro de 2017.

O ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Exonerar á pedido, o Senhor, **Bernardo Medeiros Maia** no cargo de **DIRETOR CLÍNICO** da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de Janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

JOSÉ EDACYR SIMM
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:922F4D05

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 012/2017/FUNSAÚDE

São Gabriel do Oeste, 13 de Janeiro de 2017.

O ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear, a Senhor, **MAURI LELIS QUEIROZ JUNIOR** do cargo de **DIRETOR CLÍNICO** da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de Janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

JOSÉ EDACYR SIMM
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:2FEBEC20

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2016
Contrato administrativo nº 147/2016
Processo administrativo nº 034347/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Intermediário: Fundo de Educação Municipal
Contratado: **Moria Prestadora de Serviços Ltda. EPP**
Fundamentação legal: art. 58, inciso I c/c 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, bem como Cláusula Terceira do contrato ora aditivado.
Objeto: 1.1 - Retificação da Cláusula Quarta, item 4.1 do contrato ora aditivado na seguinte forma: **Onde lê-se: "CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR -** 4.1. O valor total do contrato é de R$ 629.049,15 (seiscentos e vinte nove mil, quarenta e nove reais e quinze centavos), devendo ser dividido pelos dias remanescentes do presente mês e o pelos meses remanescentes até o dia 31 de dezembro de 2016, a fim de que seja pago mensalmente." **Leia-se: "CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR -** 4.1. O valor total do contrato é de R$ 545.175,88 (quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 05 meses e 06 dias, sendo que mensalmente será de R$ 104.841,52 (cento e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinqüenta e dois centavos).
1.2 - Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, conforme solicitação do Prefeito Eleito nas Eleições de 2016, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste, nos termos da justificativa que constam do processo administrativo.
Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 147/2016, por um novo período de 03 (três) meses, contados da data final prevista para seu encerramento.
Valor total do contrato com o aditivo: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, referente à retificação e prorrogação do contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 314.524,56 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e seis centavos), passando o contrato, ao valor total de R$ 859.700,44 (oitocentos e cinqüenta e nove mil, setecentos reais e quarenta e quatro centavos), sendo R$ 104.841,52 (cento e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinqüenta e dois centavos) mensal.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Elisabetha Gricelda Klein/ Izaias de Paula Deus
Data da assinatura do aditivo: 15 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:86A57FB2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.332/2017 - REPUBLICAÇÃO

Republicado por incorreção originalmente veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 13/01/2017. Edição 1765.

Decreto n° 1.332/2017 PMSGO-GAB 10 de janeiro de 2017.

Dispõe Sobre a Nomeação do Presidente da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – Fundesg, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VII, do artigo 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 14 e seguintes do Estatuto da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA** para o cargo de Presidente da **Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG**, pelo período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 10 de janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:2A7F1CA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a formação de registro de preços para contratação de instituição de longa permanência para pessoas (idosos e/ou pessoas com deficiência) de ambos os sexos, dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 27 de Janeiro de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde

serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Janeiro de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:50D15689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 085/2017

Decreto "P" nº 085/2017 PMSGO-GAB 13 de Janeiro de 2017.

Ceder Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Ceder o servidor ***JOSE EDACYR SIMM***, matrícula 5784, ocupante do cargo de Especialista em Serviço Público de Saúde, na função de Médico PSF, 08 horas/diárias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades junto a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste / MS – FUNSAÚDE, com fundamento no Inciso I, Artigo 95 da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, com ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:1779776C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 086/2017

Decreto "P" nº 086/2017 PMSGO-GAB 13 de Janeiro de 2017.

Alterar Cargo Comissionado de Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Alterar de cargo a servidora ***ILAINE MAROCCO***, matrícula 1913, do cargo em comissão de Coordenadora de Agentes Comunitários e Vigilância Epidemiológica, Símbolo DAS – 5, para o cargo de Coordenadora de Vigilâncias Sanitária, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 05/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:E1A56D26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 087/2017

Decreto "P" nº 087/2017 PMSGO-GAB 13 de Janeiro de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***MARCIA DOS SANTOS SOUZA***, no cargo em comissão de Coordenadora de Agentes Comunitários e Vigilância Epidemiológica, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 09/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:97A68E9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 088/2017

Decreto "P" nº 088/2017 PMSGO-GAB 13 de Janeiro de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***SELVINO GIOTTI***, no cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:3C2DBD93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 089/2017

Decreto "P" nº 089/2017 PMSGO-GAB 13 de Janeiro de 2017.

Tornar Sem Efeito Decreto "P".

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito, o Decreto "P" 067/2017 – PMSGO-GAB, de 10 de Janeiro de 2017, o qual nomeou ***RITA LUCIA TONON***, matrícula 2832, no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Políticas Públicas para a Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos, Símbolo DAS – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:EBEE8709

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O HORARIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA-MS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Dr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o início da Gestão da Administração do Município

CONSIDERANDO as limitações orçamentárias a determinarem economicidade em consonância com produtividade;

CONSIDERANDO que o novo horário não acarretará a redução da jornada de trabalho e em nada prejudicará os servidores públicos e os serviços prestados à comunidade;

CONSIDERANDO a conveniência de padronização do horário de expediente e de atendimento ao público desta Prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a realização de expediente nas repartições públicas municipais no horário compreendido entre 7h00 as 13h00 Horário Oficial de Mato Grosso do Sul

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica:

I - às unidades que funcionam ininterruptamente;
II - a outras unidades que prestem serviços essenciais, emergenciais de interesse público.
III - Todas as unidades de Saúde
IV - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Art. 3º. Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Selvíria-MS, 13 de Janeiro de 2017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Martins Pereira Macedo
Código Identificador:4739170A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 14/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

"Dispõe sobre permissão a título precário para transporte de Passageiros intra-municipal para a empresa que menciona e Dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;
CONSIDERANDO que o transporte de passageiros no âmbito territorial do Munícipio, é considerado serviço público essencial; e
CONSIDERANDO ainda que é dever deste Poder Público garantir o direito ao transporte aos cidadãos residentes em toda a sua extensão territorial,

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizada, a título precário e em caráter experimental, a exploração dos serviços de transporte coletivo de passageiros, na zona rural do nosso Município, a NELSON OLMEDES BARBOSA MELGAREJO - ME, inscrita no CNPJ n. 25.421.551/0001-50, residente e domiciliado no assentamento Eldorado I, lote 430, na zona rural, neste Município, a realizar o serviço de transporte de passageiro, com seguinte itinerário e horário:

LINHA 13 - ELDORADO I e II/SIDROLÂNDIA – ITINERÁRIA: Saindo do Assentamento Eldorado I – MST Guaviral apage, passando nos travessões I, II, III, IV, V, Sol Nascente e Igrejinha e Beija Flor, trafegando nos dias úteis.

HORÁRIO I – Saída do núcleo da sede do Eldorado I – MST Guaviral Apage às 04h30min; para Sidrolândia. Retornando para a sede do assentamento, com saída do Supermercado Nutri Shopping ou na Rodoviária às 11h30min.

HORÁRIO II – Saída do núcleo da sede do Eldorado I – MST Guaviral Apage às 05h00min; para Sidrolândia. Retornando para a sede do assentamento, com saída do Supermercado Nutri Shopping ou na Rodoviária às 10h00min.

Art. 2º - Os veículos utilizados para o transporte de passageiros autorizados por este Decreto terão que estar devidamente vistoriados e autorizados pelo DETRAN/MS.

Art. 3º - A presente permissão tem validade até 31 de janeiro de 2018 e se efetua de forma gratuita à Empresa beneficiada e sem nenhum ônus ao Poder Público Municipal.
Art. 4º - Os valores das passagens serão fixados e reajustados, sempre em comum acordo entre as partes envolvidas, isto é, a Empresa beneficiada e o Poder Público Municipal.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 12 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:D61803DE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 15/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

"Dispõe sobre permissão a título precário para transporte de Passageiros intra-municipal para a empresa que menciona e Dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

CONSIDERANDO que o transporte de passageiros no âmbito territorial do Munícipio, é considerado serviço público essencial; e
CONSIDERANDO ainda que é dever deste Poder Público garantir o direito ao transporte aos cidadãos residentes em toda a sua extensão territorial,

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizada, a título precário e em caráter experimental, a exploração dos serviços de transporte coletivo de passageiros, na zona rural do nosso Município, a JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n. 481.269.771-91, residente e domiciliado no assentamento PA Jiboia, lote 161, na zona rural, neste Município, a realizar o serviço de transporte de passageiro, com seguinte itinerário e horário:

LINHA 01 - JIBOIA/SIDROLÂNDIA – ITINERÁRIA: Saindo do Assentamento PA Jiboia, passando pelo Capão Seco, seguindo pela BR 458, saindo para a BR 060, com destino a Sidrolândia, trafegando nos dias úteis.

HORÁRIO I – Saída do PA Jiboia às 05h00min, para Sidrolândia. Retornando para o PA Jiboia, com saída do Supermercado Nutri Shopping ou na Rodoviária às 14h00min.

Art. 2º - Os veículos utilizados para o transporte de passageiros autorizados por este Decreto terão que estar devidamente vistoriados e autorizados pelo DETRAN/MS.
Art. 3º - A presente permissão tem validade até 31 de janeiro de 2018 e se efetua de forma gratuita à Empresa beneficiada e sem nenhum ônus ao Poder Público Municipal.
Art. 4º - Os valores das passagens serão fixados e reajustados, sempre em comum acordo entre as partes envolvidas, isto é, a Empresa beneficiada e o Poder Público Municipal.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 12 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:24727922

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 180/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Qualificação Profissional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **SÉRGIO MENDES GAMARRA,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Qualificação Profissional, símbolo DAS 3, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos onze dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F3493205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 002/2017/FOB/DTF

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, através do DTF (Departamento de Tributação e Fiscalização) FOB (Fiscalização de Obras) constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital, ficando seus proprietários multados de acordo com a tabela de infrações e multas abaixo discriminada.
Pelo presente Edital, ficam os proprietários intimados para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa junto a este Departamento, formalizando Processo no Protocolo Geral, localizado na Rua São Paulo, 964 – Centro.

Tabela de infrações e multas:

A) Art. 54, III da Lei n. 807/1992.	"as obras forem iniciadas sem licença da Prefeitura e sem correspondente alvará;"
	Multa: R$ 180,00.
B) Art. 54, VI da Lei n. 807/1992.	"se a edificação for ocupada sem que a Prefeitura tenha feito sua vistoria e emitido respectivo certificado de aprovação;"
	Multa: R$ 180,00.
C) Art. 57, I da Lei n. 807/1992.	"estiverem sendo executas sem o respectivo alvará emitido pela Prefeitura;"
	Multa: R$ 180,00.

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE AUTUAÇÃO N°. 002/2017/FOB/DTF

Proprietário	Endereço	Qd.	Lt.	Auto n°.	Infração
Valdomiro Luis Strack	Rua Cattleya Walkeriana, 136	08	06	011/2017/FOB	A
Leandra José da Silva	Rua Miguel dos Santos Teixeira, s/n	07	05	012/2017/FOB	A
Rádio FM Metropolitana de Sidrolândia Ltda-ME	Rua Cattleya Eldorado, s/n	02	02	013/2017/FOB	A
Wilson Camargo	Rua Bruno do Nascimento, s/n	05	03	014/2017/FOB	B
Valdeci Lopes Aparecido	Rua Balduino Franco, 235	01	02	001/2017/FOB	C
Jonhe Alves de Sousa	Rua João Ferreira da Silva, 218	04	17	002/2017/FOB	C

Publicado por:
Daniel Souza Aredes
Código Identificador:15B197AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2015

PROC. ADM. Nº 817/2015
INEXIGIBILIDADE 001/2015

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: CONSALÉGIS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA LTDA -EPP

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 031/2015, por 3 (três) meses, com início no dia 31 de Dezembro de 2016 e término no dia 31 de Março de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 031/2015. As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: CONSALÉGIS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA LTDA -EPP

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:B5DE7F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015

PROC. ADM. Nº 4815/2014
PREGÃO: 102/2014

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: BERTI & OLIVEIRA LTDA-ME

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 31/12/2016 A 31/03/2017 o contrato Administrativo 005/2014 a contar com a sua assinatura.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 005/2015.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: BERTI & OLIVEIRA LTDA-ME

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:4D5FC21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015

PROC. ADM. Nº 4815/2014
PREGÃO: 102/2014

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: ODINEI SOUZA DOS SANTOS

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 31/12/2016 A 31/03/2017 o contrato Administrativo 004/2014 a contar com a sua assinatura.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 004/2015.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: ODINEI SOUZA DOS SANTOS

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:D5866810

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 JUNTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3496/2016

PROC. ADM. Nº 3496/2016
PREGÃO 027/2016

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratadas: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME, CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CIRURGICA MS LTDA – ME, MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de preços.
Prorroga-se o prazo da Ata de Registro de preços com inicio dia 31 de Dezembro de 2016 e termino 31 de Março de 2017 junto a Ata de Registro de preços 016/2016.
Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de preços nº 016/2016.
As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.
E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratadas: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME, CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CIRURGICA MS LTDA – ME, MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:49679F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016

PROC. ADM. Nº 346/2016
CONVITE: 002/2016

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: BRITO & BORTOLIERO LTDA EPP

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 31/12/2016 A 31/03/2017 o contrato Administrativo 002/2016 a contar com a sua assinatura.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 002/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: BRITO & BORTOLIERO LTDA EPP

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:614CF964

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2015

PROC. ADM. Nº 1622/2015
Tomada de Preços Nº 002/2015

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: Wolf Engenharia e Consultoria Ltda

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 073/2015, conforme constante art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado até 31 de março de 2017, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 073/2015, a contar de 31 de Dezembro de 2016.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 073/2015

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Wolf Engenharia e Consultoria Ltda.

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:9B4A08E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2015

PROC. ADM. Nº 6805/2015
CONVITE: 116/2015

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: ROCHA HAYD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 116/2015.

Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo previsto na Cláusula Quarta do contrato administrativo n° 116/2015, a contar de 13 de dezembro de 2016.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 116/2015.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: ROCHA HAYD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:0BCC1488

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 990/2016

PROC. ADM. Nº 6797/2016
CONVITE: 023/2016

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: RUBENS GONÇALVES DA SILVA ME

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato administrativo do dia 31/12/2016 à 31/03/2017 o contrato administrativo 990/2016 a contar com a sua assinatura.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 990/2016.
As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo aditivo.
E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: RUBENS GONÇALVES DA SILVA ME

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:75E054FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2013

PROC. ADM. Nº 2797/2013
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2013

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: RAMAL PROPAGANDA LTDA
OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo n° 211/2013, conforme o art. 57, I da lei Federal 8.666/1993.

DO PRAZO
Prorroga-se o prazo do contrato administrativo n° 211/2013, por mais 3 (três) meses, contando da data de sua assinatura, com início no dia 31/12/2016 e término no dia 31/03/2017.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 211/2013.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: RAMAL PROPAGANDA LTDA

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:A4228857

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2014

PROC. ADM. Nº 2802/2014
PREGÃO 062/2014

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: H2L EQUIPAMENTO E SETEMA LTDA SERVIÇOS H. LTDA

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo com inicio dia 31 de Dezembro de 2016 a 31 de Março de 2017 junto ao contrato Administrativo 158/2014.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 158/2014.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: H2L EQUIPAMENTO E SETEMA LTDA SERVIÇOS H. LTDA

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:AE9957E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
PORTARIA N.º 005/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

O presidente da Câmara Municipal de TERENOS-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, o vereador **JOSE DA SILVA CIPRIANO**, para ser responsável pelo movimento financeiro da Câmara Municipal, especialmente, para assinar os cheques e ordens de pagamento em conjunto com o Presidente.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor com a data de sua afixação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.

Registre,
Afixe-se,
Cumpra-se.

SILVIO FIGUEIREDO BRITES
Presidente do Legislativo
2017-2018

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:771EE363

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
ATO DELEGATÓRIO

Terenos -MS 01 de janeiro de 2017

Eu Silvio Figueiredo Brites portador do CPF: 171.466.821-53 e RG nº 496.996- MS, na posição de Presidente da Camara dos Vereadores do Município de Terenos – MS. Nomeado pela Ata da sessão Solene de Posse de nº 001de 2017. Atribuo ao Sr José da Silva Cipriano de CPF 010.826.111-58 e RG nº 2466062 PB, na posição de primeiro secretário da Camara, poderes para movimentação em conjunto a mim da conta bancária 7100-5 da agência 4992-1 cnpj: 15.570.096/0001-09 e razão social: CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS de Terenos - MS , de acordo com a portaria nº 005/2017 de janeiro:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES

RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECUR
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCE
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRED
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- M
EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMERA
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZA
CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTACAO DE PONTOS
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCE
ASSINAR CONTRATO DE COE

Registre,
Afixe-se,
Cumpra-se.

SILVIO FIGUEIREDO BRITES
Presidente Legislativo
2017/2018

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:625961A1

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Terenos/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal n**º.** 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº. 001/2017, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a Contratação do advogado **JACKSON EMANUEL OLIVIERA DA SILVA** para a prestação dos serviços jurídicos de acompanhamento e assessoramento de procedimento licitatório, em todas as suas etapas, objetivando a seleção de escritório de advocacia que prestará serviços à Câmara Municipal de Terenos/MS. Os serviços compreenderão a análise do Edital e sua aprovação; o acompanhamento do processo licitatório; auxílio nas respostas à eventuais pedidos de esclarecimento, impugnações e recursos; auxílio na Elaboração das Atas e verificação final acerca de regularidade de todo o procedimento, cujo total atinge a importância de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TERENOS-MS, 11 de janeiro de 2017.

SILVIO FIGUEIREDO BRITES
Presidente do Legislativo
2017-2018

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1E64CE54

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES	Exercício: 2016
AV. ANTONIO JOSE PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4357 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IAPESEM, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: DECRETO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 08/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSOES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IAPESEM discriminadas abaixo:

03.012 - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM	
09.272.0108.2121 - Encargos c/ Inativos e Pensionistas	
3.1.90.03.00.00 - Pensões	35.000,00
	35.000,00
09.272.0108.2122 - Encargos com Benefícios	
3.1.90.05.00.00 - Outros Beneficios Previdenciários	95.000,00
	95.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	130.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.012 - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM	
09.271.0108.2042 - Manutenção da Previdência Pública Municipal	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	110.000,00
09.272.0108.2121 - Encargos c/ Inativos e Pensionistas	
3.1.90.03.00.00 - Pensões	20.000,00
	20.000,00
Total de Reduções ...:	130.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 3 de Novembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:6FB617F4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL

A Srª. Hermínia Alves de Almeida, Diretora do Departamento de Saúde do Município de Terenos/MS.

Convida para Audiência Pública da Saúde em cumprimento com a **Lei Federal 8689/93** artigo 12 sobre o tema: ***Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2016***.

Data: 27 de janeiro de 2017
Horário: 09h00
Local: Centro Cultural Ramez Tebet

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EC96E14B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 004/2017

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio da Pregoeira, torna público, a realização do pregão presencial, do tipo "**menor preço por item"**. **OBJETO**: Aquisição gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar com fornecimento parcelado conforme as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Terenos-MS, e de acordo com as especificações e as respectivas quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **Data/Local: 26 de Janeiro de 2017, às 09h00min,** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.**

Terenos/MS, 13 de Janeiro de 2017.

SIDCLÉA CORREA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D791E4AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº0009 , PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) VILMA FERREIRA MEDEIROS, divisão - 000006, matrícula - 21725-2, da função SAMU/CONTRATOS/TEMPORARIOS de MERENDEIRA CONTRATO - EDUC, simbolo MRT CONT EDUC e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 02/01/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0DDC2B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº0008 , PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) VALERIA SEGATTI PAES, divisão - 000006, matrícula - 22361-1, da função SAMU/CONTRATOS/TEMPORARIOS de MERENDEIRA CONTRATO - EDUC, simbolo MRT CONT EDUC e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 02/01/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E2C71783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0004, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) CONCEICAO APARECIDA MATOS COSTA, divisão - 000006, matrícula - 22355-1, da função SAMU/CONTRATOS/TEMPORARIOS de MERENDEIRA CONTRATO - EDUC, simbolo MRT CONT EDUC e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 02/01/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3469CE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ANTONIO CARLOS DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 16249-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SEC MUN DE ESPORTE, JUVEN E LAZER.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 12/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 12/01/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F6CD8FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ANDRE JOSE DE OLIVEIRA, divisão - 000002, matrícula - 20939-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SEC MUN DE ESPORTE, JUVEN E LAZER.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 12/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 12/01/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8AAB9215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) ALINE HONORIO PEREIRA, divisão - 000002, matrícula - 21458-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SEC MUN DE ESPORTE, JUVEN E LAZER.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 12/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 12/01/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:09201271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0003, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) ADRIANY AGUILERA MARIANO, divisão - 000006, matrícula - 22356-1, da função SAMU/CONTRATOS/TEMPORARIOS de MERENDEIRA CONTRATO - EDUC, simbolo MRT CONT EDUC e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 02/01/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9BB3E370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº000 2, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) ADELAIDE CARLOS BATISTA, divisão - 000006, matrícula - 22357-1, da função SAMU/CONTRATOS/TEMPORARIOS de MERENDEIRA CONTRATO - EDUC, simbolo MRT CONT EDUC e lotação SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 02/01/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D83B43CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 55, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) RUTH ROBERTA DE SOUZA, divisão - 000002, matrícula - 18333-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR GEST POL PUBLICA, simbolo DCA 7 e lotação SEC MUN DE ESPORTE, JUVEN E LAZER.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 12/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 12/01/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C728A463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) RONALDO CARNEIRO DE BARROS, divisão - 000002, matrícula - 16344-1, da função COMISSIONADO de COORD TEC DESPOR LAZER, simbolo DCA13 e lotação SEC MUN DE ESPORTE, JUVEN E LAZER.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 12/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 12/01/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D5828910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, divisão - 000002, matrícula - 20586-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SEC MUN DE ESPORTE, JUVEN E LAZER.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 12/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 12/01/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D3DCB132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) PAULA FERNANDA GARCIA, divisão - 000002, matrícula - 21461-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SEC MUN DE ESPORTE, JUVEN E LAZER.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 12/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 12/01/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:87250054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) MARIANA DA COSTA GIACHETTA, divisão - 000002, matrícula - 20588-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SEC MUN DE ESPORTE, JUVEN E LAZER.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 12/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 12/01/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:701B87C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 61, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) JOSE RICARDO MOREIRA, divisão - 000002, matrícula - 21922-1, da função COMISSIONADO de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, simbolo DCA21 e lotação SEC MUN DE ESPORTE, JUVEN E LAZER.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 12/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 12/01/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6B6CD7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) FRANCISCO VANDECY DOS SANTOS BARROS, divisão - 000002, matrícula - 9240-1, da função COMISSIONADO de COORD TEC DESPOR LAZER, simbolo DCA13 e lotação SEC MUN DE ESPORTE, JUVEN E LAZER.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 12/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 12/01/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:789A63EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 47, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) FABRICIO ASSI DE LIMA, divisão - 000002, matrícula - 16365-1, da função COMISSIONADO de COORD DE POLIT PUB ASSIS SOCIA, simbolo DCA13 e lotação SEC MUN DE ESPORTE, JUVEN E LAZER.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 12/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 12/01/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E2FBE740

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE ENCERRAMENTO DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Contrato Administrativo nº. 062/AJ/2015 – Processo Administrativo nº. 2308/2015 – Pregão Presencial nº. 018/AJ/2015
Vencimento: 31/12/2016
Valor Inicial Contratado: R$.1.587.450,00
I- CONTRATANTES: Prefeitura de Três Lagoas–MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº. 03.184.041/0001-73 localizada na Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro – Três Lagoas (MS) e a empresa CIDADE JARDIM TURISMO E FRETAMENTO LTDA.
II - OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, com fornecimento de veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, a fim de atender a rede pública de ensino.
III - ENCERRAMENTO:
- Contrato foi firmado no valor de R$.1.587.450,00, para o período até 31/12/2015;
- 1º. Termo Aditivo – Prorrogação por Igual Período R$.1.587.450,00 para o período até 31/12/2016;
- Valor Total Contratado: R$.3.174.900,00
- Valor Empenhado: R$.3.073.291,75
- Pagamentos: R$.2.360.641,00
- Anulação: R$.712.650,75

O Contrato nº. 062/AJ/2015 teve sua execução encerrada em 31/12/2016 mediante o término do referido contrato, com a assinatura deste termo, declara a não remanescer nenhuma outra obrigação ou responsabilidade que não as aqui expressamente ressalvadas.

Três Lagoas-MS, 10 de janeiro de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municpal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BB657A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1762 de 10 de Janeiro de 2017, página 117, referente à

Publicação do Extrato 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Nº 620/AJ/2013, Processo nº 5983/2013 – Pregão Presencial nº 332/2013.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:433F1627

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1575 de 13 de abril de 2016, páginas 53 e 54, referente à Publicação do Extrato do Contrato nº. 039/AJ/2016
.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C5E3EB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20037/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de aquisição de 01 (uma) Roçadeira para trator de pneu, conforme solicitado na CI de nº019/2017 da Secretaria Municipal de Administração.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA
Valor: R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Data: 11/01/2017.
Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária:
1101.15.451.503 - Secretaria Municipal de Administração – 44.90.52.40 – Material Permanente – Fonte – 100000 - Ficha – 200.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 11 de Janeiro de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:50767E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.038/2017 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores.
OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de soro para atender as Unidades de Urgência e Emergência – UPA.
EMPRESA: CIRÚRGICA ESTRELA IPIGUÁ PRODUTOS HOSPITALAR - EIRELI
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 11/01/2017
RATIFICA: ÂNGELO GUERREIRO
VALOR: R$.42.398,00 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado conforme a Lei 8666/93 e alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0913.103034022.080 – Fundo Municipal de Investimento Social – 339030 – Material de Consumo – Ficha 162 – FR 181000.

Três Lagoas/MS, 11 de janeiro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:642F1ED4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO 6º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	126.035.398,00	126.035.398,00	23.575.919,03	18,71	106.860.099,42	84,79	19.175.298,58
RECEITAS CORRENTES	111.048.872,00	111.048.872,00	22.747.181,87	20,48	103.143.540,21	92,88	7.905.331,79
RECEITA TRIBUTARIA	12.114.978,00	12.114.978,00	2.242.233,12	18,51	9.254.232,88	76,39	2.860.745,12
Impostos	11.255.656,00	11.255.656,00	2.198.786,31	19,53	8.676.337,68	77,08	2.579.318,32
Taxas	859.322,00	859.322,00	43.446,81	5,06	577.895,20	67,25	281.426,80
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	4.030.874,00	4.030.874,00	1.053.841,49	26,14	4.710.137,30	116,85	-679.263,30
Contribuicoes Sociais	2.380.476,00	2.380.476,00	755.211,43	31,73	2.847.738,91	119,63	-467.262,91
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.650.398,00	1.650.398,00	298.630,06	18,09	1.862.398,39	112,85	-212.000,39
RECEITA PATRIMONIAL	4.148.903,00	4.148.903,00	1.092.430,66	26,33	6.139.431,85	147,98	-1.990.528,85
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.148.903,00	4.148.903,00	1.092.430,66	26,33	6.139.431,85	147,98	-1.990.528,85
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.528,00	35.528,00	8.497,55	23,92	41.483,39	116,76	-5.955,39
Receita de Serviços	35.528,00	35.528,00	8.497,55	23,92	41.483,39	116,76	-5.955,39
TRANSFERENCIAS CORRENTES	84.841.823,40	84.841.823,40	18.162.190,12	21,41	81.510.659,27	96,07	3.331.164,13
Transferências Intergovernamentais	80.492.529,40	80.492.529,40	17.537.301,10	21,79	79.139.367,59	98,32	1.353.161,81
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.349.294,00	4.349.294,00	624.889,02	14,37	2.371.291,68	54,52	1.978.002,32
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.876.765,60	5.876.765,60	187.988,93	3,20	1.487.595,52	25,31	4.389.170,08
Multas e Juros de Mora	502.033,00	502.033,00	70.704,10	14,08	503.793,87	100,35	-1.760,87
Indenizações e Restituições	72.158,00	72.158,00	65.708,60	91,06	181.805,59	251,95	-109.647,59
Receita da Dívida Ativa	4.681.302,00	4.681.302,00	46.223,68	0,99	459.995,86	9,83	4.221.306,14
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit At	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	621.272,60	621.272,60	5.352,55	0,86	342.000,20	55,05	279.272,40
RECEITAS DE CAPITAL	14.986.526,00	14.986.526,00	828.737,16	5,53	3.716.559,21	24,80	11.269.966,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Internas	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	124.280,00	124,28	247.175,00	247,18	-147.175,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	124.280,00	0,00	247.175,00	0,00	-247.175,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	12.756.526,00	12.756.526,00	704.457,16	5,52	3.469.384,21	27,20	9.287.141,79
Transferências Intergovernamentais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	12.706.526,00	12.706.526,00	704.457,16	5,54	3.469.384,21	27,30	9.237.141,79
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.895.777,00	2.895.777,00	1.445.695,84	49,92	4.700.719,62	162,33	-1.804.942,62
Receita de Contribuições	2.895.777,00	2.895.777,00	1.445.695,84	49,92	4.700.719,62	162,33	-1.804.942,62
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	128.931.175,00	128.931.175,00	25.021.614,87	19,41	111.560.819,04	86,53	17.370.355,96

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2016 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	128.931.175,00	128.931.175,00	25.021.614,87	19,41	111.560.819,04	86,53	17.370.355,96
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	128.931.175,00	128.931.175,00	25.021.614,87	19,41	111.560.819,04	86,53	17.370.355,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			180.000,00		
Superávit Financeiro		0,00			180.000,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA							
PREFEITO MUNICIPAL							

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ 2016 (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ 2016 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	123.048.647,00	123.324.002,00	8.691.850,06	95.322.682,59	28.001.319,41	20.708.544,99	93.025.469,14	30.298.532,86	92.606.237,10	2.297.213,45
DESPESAS CORRENTES	95.395.777,00	106.246.116,00	7.180.859,73	84.956.284,69	21.289.831,31	18.725.896,07	84.937.070,75	21.309.045,25	84.517.838,71	19.213,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.425.428,00	58.678.281,18	11.265.506,96	50.643.575,21	8.034.705,97	11.265.506,96	50.643.575,21	8.034.705,97	50.476.405,37	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	129.562,00	205.362,00	1.373,60	179.642,49	25.719,51	14.153,52	179.642,49	25.719,51	179.642,49	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.840.787,00	47.362.472,82	-4.086.020,83	34.133.066,99	13.229.405,83	7.446.235,59	34.113.853,05	13.248.619,77	33.861.790,85	19.213,94
DESPESAS DE CAPITAL	26.776.797,00	16.577.813,00	1.510.990,33	10.366.397,90	6.211.415,10	1.982.648,92	8.088.398,39	8.489.414,61	8.088.398,39	2.277.999,51
INVESTIMENTOS	24.437.129,00	14.857.845,00	1.519.023,07	9.392.937,05	5.464.907,95	1.875.933,39	7.114.937,54	7.742.907,46	7.114.937,54	2.277.999,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	106.000,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.233.668,00	1.718.468,00	-8.032,74	973.460,85	745.007,15	106.715,53	973.460,85	745.007,15	973.460,85	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	376.073,00	73,00	0,00	0,00	73,00	0,00	0,00	73,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	5.882.528,00	5.787.173,00	1.166.443,46	5.154.477,48	632.695,52	1.288.675,75	5.154.477,48	632.695,52	4.816.662,59	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	128.931.175,00	129.111.175,00	9.858.293,52	100.477.160,07	28.634.014,93	21.997.220,74	98.179.946,62	30.931.228,38	97.422.899,69	2.297.213,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	128.931.175,00	129.111.175,00	9.858.293,52	100.477.160,07	28.634.014,93	21.997.220,74	98.179.946,62	30.931.228,38	97.422.899,69	2.297.213,45
SUPERÁVIT (XIII)							13.380.872,42			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	128.931.175,00	129.111.175,00	9.858.293,52	100.477.160,07		21.997.220,74	111.560.819,04		97.422.899,69	2.297.213,45

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:0BD6DBEA

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DO 6º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	123.048.647,00	123.324.002,00	8.691.850,06	95.322.682,59	94,87	28.001.319,41	20.708.544,99	93.025.469,14	94,75	30.298.532,86	2.297.213,45
Legislativa	2.311.000,00	2.626.000,00	468.146,19	2.557.314,30	2,55	68.685,70	504.905,52	2.557.314,30	2,60	68.685,70	0,00
Ação Legislativa	2.311.000,00	2.626.000,00	468.146,19	2.557.314,30	2,55	68.685,70	504.905,52	2.557.314,30	2,60	68.685,70	0,00
Judiciária	794.532,00	365.447,00	70.474,23	284.967,99	0,28	80.479,01	71.574,67	284.967,99	0,29	80.479,01	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	794.532,00	365.447,00	70.474,23	284.967,99	0,28	80.479,01	71.574,67	284.967,99	0,29	80.479,01	0,00
Administração	12.839.284,00	13.574.297,00	246.017,12	8.825.373,58	8,78	4.748.923,42	1.993.799,52	8.819.344,58	8,98	4.754.952,42	6.029,00
Planejamento e Orçamento	1.459.674,00	1.457.674,00	-29.080,12	1.237.041,78	1,23	220.632,22	272.504,50	1.237.041,78	1,26	220.632,22	0,00
Administração Geral	6.664.479,00	6.476.842,00	-13.258,86	4.024.365,58	4,01	2.452.476,42	956.217,19	4.023.685,58	4,10	2.453.156,42	680,00
Administração Financeira	1.299.746,00	1.155.746,00	180.181,38	826.525,83	0,82	329.220,17	185.891,14	826.525,83	0,84	329.220,17	0,00
Controle Interno	417.915,00	417.915,00	80.081,76	390.788,72	0,39	27.126,28	80.081,76	390.788,72	0,40	27.126,28	0,00
Normatização e Fiscalização	42.818,00	58.668,00	-11.806,77	38.718,25	0,04	19.949,75	2.755,40	38.718,25	0,04	19.949,75	0,00
Administração de Receitas	74.741,00	72.441,00	202,18	36.880,61	0,04	35.560,39	443,90	36.880,61	0,04	35.560,39	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.879.911,00	3.935.011,00	39.697,55	2.271.052,81	2,26	1.663.958,19	495.905,63	2.265.703,81	2,31	1.669.307,19	5.349,00
Defesa Nacional	47.000,00	45.000,00	5.183,35	24.360,75	0,02	20.639,25	5.183,35	24.360,75	0,02	20.639,25	0,00
Defesa Terrestre	47.000,00	45.000,00	5.183,35	24.360,75	0,02	20.639,25	5.183,35	24.360,75	0,02	20.639,25	0,00
Segurança Pública	15.000,00	15.000,00	0,00	10.258,09	0,01	4.741,91	10.258,09	10.258,09	0,01	4.741,91	0,00
Defesa Civil	15.000,00	15.000,00	0,00	10.258,09	0,01	4.741,91	10.258,09	10.258,09	0,01	4.741,91	0,00
Assistência Social	4.509.459,00	4.596.081,00	-221.320,84	2.792.174,52	2,78	1.803.906,48	589.661,36	2.792.174,52	2,84	1.803.906,48	0,00
Administração Geral	31.308,00	74.130,26	-52.335,32	20.046,37	0,02	54.083,89	4.291,02	20.046,37	0,02	54.083,89	0,00
Assistência ao Idoso	32.500,00	9.950,00	0,00	0,00	0,00	9.950,00	0,00	0,00	0,00	9.950,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	484.600,00	303.900,00	0,00	157.620,00	0,16	146.280,00	31.694,56	157.620,00	0,16	146.280,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.003.288,00	1.082.345,00	101.009,58	795.354,70	0,79	286.990,30	194.854,68	795.354,70	0,81	286.990,30	0,00
Assistência Comunitária	2.920.039,00	3.087.031,74	-267.397,10	1.810.580,01	1,80	1.276.451,73	358.821,10	1.810.580,01	1,84	1.276.451,73	0,00
Custódia e Reintegração Social	37.724,00	38.724,00	-2.598,00	8.573,44	0,01	30.150,56	0,00	8.573,44	0,01	30.150,56	0,00
Previdência Social	7.672.820,00	7.474.720,00	1.671.974,45	6.385.188,78	6,35	1.089.531,22	1.358.290,64	6.024.898,03	6,14	1.449.821,97	360.290,75
Previdência do Regime Estatutário	7.672.820,00	7.474.720,00	1.671.974,45	6.385.188,78	6,35	1.089.531,22	1.358.290,64	6.024.898,03	6,14	1.449.821,97	360.290,75
Saúde	22.220.963,00	25.238.673,00	1.272.931,85	20.574.839,48	20,48	4.663.833,52	4.673.627,80	20.567.259,14	20,95	4.671.413,86	7.580,34
Administração Geral	65.603,00	24.303,00	-1.259,31	4.837,77	0,00	19.465,23	831,37	4.837,77	0,00	19.465,23	0,00
Atenção Básica	16.865.659,00	19.469.747,00	1.153.471,75	15.326.606,40	15,25	4.143.140,60	3.621.909,51	15.319.026,06	15,60	4.150.720,94	7.580,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.293.284,00	4.859.956,00	-33.299,44	4.547.396,62	4,53	312.559,38	888.790,41	4.547.396,62	4,63	312.559,38	0,00
Vigilância Sanitária	443.835,00	277.209,23	74.379,85	206.270,81	0,21	70.938,42	75.498,12	206.270,81	0,21	70.938,42	0,00
Vigilância Epidemiológica	552.582,00	607.457,77	79.639,00	489.727,88	0,49	117.729,89	86.598,39	489.727,88	0,50	117.729,89	0,00
Trabalho	443.494,00	365.494,00	-432,16	109.326,01	0,11	256.167,99	32.730,74	109.326,01	0,11	256.167,99	0,00
Fomento ao Trabalho	419.494,00	365.494,00	-432,16	109.326,01	0,11	256.167,99	32.730,74	109.326,01	0,11	256.167,99	0,00
Promoção Industrial	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	38.154.069,00	41.893.609,00	3.725.207,31	35.411.135,72	35,24	6.482.473,28	7.770.486,15	35.001.967,87	35,65	6.891.641,13	409.167,85
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Alimentação e Nutrição	2.061.911,00	2.546.811,00	-206.671,81	2.282.885,28	2,27	263.925,72	672.677,81	2.282.885,28	2,33	263.925,72	0,00
Ensino Fundamental	22.297.541,00	26.619.587,82	2.431.556,19	22.319.531,41	22,21	4.300.056,41	5.097.339,89	21.910.363,56	22,32	4.709.224,26	409.167,85
Educação Infantil	12.051.858,00	11.193.401,18	1.289.259,40	9.407.865,07	9,36	1.785.536,11	1.782.559,18	9.407.865,07	9,58	1.785.536,11	0,00
Educação de Jovens e Adultos	596.500,00	595.500,00	82.543,49	512.713,45	0,51	82.786,55	82.543,49	512.713,45	0,52	82.786,55	0,00
Educação Especial	1.146.259,00	938.309,00	128.520,04	888.140,51	0,88	50.168,49	135.365,78	888.140,51	0,90	50.168,49	0,00
Cultura	1.864.302,00	2.106.402,00	259.415,34	1.728.116,57	1,72	378.285,43	424.890,81	1.728.116,57	1,76	378.285,43	0,00
Difusão Cultural	1.864.302,00	2.106.402,00	259.415,34	1.728.116,57	1,72	378.285,43	424.890,81	1.728.116,57	1,76	378.285,43	0,00
Direitos da Cidadania	290.395,00	97.445,00	-612,34	5.511,06	0,01	91.933,94	1.837,02	5.511,06	0,01	91.933,94	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	290.395,00	97.445,00	-612,34	5.511,06	0,01	91.933,94	1.837,02	5.511,06	0,01	91.933,94	0,00
Urbanismo	19.227.861,00	13.033.896,00	417.603,76	8.833.956,65	8,79	4.199.939,35	1.414.829,29	7.319.811,14	7,46	5.714.084,86	1.514.145,51
Infra-Estrutura Urbana	14.747.625,00	7.753.310,00	323.098,88	5.242.524,10	5,22	2.510.785,90	696.045,12	3.728.378,59	3,80	4.024.931,41	1.514.145,51
Serviços Urbanos	4.480.236,00	5.280.586,00	94.504,88	3.591.432,55	3,57	1.689.153,45	718.784,17	3.591.432,55	3,66	1.689.153,45	0,00
Habitação	1.123.417,00	945.017,00	37.017,09	691.049,60	0,69	253.967,40	179.050,40	691.049,60	0,70	253.967,40	0,00
Administração Geral	443.417,00	809.967,00	37.017,09	691.049,60	0,69	118.917,40	179.050,40	691.049,60	0,70	118.917,40	0,00

Habitação Rural	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	668.000,00	135.050,00	0,00	0,00	0,00	135.050,00	0,00	0,00	0,00	135.050,00	0,00
Saneamento	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	953.600,00	902.950,00	-37.862,94	584.495,96	0,58	318.454,04	143.272,65	584.495,96	0,60	318.454,04	0,00
Administração Geral	361.604,00	373.024,00	48.576,27	260.387,30	0,26	112.636,70	83.224,99	260.387,30	0,27	112.636,70	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	50.498,00	51.228,00	6.513,35	32.109,86	0,03	19.118,14	6.513,35	32.109,86	0,03	19.118,14	0,00
Controle Ambiental	511.498,00	455.698,00	-92.952,56	291.998,80	0,29	163.699,20	53.534,31	291.998,80	0,30	163.699,20	0,00
Recursos Hídricos	30.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Agricultura	1.530.854,00	1.399.574,00	146.714,93	821.686,41	0,82	577.887,59	150.611,84	821.686,41	0,84	577.887,59	0,00
Extensão Rural	1.514.384,00	1.392.604,00	146.714,93	820.887,62	0,82	571.716,38	150.611,84	820.887,62	0,84	571.716,38	0,00
Promoção Industrial	16.470,00	6.970,00	0,00	798,79	0,00	6.171,21	0,00	798,79	0,00	6.171,21	0,00
Indústria	451.655,00	558.055,00	-127.165,23	365.243,92	0,36	192.811,08	92.596,25	365.243,92	0,37	192.811,08	0,00
Promoção Industrial	437.655,00	554.055,00	-127.165,23	365.243,92	0,36	188.811,08	92.596,25	365.243,92	0,37	188.811,08	0,00
Promoção Comercial	14.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Comércio e Serviços	144.770,00	123.770,00	-83,10	9.004,90	0,01	114.765,10	0,00	9.004,90	0,01	114.765,10	0,00
Fomento ao Trabalho	108.189,00	101.189,00	-83,10	16,90	0,00	101.172,10	0,00	16,90	0,00	101.172,10	0,00
Turismo	36.581,00	22.581,00	0,00	8.988,00	0,01	13.593,00	0,00	8.988,00	0,01	13.593,00	0,00
Energia	2.212.786,00	2.564.886,00	830.495,78	2.186.585,38	2,18	378.300,62	894.717,13	2.186.585,38	2,23	378.300,62	0,00
Energia Elétrica	2.212.786,00	2.564.886,00	830.495,78	2.186.585,38	2,18	378.300,62	894.717,13	2.186.585,38	2,23	378.300,62	0,00
Transporte	1.514.840,00	1.655.240,00	32.679,10	1.514.222,42	1,51	141.017,58	249.523,83	1.514.222,42	1,54	141.017,58	0,00
Transporte Rodoviário	1.514.840,00	1.655.240,00	32.679,10	1.514.222,42	1,51	141.017,58	249.523,83	1.514.222,42	1,54	141.017,58	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	579.892,00	511.192,00	-97.874,69	243.725,46	0,24	267.466,54	25.828,88	243.725,46	0,25	267.466,54	0,00
Desporto Comunitário	479.892,00	411.192,00	-97.484,69	144.149,68	0,14	267.042,32	23.878,88	144.149,68	0,15	267.042,32	0,00
Lazer	100.000,00	100.000,00	-390,00	99.575,78	0,10	424,22	1.950,00	99.575,78	0,10	424,22	0,00
Encargos Especiais	3.220.581,00	2.731.181,00	-6.659,14	1.364.145,04	1,36	1.367.035,96	120.869,05	1.364.145,04	1,39	1.367.035,96	0,00
Serviço da Dívida Interna	3.220.581,00	2.731.181,00	-6.659,14	1.364.145,04	1,36	1.367.035,96	120.869,05	1.364.145,04	1,39	1.367.035,96	0,00
Reserva de Contingência	876.073,00	500.073,00	0,00	0,00	0,00	500.073,00	0,00	0,00	0,00	500.073,00	0,00
Reserva de Contingência	876.073,00	500.073,00	0,00	0,00	0,00	500.073,00	0,00	0,00	0,00	500.073,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.882.528,00	5.787.173,00	1.166.443,46	5.154.477,48	5,13	632.695,52	1.288.675,75	5.154.477,48	5,25	632.695,52	0,00
Legislativa	50.000,00	85.000,00	17.798,68	83.214,76	0,08	1.785,24	17.798,68	83.214,76	0,08	1.785,24	0,00
Ação Legislativa	50.000,00	85.000,00	17.798,68	83.214,76	0,08	1.785,24	17.798,68	83.214,76	0,08	1.785,24	0,00
Judiciária	37.000,00	37.000,00	6.258,90	26.734,86	0,03	10.265,14	6.258,90	26.734,86	0,03	10.265,14	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	37.000,00	37.000,00	6.258,90	26.734,86	0,03	10.265,14	6.258,90	26.734,86	0,03	10.265,14	0,00
Administração	876.724,00	776.724,00	127.468,03	652.431,39	0,65	124.292,61	162.329,92	652.431,39	0,66	124.292,61	0,00
Planejamento e Orçamento	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	405.609,00	405.609,00	61.481,54	376.902,59	0,38	28.706,41	96.343,43	376.902,59	0,38	28.706,41	0,00
Administração Financeira	133.000,00	133.000,00	23.203,08	99.568,06	0,10	33.431,94	23.203,08	99.568,06	0,10	33.431,94	0,00
Controle Interno	52.115,00	52.115,00	11.311,83	44.056,35	0,04	8.058,65	11.311,83	44.056,35	0,04	8.058,65	0,00
Infra-Estrutura Urbana	186.000,00	186.000,00	31.471,58	131.904,39	0,13	54.095,61	31.471,58	131.904,39	0,13	54.095,61	0,00
Defesa Nacional	2.745,00	2.745,00	330,62	1.919,35	0,00	825,65	330,62	1.919,35	0,00	825,65	0,00
Defesa Terrestre	2.745,00	2.745,00	330,62	1.919,35	0,00	825,65	330,62	1.919,35	0,00	825,65	0,00
Assistência Social	105.320,00	122.265,00	20.246,58	65.176,24	0,06	57.088,76	20.246,58	65.176,24	0,07	57.088,76	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	24.500,00	47.250,00	7.389,30	29.894,26	0,03	17.355,74	7.389,30	29.894,26	0,03	17.355,74	0,00
Assistência Comunitária	77.820,00	72.015,00	12.857,28	35.281,98	0,04	36.733,02	12.857,28	35.281,98	0,04	36.733,02	0,00
Custódia e Reintegração Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Previdência Social	50.000,00	47.100,00	0,00	0,00	0,00	47.100,00	0,00	0,00	0,00	47.100,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	50.000,00	47.100,00	0,00	0,00	0,00	47.100,00	0,00	0,00	0,00	47.100,00	0,00
Saúde	1.085.446,00	1.197.946,00	226.100,01	1.088.820,85	1,08	109.125,15	268.920,31	1.088.820,85	1,11	109.125,15	0,00
Atenção Básica	985.977,00	1.114.777,00	216.451,75	1.047.266,11	1,04	67.510,89	259.272,05	1.047.266,11	1,07	67.510,89	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.577,00	37.577,00	4.670,63	20.761,90	0,02	16.815,10	4.670,63	20.761,90	0,02	16.815,10	0,00
Vigilância Sanitária	30.632,00	22.332,00	1.659,21	1.659,21	0,00	20.672,79	1.659,21	1.659,21	0,00	20.672,79	0,00
Vigilância Epidemiológica	23.260,00	23.260,00	3.318,42	19.133,63	0,02	4.126,37	3.318,42	19.133,63	0,02	4.126,37	0,00
Trabalho	6.000,00	6.000,00	883,17	4.114,80	0,00	1.885,20	883,17	4.114,80	0,00	1.885,20	0,00
Fomento ao Trabalho	6.000,00	6.000,00	883,17	4.114,80	0,00	1.885,20	883,17	4.114,80	0,00	1.885,20	0,00
Educação	3.286.383,00	3.113.883,00	697.226,92	2.942.447,37	2,93	171.435,63	741.777,02	2.942.447,37	3,00	171.435,63	0,00
Ensino Fundamental	1.915.824,00	1.971.824,00	523.354,25	1.945.658,68	1,94	26.165,32	567.904,35	1.945.658,68	1,98	26.165,32	0,00
Educação Infantil	1.181.141,00	1.001.141,00	151.398,91	860.921,83	0,86	140.219,17	151.398,91	860.921,83	0,88	140.219,17	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Educação de Jovens e Adultos	76.000,00	50.000,00	7.796,86	49.740,40	0,05	259,60	7.796,86	49.740,40	0,05	259,60	0,00
Educação Especial	113.418,00	90.918,00	14.676,90	86.126,46	0,09	4.791,54	14.676,90	86.126,46	0,09	4.791,54	0,00
Cultura	47.791,00	47.791,00	10.050,21	32.289,80	0,03	15.501,20	10.050,21	32.289,80	0,03	15.501,20	0,00
Difusão Cultural	47.791,00	47.791,00	10.050,21	32.289,80	0,03	15.501,20	10.050,21	32.289,80	0,03	15.501,20	0,00
Direitos da Cidadania	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Urbanismo	212.000,00	212.000,00	37.683,82	175.688,13	0,17	36.311,87	37.683,82	175.688,13	0,18	36.311,87	0,00
Serviços Urbanos	212.000,00	212.000,00	37.683,82	175.688,13	0,17	36.311,87	37.683,82	175.688,13	0,18	36.311,87	0,00
Habitação	10.000,00	25.600,00	7.654,03	21.156,47	0,02	4.443,53	7.654,03	21.156,47	0,02	4.443,53	0,00
Administração Geral	6.000,00	21.600,00	7.654,03	21.156,47	0,02	443,53	7.654,03	21.156,47	0,02	443,53	0,00
Habitação Rural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Gestão Ambiental	33.119,00	33.119,00	2.170,94	8.409,99	0,01	24.709,01	2.170,94	8.409,99	0,01	24.709,01	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	22.119,00	22.119,00	1.766,96	7.429,41	0,01	14.689,59	1.766,96	7.429,41	0,01	14.689,59	0,00
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Recursos Hídricos	1.000,00	1.000,00	403,98	980,58	0,00	19,42	403,98	980,58	0,00	19,42	0,00
Agricultura	70.000,00	70.000,00	12.571,55	52.073,47	0,05	17.926,53	12.571,55	52.073,47	0,05	17.926,53	0,00
Extensão Rural	70.000,00	70.000,00	12.571,55	52.073,47	0,05	17.926,53	12.571,55	52.073,47	0,05	17.926,53	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	128.931.175,00	129.111.175,00	9.858.293,52	100.477.160,07	100,00	28.634.014,93	21.997.220,74	98.179.946,62	100,00	30.931.228,38	2.297.213,45

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:194824D6

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO 6º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.203.116,00	5.203.116,00	7.739.999,15	4.206.192,85
RECEITAS CORRENTES	5.203.116,00	5.203.116,00	7.739.999,15	4.206.192,85
Receita de Contribuição dos Segurados	2.380.476,00	2.380.476,00	2.847.738,91	2.204.410,60
Pessoal Civil	2.380.476,00	2.380.476,00	2.847.738,91	2.204.410,60
Ativo	2.380.476,00	2.380.476,00	2.847.738,91	2.204.410,60
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.766.804,00	2.766.804,00	4.797.623,15	1.934.792,18
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.766.804,00	2.766.804,00	4.797.623,15	1.934.792,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	55.836,00	55.836,00	94.637,09	66.990,07
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	55.836,00	55.836,00	94.637,09	66.990,07
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.895.777,00	2.895.777,00	4.700.719,62	3.569.810,80
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	8.098.893,00	8.098.893,00	12.440.718,77	7.776.003,65

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	7.672.820,00	7.474.720,00	6.385.188,78	5.084.720,77	6.024.898,03	5.016.778,24	360.290,75	67.942,53
ADMINISTRAÇÃO	971.451,00	773.351,00	459.758,11	146.053,52	99.467,36	78.110,99	360.290,75	67.942,53
Despesas Correntes	516.657,00	365.557,00	82.721,76	142.694,52	82.721,76	74.751,99	0,00	67.942,53
Despesas de Capital	454.794,00	407.794,00	377.036,35	3.359,00	16.745,60	3.359,00	360.290,75	0,00
PREVIDÊNCIA	6.701.369,00	6.701.369,00	5.925.430,67	4.938.667,25	5.925.430,67	4.938.667,25	0,00	0,00
Pessoal Civil	6.701.369,00	6.701.369,00	5.925.430,67	4.938.667,25	5.925.430,67	4.938.667,25	0,00	0,00
Aposentados	5.217.637,00	5.217.637,00	5.054.399,85	4.228.333,43	5.054.399,85	4.228.333,43	0,00	0,00
Pensões	1.383.732,00	1.383.732,00	871.030,82	709.517,96	871.030,82	709.517,96	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	100.000,00	100.000,00	0,00	815,86	0,00	815,86	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	50.000,00	47.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	7.722.820,00	7.521.820,00	6.385.188,78	5.084.720,77	6.024.898,03	5.016.778,24	360.290,75	67.942,53
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	376.073,00	577.073,00	6.055.529,99	2.691.282,88	6.415.820,74	2.759.225,41	-360.290,75	-67.942,53

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	73,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2016	Em 2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.628.193,96	1.041.649,95
INVESTIMENTOS	27.433.274,06	21.670.115,15
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015

RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.895.777,00	2.895.777,00	4.700.719,62	3.569.810,80
Receitas de Contribuições	2.895.777,00	2.895.777,00	4.700.719,62	3.569.810,80
Patronal	2.300.610,00	2.300.610,00	3.765.880,16	2.958.241,90
Pessoal Civil	2.300.610,00	2.300.610,00	3.765.880,16	2.958.241,90
Ativo	2.300.610,00	2.300.610,00	3.765.880,16	2.958.241,90
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	595.167,00	595.167,00	934.839,46	611.568,90
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	2.895.777,00	2.895.777,00	4.700.719,62	3.569.810,80

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2015	Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2015	Em 2016	Em 2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	50.000,00	47.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	47.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	50.000,00	47.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:5BC2942F

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO DO 6º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	109.795.746,00	101.704.827,98	87.706.326,42
Receita Tributária	12.114.978,00	9.254.232,88	8.422.601,97
IPTU	4.387.391,00	1.767.100,80	1.885.178,83
ISS	1.989.858,00	2.726.641,51	1.900.499,50
ITBI	3.106.339,00	1.902.067,26	2.263.643,21
IRRF	1.772.068,00	2.280.528,11	1.812.919,95
Taxas	859.322,00	577.895,20	560.360,48
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	6.926.651,00	9.410.856,92	7.336.397,67
Receitas Previdenciárias	5.276.253,00	7.548.458,53	5.774.221,40
Outras Receitas de Contribuições	1.650.398,00	1.862.398,39	1.562.176,27
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.148.903,00	6.139.431,85	3.151.484,63
(-)Aplicações Financeiras	4.148.903,00	6.139.431,85	3.151.484,63
Transferências Correntes	84.841.823,40	81.510.659,27	70.871.861,77
LC 61/89	130.278,40	170.524,51	158.119,62
LC 87/96	125.664,00	45.488,64	45.811,20
Convênios	4.349.294,00	2.371.291,68	2.204.181,39
FPM	18.384.086,40	21.045.767,03	16.085.028,07
ICMS	14.409.239,20	13.745.451,83	13.309.603,82
IPVA	2.785.912,00	2.290.006,75	1.568.618,24
ITR	417.086,40	2.454.074,89	2.130.087,60
Outras Transferências Correntes	44.240.263,00	39.388.053,94	35.370.411,83
Demais Receitas Correntes	5.912.293,60	1.529.078,91	1.075.465,01
Dívida Ativa	4.681.302,00	459.995,86	507.992,19
Diversas Receitas Correntes	1.230.991,60	1.069.083,05	567.472,82
RECEITAS DE CAPITAL (II)	14.986.526,00	3.716.559,21	1.626.130,23
Operações de Crédito (III)	2.130.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	247.175,00	162.513,41
Transferências de Capital	12.756.526,00	3.469.384,21	1.463.616,82
Convênios	12.706.526,00	3.469.384,21	1.463.616,82
Outras Transferências de Capital	50.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	12.756.526,00	3.469.384,21	1.463.616,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	122.552.272,00	105.174.212,19	89.169.943,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015	Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	112.033.289,00	90.110.762,17	81.667.230,64	90.091.548,23	76.101.349,50	19.213,94	5.565.881,14
Pessoal e Encargos Sociais	64.465.454,18	55.798.052,69	48.632.574,29	55.798.052,69	48.621.997,84	0,00	10.576,45
Juros e Encargos da Dívida (IX)	205.362,00	179.642,49	82.512,16	179.642,49	82.512,16	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	47.362.472,82	34.133.066,99	32.952.144,19	34.113.853,05	27.396.839,50	19.213,94	5.555.304,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	111.827.927,00	89.931.119,68	81.584.718,48	89.911.905,74	76.018.837,34	19.213,94	5.565.881,14
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	16.577.813,00	10.366.397,90	9.753.971,44	8.088.398,39	4.742.387,72	2.277.999,51	5.011.583,72
Investimentos	14.857.845,00	9.392.937,05	8.329.030,80	7.114.937,54	3.317.447,08	2.277.999,51	5.011.583,72
Inversões Financeiras	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.718.468,00	973.460,85	1.424.940,64	973.460,85	1.424.940,64	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	14.859.345,00	9.392.937,05	8.329.030,80	7.114.937,54	3.317.447,08	2.277.999,51	5.011.583,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	500.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	73,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	127.187.345,00	99.324.056,73	89.913.749,28	97.026.843,28	79.336.284,42	2.297.213,45	10.577.464,86
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-4.635.073,00	5.850.155,46	-743.806,04	8.147.368,91	9.833.658,82	-2.297.213,45	-10.577.464,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	180.000,00	11.188.820,14	180.000,00	11.188.820,14	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							257.862,35

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:385C503D

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 7- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO DO 6º BIMESTRE DE 2016

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total(a-b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		33.116,80	1.325.778,09	1.324.111,41	-1.666,68	33.116,80	3.882.250,81	10.577.464,86	8.502.234,98	8.496.652,48	-4.370.536,37	1.592.526,82	1.625.643,62
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	33.116,80	1.325.778,09	1.324.111,41	-1.666,68	33.116,80	3.882.250,81	10.577.464,86	8.502.234,98	8.496.652,48	-4.370.536,37	1.592.526,82	1.625.643,62
0201	SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO	0,00	6.271,69	6.271,69	0,00	0,00	0,00	16.614,23	9.468,84	9.468,84	-7.145,39	0,00	0,00
0202	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	1.124,67	1.124,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	30.271,12	30.271,12	0,00	0,00	297.463,42	453.955,02	598.436,74	598.436,74	-152.981,70	0,00	0,00
0204	SEC. MUN. AGROPECUÁRIA	0,00	72.351,57	72.351,57	0,00	0,00	133.200,00	132.499,56	205.003,37	205.003,37	-60.696,19	0,00	0,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	3.191,70	3.191,70	0,00	0,00	1.339,63	8.223,63	4.560,95	4.560,95	-5.002,31	0,00	0,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	0,00	27.270,19	27.270,19	0,00	0,00	16.688,96	346.252,09	218.964,89	218.964,89	-143.976,16	0,00	0,00
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	375.963,99	375.963,96	-0,03	0,00	1.332.447,88	1.494.283,39	985.885,87	985.885,87	-1.464.472,93	376.372,47	376.372,47
0208	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.540,66	79.648,66	79.648,66	-6.892,00	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	499.217,34	499.217,34	0,00	0,00	160.156,26	2.472.223,27	1.569.693,85	1.569.693,85	-889.270,03	173.415,65	173.415,65
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	48.938,89	48.938,89	0,00	0,00	40.388,17	607.024,60	414.705,75	414.705,75	-232.707,02	0,00	0,00
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	33.116,80	221.422,78	221.422,78	0,00	33.116,80	1.895.798,09	4.564.945,99	4.087.748,74	4.087.748,74	-1.342.673,37	1.030.321,97	1.063.438,77
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	3.121,91	3.121,91	0,00	0,00	0,00	99.854,46	76.024,25	70.441,75	-23.830,21	5.582,50	5.582,50
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	0,00	3.276,23	3.276,23	0,00	0,00	0,00	15.558,24	11.230,09	11.230,09	-4.328,15	0,00	0,00
0214	SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA	0,00	32.863,12	31.196,47	-1.666,65	0,00	0,00	211.547,19	175.098,05	175.098,05	-36.449,14	0,00	0,00
0215	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI	0,00	492,89	492,89	0,00	0,00	4.768,40	67.942,53	65.764,93	65.764,93	-111,77	6.834,23	6.834,23
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	323.939,04	322.529,43	-1.409,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	323.939,04	322.529,43	-1.409,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		33.116,80	1.649.717,13	1.646.640,84	-3.076,29	33.116,80	3.882.250,81	10.577.464,86	8.502.234,98	8.496.652,48	-4.370.536,37	1.592.526,82	1.625.643,62

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:7C682C83

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE DO 6º BIMESTRE DE 2016

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016 / BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	16.275.371,00	16.275.371,00	9.406.813,32	57,80
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.192.100,00	9.192.100,00	2.448.433,05	26,64
1.1.1 - IPTU	4.387.391,00	4.387.391,00	1.767.100,80	40,28
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	8.604,00	8.604,00	17.017,19	197,78
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	4.454.200,00	4.454.200,00	400.642,76	8,99
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	341.905,00	341.905,00	263.672,30	77,12
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.106.339,00	3.106.339,00	1.902.067,26	61,23
1.2.1 - ITBI	3.106.339,00	3.106.339,00	1.902.067,26	61,23
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.204.864,00	2.204.864,00	2.775.784,90	125,89
1.3.1 - ISS	1.989.858,00	1.989.858,00	2.726.641,51	137,03
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	16.368,00	16.368,00	19.919,61	121,70
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	183.257,00	183.257,00	17.236,98	9,41
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	15.381,00	15.381,00	11.986,80	77,93
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.772.068,00	1.772.068,00	2.280.528,11	128,69
1.4.1 - IRRF	1.772.068,00	1.772.068,00	2.280.528,11	128,69
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.315.333,00	45.315.333,00	49.423.301,79	109,07
2.1 - Cota-Parte FPM	22.980.108,00	22.980.108,00	26.040.995,42	113,32
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	22.980.108,00	22.980.108,00	26.040.995,42	113,32
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	18.011.549,00	18.011.549,00	17.197.882,71	95,48
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	157.080,00	157.080,00	56.860,68	36,20
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	162.848,00	162.848,00	213.155,65	130,89
2.5 - Cota-Parte ITR	521.358,00	521.358,00	3.067.593,40	588,39
2.6 - Cota-Parte IPVA	3.482.390,00	3.482.390,00	2.846.813,93	81,75
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	61.590.704,00	61.590.704,00	58.830.115,11	95,52
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a) x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	2.457.462,00	2.457.462,00	2.196.642,61	89,39
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.548.144,00	1.548.144,00	1.283.398,12	82,90
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	750.344,00	750.344,00	790.118,00	105,30
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	158.974,00	158.974,00	123.126,49	77,45
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.765.411,00	3.765.411,00	1.618.103,12	42,97
6.1 - Transferências de Convênios	3.765.411,00	3.765.411,00	1.618.103,12	42,97
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	6.652.873,00	6.652.873,00	3.814.745,73	57,34
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.063.066,60	9.063.066,60	9.671.988,14	106,72
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.596.021,60	4.596.021,60	4.995.228,39	108,69
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.602.309,80	3.602.309,80	3.452.430,88	95,84

10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	31.416,00	31.416,00	11.372,04	36,20
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	32.569,60	32.569,60	42.631,14	130,89
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	104.271,60	104.271,60	613.518,51	588,39
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	696.478,00	696.478,00	556.807,18	79,95
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	25.999.461,00	25.999.461,00	24.683.901,12	94,94
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	25.508.021,00	25.508.021,00	24.567.264,63	96,31
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	491.440,00	491.440,00	116.636,49	23,73
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	16.444.954,40	16.444.954,40	14.895.276,49	90,58

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h)= (g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	19.019.743,00	18.849.294,18	18.221.261,69	96,67	18.221.261,69	96,67	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	7.294.135,00	6.747.186,18	6.436.571,54	95,40	6.436.571,54	95,40	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	11.725.608,00	12.102.108,00	11.784.690,15	97,38	11.784.690,15	97,38	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	7.006.339,00	8.280.675,82	6.487.764,80	78,35	6.487.764,80	78,35	659.636,48
14.1 - Com Educação Infantil	2.656.393,00	3.171.557,00	2.458.741,34	77,52	2.458.741,34	77,52	119.398,16
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.349.946,00	5.109.118,82	4.029.023,46	78,86	4.029.023,46	78,86	540.238,32
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	26.026.082,00	27.129.970,00	24.709.026,49	91,08	24.709.026,49	91,08	659.636,48

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	15.259,88
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	15.259,88
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	15.259,88
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	24.693.766,61
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	73,82
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	26,22
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-0,04
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	0,00

21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016				0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	15.397.676,00	15.397.676,00	14.707.528,78	95,52

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	10.589.214,00	11.274.311,18	9.903.301,56	87,84	9.903.301,56	87,84	164.970,54
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	10.589.214,00	11.274.311,18	9.903.301,56	87,84	9.903.301,56	87,84	164.970,54
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.950.528,00	9.918.743,18	8.895.312,88	89,68	8.895.312,88	89,68	119.398,16
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	638.686,00	1.355.568,00	1.007.988,68	74,36	1.007.988,68	74,36	45.572,38
24. ENSINO FUNDAMENTAL	22.645.589,00	25.212.435,82	22.445.437,10	89,03	22.439.832,50	89,00	976.510,15
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.075.554,00	17.211.226,82	15.813.713,61	91,88	15.813.713,61	91,88	540.238,32
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.570.035,00	8.001.209,00	6.631.723,49	82,88	6.626.118,89	82,81	436.271,83
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	1.311.567,00	1.799.667,00	1.563.550,59	86,88	1.563.550,59	86,88	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	34.546.370,00	38.286.414,00	33.912.289,25	88,58	33.906.684,65	88,56	1.141.480,69

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	14.895.276,49
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	116.636,49
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	15.259,88
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	15.027.172,86
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	18.457.441,89
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	31,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO0,E00NSINO 0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1.548.144,00	3.057.294,00	2.068.081,29	67,64	1.664.518,04	54,44	0,00

DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	430.000,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.229.938,00	3.589.334,00	2.373.212,55	66,12	2.373.212,55	66,12	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	7.208.082,00	44.933.272,00	4.441.293,84	66,82	4.037.730,59	60,75	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	41.754.452,00	44.933.272,00	38.353.583,09	85,36	37.944.415,24	84,45	1.141.480,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	303.670,47	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	303.670,47	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	892.223,01
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	24.643.276,13
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	25.230.790,79
49.1 - Orçamento do Exercício	24.497.975,93
49.2 - Restos a Pagar	732.814,86
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	116.636,49
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	421.344,84

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:9A955629

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL DO 6º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)			SALDO NÃO REALIZADO(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	2.130.000,00	0,00			2.130.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS(e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO(f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.577.813,00	10.366.397,90	8.088.398,39	2.277.999,51	6.211.415,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.577.813,00	10.366.397,90	8.088.398,39	2.277.999,51	6.211.415,10
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-14.447.813,00	-10.366.397,90	-	-	-4.081.415,10
	<(a-d)>	<(b-e)>			<(c-f)>

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:6EB47EBC

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE DO 6º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2016(b)	%(b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	16.275.371,00	16.275.371,00	9.406.813,32	57,80
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.387.391,00	4.387.391,00	1.767.100,80	40,28
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.106.339,00	3.106.339,00	1.902.067,26	61,23
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.989.858,00	1.989.858,00	2.726.641,51	137,03
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.772.068,00	1.772.068,00	2.280.528,11	128,69
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	24.972,00	24.972,00	36.936,80	147,91
Dívida Ativa dos Impostos	4.637.457,00	4.637.457,00	417.879,74	9,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	357.286,00	357.286,00	275.659,10	77,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.315.333,00	45.315.333,00	49.423.301,79	109,07
Cota-Parte do FPM	22.980.108,00	22.980.108,00	26.040.995,42	113,32
Cota Parte do ITR	521.358,00	521.358,00	3.067.593,40	588,39
Cota-Parte do IPVA	3.482.390,00	3.482.390,00	2.846.813,93	81,75
Cota-Parte do ICMS	18.011.549,00	18.011.549,00	17.197.882,71	95,48
Cota-Parte IPI-Exportação	162.848,00	162.848,00	213.155,65	130,89
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	157.080,00	157.080,00	56.860,68	36,20
Desoneração ICMS (LC 87/96)	157.080,00	157.080,00	56.860,68	36,20
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	61.590.704,00	61.590.704,00	58.830.115,11	95,52
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2016(d)	% d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	11.973.386,00	11.973.386,00	9.364.667,61	78,21
Provenientes da União	9.679.258,00	9.679.258,00	6.789.662,08	70,15
Provenientes dos Estados	2.100.053,00	2.100.053,00	2.109.574,24	100,45
Proveniente de Outros Municípios	123.781,00	123.781,00	240.827,34	194,56
Outras Receitas do SUS	70.294,00	70.294,00	224.603,95	319,52
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.345.460,00	1.345.460,00	657.000,00	48,83
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.318.846,00	13.318.846,00	10.021.667,61	75,24

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS INSCRITAS EM RESTOS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	%((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	20.523.321,00	23.938.734,00	20.006.246,14	7.580,34	83,60
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	11.948.427,00	12.054.955,00	10.586.128,92	0,00	87,82
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.574.894,00	11.883.779,00	9.420.117,22	7.580,34	79,33
DESPESAS DE CAPITAL	1.697.642,00	1.299.939,00	561.013,00	0,00	43,16
Investimentos	1.697.642,00	1.299.939,00	561.013,00	0,00	43,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	22.220.963,00	25.238.673,00	20.567.259,14	7.580,34	81,52

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2016(h)	%(h/IVf) x100	Jan a Dez 2016(i)	%(i/IVg) x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	12.608.552,00	14.418.177,77	8.888.634,83	43,20	8.888.634,83	43,22	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	12.608.552,00	14.418.177,77	8.888.634,83	43,20	8.888.634,83	43,22	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	12.608.552,00	14.418.177,77	8.888.634,83	43,20	8.888.634,83	43,22	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	9.612.411,00	10.820.495,23	11.686.204,65	56,80	11.678.624,31	56,78	7.580,34

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					19,86
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]					2.861.687,38
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	16.518,65	9.218,65	7.300,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	66.433,25	66.433,25	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	2.472.223,27	800.963,68	1.497.843,94	173.415,65	0,00
Total	2.555.175,17	876.615,58	1.505.143,94	173.415,65	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADEDE CAIXA VINCULAD A AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Fina (Não Aplicado)l
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final(Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2016(l)	%(l/total) x100	Jan a Dez 2016(m)	%(m/total) x100	
Administração Geral	65.603,00	24.303,00	4.837,77	0,02	4.837,77	0,02	0,00
Atenção Básica	16.865.659,00	19.469.747,00	15.326.606,40	74,49	15.319.026,06	74,48	7.580,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.293.284,00	4.859.956,00	4.547.396,62	22,10	4.547.396,62	22,11	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	443.835,00	277.209,23	206.270,81	1,00	206.270,81	1,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	552.582,00	607.457,77	489.727,88	2,38	489.727,88	2,38	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.220.963,00	25.238.673,00	20.574.839,48	100,00	20.567.259,14	100,00	7.580,34

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:D72065CF

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS DO 6º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:F5430498

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 6º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2016/BIMESTRE Novembro – Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	128.931.175,-00
Previsão Atualizada da Receita	128.931.175,-00
Receitas Realizadas	111.560.819,-04
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	180.000,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	128.931.175,00
Créditos Adicionais	180.000,00
Dotação Atualizada	129.111.175,00
Despesas Empenhadas	100.477.160,07
Despesas Líquidadas	98.179.946,62
Despesas Pagas	97.422.899,69
Superavit Orçamentário	13.380.872,42
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	100.477.160,07
Despesas Líquidadas	98.179.946,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	100.295.801,30
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	12.440.718,-77
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	6.024.898,-03
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	6.415.820,-74

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal	-1.988.963,48	-328.459,14	0,00
Resultado Primário	257.862,35	8.147.368,91	3.159,58

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.682.833,93	-3.076,29	1.646.640,84	33.116,80
Poder Executivo	1.682.833,93	-3.076,29	1.646.640,84	33.116,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	14.459.715,67	-4.370.536,37	8.496.652,48	1.592.526,82
Poder Executivo	14.459.715,67	-4.370.536,37	8.496.652,48	1.592.526,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.142.549,60	-4.373.612,66	10.143.293,32	1.625.643,62

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	18.457.441,89	25,00	31,37
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	18.221.261,69	60,00	73,82
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	2.130.000,00
Despesa de Capital Líquida		8.088.398,39	6.211.415,10

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	8.265.758,63	14.876.263,48	22.490.221,08	2.535.711,61
Despesas Previdenciárias (V)	4.484.665,41	9.728.465,96	17.176.760,91	19.934.277,38
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	3.781.093,22	5.147.797,52	5.313.460,17	-17.398.565,77
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.678.624,31	15,00	19,86
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL(%)			0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:19702C9C

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 10 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO 6º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2015 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA(a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA(b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	R$ 8.436.921,02	R$ 4.177.742,65	R$ 4.259.178,37	R$ 22.002.580,95
2016	R$ 8.265.758,63	R$ 4.484.665,41	R$ 3.781.093,22	R$ 25.783.674,17
2017	R$ 8.369.926,19	R$ 4.889.755,45	R$ 3.480.170,74	R$ 29.263.844,91
2018	R$ 8.743.603,66	R$ 5.249.306,22	R$ 3.494.297,44	R$ 32.758.142,35
2019	R$ 9.198.821,45	R$ 5.653.078,49	R$ 3.545.742,96	R$ 36.303.885,31
2020	R$ 9.647.280,61	R$ 6.122.384,17	R$ 3.524.896,44	R$ 39.828.781,75
2021	R$ 10.372.594,73	R$ 6.679.103,71	R$ 3.693.491,02	R$ 43.522.272,77
2022	R$ 11.173.222,27	R$ 7.177.691,40	R$ 3.995.530,87	R$ 47.517.803,64
2023	R$ 11.977.104,03	R$ 7.745.736,02	R$ 4.231.368,01	R$ 51.749.171,65
2024	R$ 12.692.566,41	R$ 8.596.553,96	R$ 4.096.012,45	R$ 55.845.184,10
2025	R$ 13.818.025,55	R$ 8.940.075,41	R$ 4.877.950,14	R$ 60.723.134,24
2026	R$ 14.876.263,48	R$ 9.728.465,96	R$ 5.147.797,52	R$ 65.870.931,76
2027	R$ 15.866.644,21	R$ 10.749.204,61	R$ 5.117.439,60	R$ 70.988.371,36
2028	R$ 16.989.027,43	R$ 11.471.859,00	R$ 5.517.168,43	R$ 76.505.539,79
2029	R$ 18.135.044,88	R$ 12.195.135,20	R$ 5.939.909,68	R$ 82.445.449,47
2030	R$ 19.368.135,55	R$ 12.785.705,70	R$ 6.582.429,85	R$ 89.027.879,32
2031	R$ 20.655.384,05	R$ 13.500.631,30	R$ 7.154.752,75	R$ 96.182.632,07
2032	R$ 21.524.094,23	R$ 14.340.751,46	R$ 7.183.342,77	R$ 103.365.974,84
2033	R$ 21.720.323,82	R$ 15.309.692,52	R$ 6.410.631,30	R$ 109.776.606,14
2034	R$ 21.960.535,35	R$ 15.983.680,61	R$ 5.976.854,74	R$ 115.753.460,88
2035	R$ 22.252.343,90	R$ 16.544.580,51	R$ 5.707.763,39	R$ 121.461.224,27
2036	R$ 22.490.221,08	R$ 17.176.760,91	R$ 5.313.460,17	R$ 126.774.684,44
2037	R$ 22.543.584,86	R$ 16.168.903,47	R$ 6.374.681,39	R$ 133.149.365,83
2038	R$ 22.491.727,68	R$ 19.386.270,82	R$ 3.105.456,86	R$ 136.254.822,69
2039	R$ 22.568.146,97	R$ 19.862.655,92	R$ 2.705.491,05	R$ 138.960.313,74
2040	R$ 22.600.644,71	R$ 20.554.890,38	R$ 2.045.754,33	R$ 141.006.068,07
2041	R$ 22.734.649,25	R$ 20.723.009,21	R$ 2.011.640,04	R$ 143.017.708,11
2042	R$ 22.831.718,64	R$ 21.158.888,56	R$ 1.672.830,08	R$ 144.690.538,19
2043	R$ 22.979.874,16	R$ 20.993.772,40	R$ 1.986.101,76	R$ 146.676.639,95
2044	R$ 23.065.193,92	R$ 21.525.630,37	R$ 1.539.563,55	R$ 148.216.203,50
2045	R$ 8.720.785,28	R$ 20.656.027,64	-R$ 11.935.242,36	R$ 136.280.961,14
2046	R$ 7.844.032,46	R$ 21.294.492,98	-R$ 13.450.460,52	R$ 122.830.500,62
2047	R$ 6.928.051,28	R$ 21.133.761,01	-R$ 14.205.709,73	R$ 108.624.790,89
2048	R$ 5.962.619,33	R$ 21.258.939,98	-R$ 15.296.320,65	R$ 93.328.470,24
2049	R$ 5.008.975,93	R$ 20.927.950,52	-R$ 15.918.974,59	R$ 77.409.495,65
2050	R$ 3.519.906,90	R$ 20.691.091,42	-R$ 17.171.184,52	R$ 60.238.311,13
2051	R$ 2.535.711,61	R$ 19.934.277,38	-R$ 17.398.565,77	R$ 42.839.745,36
2052	R$ 1.510.265,74	R$ 19.048.625,93	-R$ 17.538.360,19	R$ 25.301.385,17
2053	R$ 488.286,80	R$ 18.548.696,35	-R$ 18.060.409,55	R$ 7.240.975,62
2054	R$ 17.640,11	R$ 17.902.275,30	-R$ 17.884.635,19	-R$ 10.643.659,57
2055	R$ 0,00	R$ 16.964.669,83	-R$ 16.964.669,83	-R$ 27.608.329,40
2056	R$ 0,00	R$ 16.239.019,38	-R$ 16.239.019,38	-R$ 43.847.348,78
2057	R$ 0,00	R$ 15.687.511,01	-R$ 15.687.511,01	-R$ 59.534.859,79
2058	R$ 0,00	R$ 14.896.394,53	-R$ 14.896.394,53	-R$ 74.431.254,32
2059	R$ 0,00	R$ 14.282.006,80	-R$ 14.282.006,80	-R$ 88.713.261,12
2060	R$ 0,00	R$ 13.236.159,17	-R$ 13.236.159,17	-R$ 101.949.420,29
2061	R$ 0,00	R$ 12.027.271,56	-R$ 12.027.271,56	-R$ 113.976.691,85
2062	R$ 0,00	R$ 10.931.856,30	-R$ 10.931.856,30	-R$ 124.908.548,15
2063	R$ 0,00	R$ 10.179.082,26	-R$ 10.179.082,26	-R$ 135.087.630,41
2064	R$ 0,00	R$ 9.566.793,32	-R$ 9.566.793,32	-R$ 144.654.423,73
2065	R$ 0,00	R$ 8.770.058,91	-R$ 8.770.058,91	-R$ 153.424.482,64
2066	R$ 0,00	R$ 7.197.060,06	-R$ 7.197.060,06	-R$ 160.621.542,70
2067	R$ 0,00	R$ 6.099.197,80	-R$ 6.099.197,80	-R$ 166.720.740,50
2068	R$ 0,00	R$ 5.139.655,26	-R$ 5.139.655,26	-R$ 171.860.395,76
2069	R$ 0,00	R$ 4.151.456,40	-R$ 4.151.456,40	-R$ 176.011.852,16
2070	R$ 0,00	R$ 3.307.725,43	-R$ 3.307.725,43	-R$ 179.319.577,59
2071	R$ 0,00	R$ 2.614.742,92	-R$ 2.614.742,92	-R$ 181.934.320,51
2072	R$ 0,00	R$ 1.901.014,25	-R$ 1.901.014,25	-R$ 183.835.334,76
2073	R$ 0,00	R$ 1.614.701,52	-R$ 1.614.701,52	-R$ 185.450.036,28
2074	R$ 0,00	R$ 1.489.870,51	-R$ 1.489.870,51	-R$ 186.939.906,79
2075	R$ 0,00	R$ 1.218.058,29	-R$ 1.218.058,29	-R$ 188.157.965,08
2076	R$ 0,00	R$ 1.094.486,15	-R$ 1.094.486,15	-R$ 189.252.451,23
2077	R$ 0,00	R$ 946.254,73	-R$ 946.254,73	-R$ 190.198.705,96
2078	R$ 0,00	R$ 908.975,02	-R$ 908.975,02	-R$ 191.107.680,98
2079	R$ 0,00	R$ 897.502,89	-R$ 897.502,89	-R$ 192.005.183,87
2080	R$ 0,00	R$ 906.477,91	-R$ 906.477,91	-R$ 192.911.661,78
2081	R$ 0,00	R$ 915.542,69	-R$ 915.542,69	-R$ 193.827.204,47
2082	R$ 0,00	R$ 924.698,12	-R$ 924.698,12	-R$ 194.751.902,59
2083	R$ 0,00	R$ 933.945,10	-R$ 933.945,10	-R$ 195.685.847,69

2084	R$ 0,00	R$ 943.284,55	-R$ 943.284,55	-R$ 196.629.132,24
2085	R$ 0,00	R$ 952.717,40	-R$ 952.717,40	-R$ 197.581.849,64
2086	R$ 0,00	R$ 962.244,57	-R$ 962.244,57	-R$ 198.544.094,21
2087	R$ 0,00	R$ 971.867,02	-R$ 971.867,02	-R$ 199.515.961,23
2088	R$ 0,00	R$ 981.585,69	-R$ 981.585,69	-R$ 200.497.546,92
2089	R$ 0,00	R$ 991.401,55	-R$ 991.401,55	-R$ 201.488.948,47

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Notas:
1. Projeção atuarial elaborada em 12/01/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:4604E5C2

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS DO 6º BIMESTRE DE 2016

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2016 - Janeiro – Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	100.000,00	247.175,00	-147.175,00
ATIVOS(I)	100.000,00	247.175,00	-147.175,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	247.175,00	-247.175,00

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2015 (h)	2016 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	247.175,00	247.175,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:2CB786D2

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA DO 2º SEMESTRE DE 2016

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2016

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
(00.00.00.00) Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	32.201,24	-32.201,24	0,00	0,00

Ordinários								
(00.01.00.00) Recursos Ordinários	3.235.248,03	38.699,30	118.306,84	168.776,82	-1.437.488,61	4.346.953,68	584.042,90	0,00
(00.01.01.00) Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	430.263,59	0,00	85.686,88	303.670,47	-66.917,70	107.823,94	3.948,70	0,00
(00.01.02.00) Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	2.306,82	0,00	124.239,74	0,00	-119.641,33	-2.291,59	7.580,34	0,00
(00.01.14.00) Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	817.555,26	0,00	217.622,91	0,00	1.483.733,86	-883.801,51	0,00	0,00
(00.01.15.00) Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 653.216,17		0,00	0,00	0,00	15.807,02	637.409,15	403.563,25	0,00
(00.01.16.00) Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
(00.01.17.00) Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	368.068,55	0,00	0,00	0,00	0,00	368.068,55	0,00	0,00
(00.01.18.00) Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profission255doMagistério em efetivo e ício na Educ Básica – 60%)	225.545,46	0,00	178.570,97	0,00	-302.493,07	379.467,56	0,00	0,00
(00.01.19.00) Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	162.936,54	0,00	32.479,59	0,00	302.493,17	-172.036,22	0,00	0,00
(00.01.20.00) Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00	72.702,00	0,00	-72.702,00	0,00	0,00
(00.01.21.00) Transferências de Convênios - União/Saúde	252.919,63	0,00	0,00	173.415,65	10.514,99	68.988,99	0,00	0,00
(00.01.22.00) Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	11.761,31	-11.761,31	0,00	0,00
(00.01.23.00) Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê social)	1.029.389,12	0,00	0,00	861.545,15	19.057,42	148.786,55	937.787,51	0,00
(00.01.24.00) Transferências de Convênios - Estado/Educação	798,81	0,00	0,00	0,00	0,00	798,81	0,00	0,00
(00.01.25.00) Transferências de Convênios - Estado/Saúde	27.802,17	0,00	0,00	0,00	44.977,62	-17.175,45	0,00	0,00
(00.01.28.00) Transferências de Convênios - Outros	42.276,59	0,00	0,00	0,00	1.716,80	40.559,79	0,00	0,00
(00.01.29.00) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	639.534,05	0,00	0,00	0,00	8.246,19	631.287,86	0,00	0,00
(00.01.70.00) Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	8.812,71	-8.812,71	0,00	0,00
(00.01.80.00) Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e A1.44º3§71º da Lei Estadual nº03.140/2005.	1.483,79	0,00	0,00	0,00	-6.986,38	8.470,17	0,00	0,00
(00.01.81.00) Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/201	5.066,96	0,00	0,00	0,00	0,00	5.066,96	0,00	0,00
(00.01.92.00) Alienação de Bens - Móveis	26,65	0,00	0,00	0,00	0,00	26,65	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	7.959.438,19	38.699,30	756.906,93	1.580.110,09	5.795,24	5.577.926,63	1.936.922,70	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	7.959.438,19	38.699,30	756.906,93	1.580.110,09	5.795,24	5.577.926,63	1.936.922,70	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
RECURSOS VINCULADOS								
(00.00.00.00) Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	-0,10	0,00	0,00
(00.01.00.00) Recursos Ordinários	17.321.653,92	0,00	0,00	0,00	-1.049.683,44	18.371.337,36	0,00	0,00
(00.01.03.00) Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compeão	0,00	financeira) 0,00	0,00	6.834,23	0,00	-6.834,23	0,00	0,00
(00.01.03.00) Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidore1e.compensação	11.739.814,10	financeira) 0,00	140,00	0,00	1.049.683,44	10.689.990,66	360.290,75	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	29.061.468,02	0,00	140,00	6.834,23	0,10	29.054.493,69	360.290,75	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	29.061.468,02	0,00	140,00	6.834,23	0,10	29.054.493,69	360.290,75	0,00

* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:16129383

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.138/2017 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

"Cria e extingue cargos em comissão, e altera os Anexos da Lei nº 1000/2013 - Organização Estrutural da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, de 16 de janeiro de 2013, e alterações posteriores, e dá outras providências."

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes do Inciso VI, do art. 47, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam extintos 77 (setenta e sete) cargos em comissão do Quadro de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Batayporã, constantes da Lei nº 1000/2013, de 16 de janeiro de 2013, e alterações posteriores, e Lei nº 847/2010, de 12 de maio de 2010, a saber:
Na Secretaria de Governo:
01 (um) Chefe de Serviços de Imprensa, Símbolo CC4-04;
02 (dois) Assessor Técnico III, Símbolo CC5-01;

Na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento:
01 (um) Assessor Técnico III, Símbolo CC5-01;
01 (um) Coordenador do PROCON, Símbolo CC3-03;
01 (um) Coordenador de Compras Licitação e Patrimônio, Símbolo CC3-03;
01 (um) Coordenador de Controle de Almoxarifado, Símbolo CC3-03
01 (um) Supervisor da Tesouraria Municipal, Símbolo CC4-02;
01 (um) Supervisor de Prestação de Contas, Símbolo CC4-02;
01 (um) Supervisor de Informática, Símbolo CC4-02;
01 (um) Supervisor da Unidade Municipal de Cadastro, Símbolo CC4-02.
Na Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos:
01 (um) Supervisor de Manutenção da Frota Rodoviária, Símbolo CC4-02;
01 (um) Supervisor de Serviços Urbanos, Símbolo CC4-02;
01 (um) Supervisor de Fiscalização de Posturas Municipal, Símbolo CC4-02;
01 (um) Assessor Especializado, Símbolo TCT-1-01;
01 (um) Assistente Especializado, Símbolo TCT-2-02;
15 (quinze) Assistente Técnico I, Símbolo TCT-3-01;
04 (quatro) Assistente Técnico II, Símbolo TCT-4-01;
03 (três) Assistente Técnico III, Símbolo TCT-5-01;

Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
01 (um) Coordenador de Inspeção Escolar, Símbolo CC3-03;
01 (um) Coordenador de Serviço Pedagógico, Símbolo CC3-03;
01 (um) Coordenador de Cultura, Símbolo CC3-03;
04 (quatro) Coordenador Pedagógico, Símbolo CC4-03.

Na Secretaria Municipal de Saúde:
01 (um) Diretor do Departamento de Saúde, Símbolo CC2-01;
01 (um) Coordenador de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Símbolo CC3-03;
01 (um) Coordenador de Planejamento Geral da Saúde, Símbolo CC3-03;
01 (um) Coordenador de Programas Estratégia Saúde da Família - ESF, Símbolo CC3-03;
01 (um) Coordenador de Trabalhos do Conselho Municipal de Saúde, Símbolo CC3-03;
01 (um) Chefe do Setor das Unidades de Saúde, Símbolo CC5-02;

Na Secretaria Municipal de Assistência Social:
01 (um) Coordenadora Especial da Mulher, Símbolo CC3-03;
01 (um) Supervisor de Programas Sociais, Símbolo CC4-02;
01 (um) Supervisor de Atendimento à Criança e ao Adolescente, Símbolo CC4-02;
01 (um) Supervisor do Centro Integrado de Atendimento ao Trabalhador – CIAT, Símbolo CC4-02;
02 (dois) Assessor Técnico III, Símbolo CC5-01.

No Departamento de Gerência de Programas Sociais, Lei nº 847/2010:
02 (dois) Coordenador de Psicologia, Símbolo BY-CC PS1-01;
01 (um) Assistente Jurídico, Símbolo BY-CC PS1-02;
01 (um) Coordenador de Pedagogia, Símbolo BY-CC PS1-04;
02 (dois) Coordenador do Projeto Conviver, Símbolo BY-CC PS1-05;
01 (um) Coordenador de Programas Sociais, Símbolo BY-CC PS1-06;
02 (dois) Auxiliar de Programas Sociais, Símbolo BY-CC PS1-07.

Na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável:
01 (um) Assessor Especial I, Símbolo CC1-02;

01 (um) Coordenador de Programas de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Símbolo CC3-03;
01 (um) Coordenador de Equipamentos Rodoviários e Estradas Vicinais, Símbolo CC3-03;
01 (um) Supervisor de Serviços Rodoviários, Símbolo CC4-02.

Na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente:
01 (um) Coordenador de Turismo, Símbolo CC3-03;
01 (um) Coordenador de Meio Ambiente, Símbolo CC3-03;
Na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:
01 (um) Coordenador de Esportes e Lazer, Símbolo CC3-03;
01 (um) Assessor Técnico III, Símbolo CC5-01.

Art. 2º - Ficam criados 31 (trinta e um) cargos em comissão no Quadro de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Batayporã, constantes da Lei nº 1000/2013, de 16 de janeiro de 2013, e alterações posteriores, a saber:
Na Secretaria de Governo:
01 (um) Assessor Técnico I, Símbolo CC3-01.

Na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento:
03 (três) Assessor Técnico I, Símbolo CC3-01;

Na Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos:
02 (dois) Assessor Especial I, Símbolo CC1-02;
02 (dois) Assessor Técnico II, Símbolo CC4-01.

Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
01 (um) Assessor Técnico I, Símbolo CC3-01.

Na Secretaria Municipal de Saúde:
01 (um) Assessor Especial II, Símbolo CC1-03;
04 (quatro) Assessor Técnico I, Símbolo CC3-01;
02 (dois) Assessor Técnico II, Símbolo CC4-01.

Na Secretaria Municipal de Assistência Social:
02 (dois) Assessor Especial II, Símbolo CC1-03;
01 (um) Assessor Especial III, Símbolo CC1-04;
03 (três) Assessor Técnico I, Símbolo CC3-01;
02 (dois) Assessor Técnico II, Símbolo CC4-01.

Na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável:
01 (um) Assessor Especial II, Símbolo CC1-03;
02 (dois) Assessor Técnico I, Símbolo CC3-01.

Na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente:
01 (um) Diretor do Departamento de Turismo e Meio Ambiente, Símbolo CC2-01
01 (um) Assessor Técnico I, Símbolo CC3-01.

Na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:
01 (um) Diretor do Departamento de Esportes e Lazer, Símbolo CC2-01;
01 (um) Assessor Técnico I, Símbolo CC3-01.

Art. 3º - Por força das disposições dos arts. 1º e 2º, ficam alterados o ANEXO I – ORGANOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS, o ANEXO III, QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS, e ANEXO IV – QUADRO DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS da Lei nº 1000/2013, de 16 de janeiro de 2013, e alterações posteriores, passando a vigorar em conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 4º- O art. 3º da Lei nº 1000/2013, de 16 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A estrutura organizacional de cada órgão ou entidade integrante da Prefeitura Municipal de Batayporã compreenderá unidades administrativas, observados os seguintes níveis e respectivas nomenclaturas:
I – Agentes Políticos ocupantes de cargos de Secretário, responsáveis pela gestão pública no âmbito de suas respectivas secretarias, remunerados por subsídio fixado pela Câmara Municipal;
a – Os Secretários Municipais, como agente políticos, serão escolhidos dentre brasileiros maiores de 21 anos, no exercício dos direitos políticos;
b – Compete ainda aos Secretários Municipais além das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica e na Lei; exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração municipal, na área de sua competência e referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito Municipal;
II - Nível de Assessoramento - voltado às funções de apoio direto, de caráter técnico e jurídico, ao dirigente em nível de Direção Superior, símbolos AGP-01, AGC-01, CC1-01, CC1-02, CC1-03, CC1-04;
III - Nível de Execução Programática - representado por unidades encarregadas das funções específicas, referentes a programas, projetos e serviços de caráter permanente, nas respectivas áreas de atuação dos Órgãos Municipais, ocupante de Cargo em Comissão, símbolo CC2-01;
IV - Nível de Atuação Auxiliar - voltado às funções de apoio administrativo aos Órgãos Municipais, ocupante de Cargo em Comissão, símbolo CC3-01, CC3-02, CC4-01, CC4-04, CC5-01, de acordo com a importância das atividades desenvolvidas;
V - Os funcionários efetivos nomeados para Funções de Confiança, ocuparão cargos de confiança símbolo FC-1 a FC-75, de acordo com a importância das atividades desenvolvidas, de conformidade com a Lei Complementar nº 003/2001, e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores;

VI - Os funcionários efetivos nomeados para Cargos em Comissão, deverão fazer opção pelo SUBSÍDIO correspondente ao cargo ou a remuneração originária."

Art. 5º- O art. 6º da Lei nº 1.122/2016, de 16 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. Fica criado no quadro de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo, um (01) cargo de ASSESSOR TÉNICO I, na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Batayporã/MS (Lei nº 1000/2013 de 16 de janeiro de 2013 e alterações posteriores), lotado na Secretaria de Governo, Símbolo – CC3-01, com vencimentos previstos em lei, para atuar como Coordenador da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON, com os requisitos de ingresso, carga horária e atribuições a seguir descritos:
§ 1º- .....
§ 2º- .....
I- .....
II- .....
IV- .....
V- .....
VI- .....
VII- .....
VIII- .....

Art. 5º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações do orçamento vigente para a unidade orçamentária, onde os cargos foram vinculados, suplementadas se necessário for.

Art. 6°- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., 13 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretario de Administração Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.138/2017

ANEXO I DA LEI Nº 1000/2013 COM ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 1.138/2017

ORGANOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS						
SECRETARIA DE GOVERNO						
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO						
CONTROLADORIA GERAL			CONSELHOS MUNICIPAIS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Batayporã-MS., 13 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETÁRIO		
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO		
CONTROLADOR GERAL		
ASSESSOR DE GESTÃO PÚBLICA		
ASSESSOR ESPECIAL I	ASSESSOR ESPECIAL II	ASSESSOR ESPECIAL III
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-DMTT	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	DIRETOR DO AIMA – ABRIGO INSTITUCIONAL MORADA DOS ANJOS
CHEFE DOS SERVIÇOS DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR		
ASSESSOR TÉCNICO I	ASSESSOR TÉCNICO II	

Batayporã-MS., 13 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SECRETÁRIO		
ASSESSOR DE GESTÃO EM COMPRAS		
ASSESSOR CONTABIL		
ASSESSOR ESPECIAL II	ASSESSOR ESPECIAL III	
ASSESSOR TÉCNICO I	ASSESSOR TÉCNICO II	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Batayporã-MS., 13 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIO		
ASSESSOR ESPECIAL I	ASSESSOR ESPECIAL II	ASSESSOR ESPECIAL III
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	DIRETOR DE PROJETOS DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
ASSESSOR TÉCNICO I	ASSESSOR TÉCNICO II	ASSESSOR TÉCNICO III

Batayporã-MS., 13 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETÁRIO		
ASSESSOR ESPECIAL III		
DIRETOR DA ESCOLA ANISIO TEIXEIRA	DIRETOR DA ESCOLA BERNADETE TEIXEIRA	DIRETOR DA ESCOLA BENEDITA FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA
ASSESSOR TÉCNICO	ASSESSOR TÉCNICO II	ASSESSOR TÉCNICO III

Batayporã-MS., 13 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIO	
ASSESSOR ESPECIAL II	ASSESSOR ESPECIAL III
ASSESSOR TÉCNICO I	ASSESSOR TÉCNICO II

Batayporã-MS., 13 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIO		
ASSESSOR ESPECIAL I	ASSESSOR ESPECIAL II	ASSESSOR ESPECIAL III
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO SOCIAL	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS	
ASSESSOR TÉCNICO I	ASSESSOR TÉCNICO II	
CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR	CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE	

Batayporã-MS., 13 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIO		
ASSESSOR ESPECIAL I	ASSESSOR ESPECIAL II	ASSESSOR ESPECIAL III
ASSESSOR TÉCNICO I	ASSESSOR TÉCNICO II	

Batayporã-MS., 13 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

SECRETARIO	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
ASSESSOR TÉCNICO I	ASSESSOR TÉCNICO II

Batayporã-MS, 13 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIO	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
ASSESSOR TÉCNICO I	ASSESSOR TÉCNICO II

Batayporã-MS., 13 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

ANEXO III DA LEI Nº 1000/2013 2013 COM ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 1.138/2017

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS

CARGO	SIMBOLO	Nº DE CARGOS
ASSESSOR DE GESTÃO EM COMPRAS	AGC-01	1
ASSESSOR DE GESTÃO PÚBLICA	AGP-01	1
ASSESSOR CONTÁBIL	CC1-01	1
ASSESSOR ESPECIAL I	CC1-02	8
ASSESSOR ESPECIAL II	CC1-03	11
ASSESSOR ESPECIAL III	CC1-04	9
DIRETOR	CC2-01	13
ASSESSOR TÉCNICO I	CC3-01	23
DIRETOR DE ESCOLA	CC3-02	3
CONSELHEIRO TUTELAR-(Titulares)	CC3-04	5
CONSELHEIRO TUTELAR-(Suplentes)	CC3-04	5
ASSESSOR TÉCNICO II	CC4-01	18
CHEFE DE SERVIÇOS	CC4-04	1
ÁSSESSOR TÉCNICO III	CC5-01	2
SUBTOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS		101
CONSELHEIROS TUTELARES (SUPLENTES)**		-5
TOTAL GERAL DE CARGOS COMISSIONADOS		96

Batayporã-MS., 13 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

ANEXO IV DA LEI Nº 1000/2013 2013 COM ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 1.138/2017

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

SECRETARIA DE GOVERNO			
QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR
01	AGP-01	ASSESSOR DE GESTÃO PÚBLICA	5.335,61
03	CC1-02	ASSESSOR ESPECIAL I	3.842,43
02	CC1-03	ASSESSOR ESPECIAL II	3.073,95
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-DMTT	2.648,74
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	2.648,74
01	CC2-01	DIRETOR DO AIMA - ABRIGO INSTITUCIONAL MORADA DOS ANJOS	2.648,74
01	CC1-04	ASSESSOR ESPECIAL III	2.209,90
01	CC4-04	CHEFE DOS SERVIÇOS DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	1.266,80
02	CC3-01	ASSESSOR TÉCNICO I	1.842,60
01	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	1.266,80
14			

Batayporã-MS, 13 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR
01	AGC-01	ASSESSOR DE GESTÃO EM COMPRAS	5.335,61
01	CC1-01	ASSESSOR CONTABIL	4.187,77
02	CC1-03	ASSESSOR ESPECIAL II	3.073,95
02	CC1-04	ASSESSOR ESPECIAL III	2.209,90
04	CC3-01	ASSESSOR TÉCNICO I	1.842,60
02	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	1.266,80
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2.648,74
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	2.648,74
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	2.648,74
15			

Batayporã-MS, 13 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR
03	CC1-02	ASSESSOR ESPECIAL I	3.842,43
01	CC1-03	ASSESSOR ESPECIAL II	3.073,46
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	2.648,74
01	CC2-01	DIRETOR DE PROJETOS DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	2.648,74
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	2.648,74
01	CC1-04	ASSESSOR ESPECIAL III	2.209,90
01	CC3-01	ASSESSOR TÉCNICO I	1.842,60
03	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	1.266,80
01	CC5-01	ASSESSOR TÉCNICO III	948,20
13			

Batayporã-MS, 13 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR
01	CC1-04	ASSESSOR ESPECIAL III	2.209,90
03	CC3-02	DIRETOR DE ESCOLAS	1.842,60
02	CC3-01	ASSESSOR TÉCNICO I	1.842,60
02	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	1.266,80
01	CC5-01	ASSESSOR TÉCNICO III	948,20
09			

Batayporã-MS, 13 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR
02	CC1-03	ASSESSOR ESPECIAL II	3.073,46
01	CC1-04	ASSESSOR ESPECIAL III	2.209,90
05	CC3-01	ASSESSOR TÉCNICO I	1.842,60
03	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	1.266,80
11			

Batayporã-MS, 13 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
QUANT	SIMBOLO	CARGO	VALOR
01	CC1-02	ASSESSOR ESPECIAL I	3.842,43
02	CC1-03	ASSESSOR ESPECIAL II	3.073,46
02	CC1-04	ASSESSOR ESPECIAL III	2.209,90
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO SOCIAL	2.648,74
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS	2.648,74
05	CC3-04	CONSELHEIRO TUTELAR-(Titulares)	1.460,94
05	CC3-04	CONSELHEIRO TUTELAR-(Suplentes)	1.460,94
04	CC3-01	ASSESSOR TÉCNICO I	1.842,60
03	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	1.266,80
24			

Batayporã-MS, 13 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR
01	CC1-02	ASSESSOR ESPECIAL I	3.842,43
02	CC1-03	ASSESSOR ESPECIAL II	3.073,45
01	CC1-04	ASSESSOR ESPECIAL III	2.209,90
03	CC3-01	ASSESSOR TÉCNICO I	1.842,60
01	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	1.266,80
08			

Batayporã-MS, 13 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	2.648,74
01	CC3-01	ASSESSOR TÉCNICO I	1.842,60
02	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	1.266,80
04			

Batayporã-MS, 13 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
QUANT.	SIMBOLO	CARGO	VALOR
01	CC2-01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	2.648,74
01	CC3-01	ASSESSOR TÉCNICO I	1.842,60
01	CC4-01	ASSESSOR TÉCNICO II	1.266,80
03			

Batayporã-MS., 13 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:5593328B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS - LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 06 DE JANEIRO 2017.

ANEXO I
PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS
I – CARGO DE PROVENTOS EM COMISSÃO
TABELA 1 – GRUPO OCUPACIONAL I – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

SÍMBOLO	CARGO	VAGAS	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	C/H DIA
DAS – 1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	09	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08
DAS – 1	SECRETÁRIA DE GOVERNO	01	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08
DAS – 1	PROCURADOR JURÍDICO	01	NÍVEL SUPERIOR E REGISTRO NA OAB	08
DAS – 2	SECRETÁRIO ADJUNTO	02	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08
DAS – 2	CONTADOR	01	NÍVEL TÉCNICO E REGISTRO NO CRC	08
DAS – 2	DIRETOR GERAL DE CONTROLE INTERNO	01	CURSO SUPERIOR EM DIREITO, ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONOMIA, EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO OU CONTÁBIL E FINANEIRA E REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	08
DAS – 2	ASSESSOR JURÍDICO	04	NÍVEL SUPERIOR E REGISTRO NA OAB	08
DAS – 3	ASSESSOR ESPECIAL	03	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08
DAS – 3	GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	01	NÍVEL SUPERIOR	08
DAS – 3	COORDENADORIA DE NORMATIZAÇÃO	01	NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO NA ÁREA	08
DAS – 3	COORDENADORIA PEDAGÓGICA	01	NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO NA ÁREA	08
DAS – 3	TESOUREIRO	01	NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08
DAS – 4	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	17	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08
DAS – 4	ADMINISTRADOR DA GRUTA DO LAGO AZUL	01	NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08
DAS – 4	ADMINISTRADOR DO BALNEÁRIO	01	NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08
DAS – 4	DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	05	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA PEDAGÓGICA COM LICENCIATURA PLENA	08
DAS – 4	SECRETÁRIO DE GABINETE	01	NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08
DAS – 5	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08
DAS – 5	CHEFE DE DIVISÃO	31	NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08
DAS – 5	ASSESSOR ESPECIAL I	08	NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08
DAS – 5	CHEFE DOS VIGIAS	01	NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08
DAS – 5	REGENTE DA BANDA SINFÔNICA	01	NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08

TABELA 2 – GRUPO OCUPACIONAL II – ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA – ADI

SÍMBOLO	CARGO	VAGAS	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	C/H DIA
ADI – 1	SECRETÁRIO I	10	ENSINO MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08
ADI – 1	CHEFE DE ALMOXARIFADO	01	ENSINO MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08
ADI – 1	ATENDIMENTO E ENCAMINHAMENTO DE SAÚDE	01	ENSINO MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08
ADI – 2	SECRETÁRIO II	06	ENSINO MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08
ADI – 2	CHEFE DE SETOR	35	ENSINO MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08
ADI – 2	COORDENADOR DE AGENTES DE SAÚDE	01	ENSINO MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08
ADI – 2	COORDENADOR DO CENTRO CONTROLE DE ZOONOSES	01	ENSINO MÉDIO E EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08
ADI – 2	COORDENADOR DO CONTROLE DE ENDEMIAS	01	ENSINO MÉDIO E EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08
ADI – 2	SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	01	ENSINO MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08
ADI – 3	SECRETÁRIO III	10	ENSINO MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08

ADI – 3	CHEFE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	01	ENSINO FUNDAMENTAL OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08

II – FUNÇÕES DE PROVENTOS EM CONFIANÇA

TABELA 3 – GRUPO OCUPACIONAL III – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAI

SÍMBOLO	FUNÇÃO	VAGAS	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	C/H DIA
DAI – 1	DIRETOR DE ESCOLA	08	NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA PEDAGÓGICA, OBSERVADOS CRITÉRIOS DO ESTATUTO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO	08
DAI – 1	COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	01	ENSINO FUNDAMENTAL E EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08
DAI – 1	DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO	01	ENSINO MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08
DAI – 1	DIRETOR MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	01	ENSINO MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08
DAI – 1	DIRETOR DE ARRECADAÇÃO DE ITR	01	ENSINO MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08
DAI – 1	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	01	ENSINO MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08
DAI – 2	LÍDER DE EQUIPE I	13	ENSINO MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08
DAI – 2	SECRETÁRIO DE ESCOLA	08	ENSINO MÉDIO E EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08
DAI - 3	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	06	ENSINO MÉDIO E EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08
DAI – 3	LÍDER DE EQUIPE II	10	ENSINO MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08
DAI – 4	LÍDER DE EQUIPE III	05	ENSINO MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08

III – CARGOS DE PROVENTOS EFETIVO

TABELA 4 – GRUPO OCUPACIONAL IV – TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR – TNS

SÍMBOLO	CARGO	VAGAS	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	C/H D	CL	REFERÊNCIA		
TNS	ADMINISTRADOR	02	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	08				
	ASSISTENTE SOCIAL	06		06	C	63	A	68
	ENGENHEIRO CIVIL	02		08	B	57	A	62
	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	01						
	NUTRICIONISTA	03	CURSO SUPERIOR					
	PREGOEIRO	03	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE OU DIPLOMA REGISTRADO MEC, COM CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PREGOEIRO, DEVIDAMENTE CERTIFICADO.	08				
	TÉCNICO EM CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO	03	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E CONSELHO DE CLASSE	08	A	51	A	56

TABELA 5 – GRUPO OCUPACIONAL V – APOIO ADMINISTRATIVO – ADM

SÍMBOLO	CARGO	VAGAS	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	C/H D	CL	REFERÊNCIA		
ADM	RECEPCIONISTA	02	ENSINO FUNDAMENTAL	08	C	22	A	27
					B	16	A	21
					A	10	A	15
ADM	ALMOXARIFE	01	ENSINO FUNDAMENTAL	08	C	26	A	31
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08	ENSINO FUNDAMENTAL E DIGITAÇÃO		B	20	A	25
					A	14	A	19
ADM	AGENTE ADMINISTRATIVO	17	ENSINO MÉDIO E DIGITAÇÃO	08	C	38	A	43
	ESCRITURÁRIO	10	ENSINO MÉDIO E DIGITAÇÃO	08				
	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	02	ENSINO MÉDIO	08	B	32	A	37
	DIGITADOR	02	ENSINO MÉDIO E CURSO NA ÁREA	06	A	26	A	31
ADM	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	18	ENSINO MÉDIO E CURSO DE INFORMÁTICA	08	C	48	A	53
					B	42	A	47
					A	36	A	41

TABELA 6 – GRUPO OCUPACIONAL VI – APOIO TÉCNICO – CIENTÍFICO – ATC

SÍMBOLO	CARGO	VAGAS	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	C/H D	CL	REFERENCIA		
					C	38	A	43
ATC	TOPÓGRAFO	01	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA		B	32	A	37
					A	26	A	31
ATC	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA	08	C	59	A	64
					B	53	A	58
					A	47	A	52

TABELA 7 – GRUPO OCUPACIONAL VII – SERVIÇOS DE NATUREZA FISCAL – SNF

SÍMBOLO	CARGO	VAGAS	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	C/H D	CL	REFERÊNCIA		
SNF	FISCAL DE OBRAS	02	ENSINO MÉDIO	08	C	38	A	43
	FISCAL DE TRIBUTOS	06			B	32	A	37
	FISCAL DE POSTURA	02			A	26	A	31

TABELA 8 – GRUPO OCUPACIONAL VIII – SERVIÇOS AUXILIARES OPERACIONAIS – SÃO

SÍMBOLO	CARGO	VAGAS	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	C/HD	CL	REFERÊNCIA		
SAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	65	ALFABETIZADO	08	C	13	A	18
	BABÁ	08						
	COVEIRO	02						
	COZINHEIRA	01			B	07	A	12
	GARI	18						
	LAVADEIRA	06						
	MERENDEIRA	40						
	TRABALHADOR BRAÇAL	20						
	VIGIA	36			A	01	A	06
	ZELADOR	28						

					C	26	A	31
SAO	ATENDENTE INFANTIL	57	ENSINO FUNDAMENTAL	08	B	20	A	25
					A	14	A	19
SAO	LAVADOR	01	ALFABETIZADO	08	C	18	A	23
					B	12	A	17
					A	06	A	11
SAO	TELEFONISTA	02	ENSINO FUNDAMENTAL	08	C	24	A	29
					B	18	A	23
					A	12	A	17
SAO	BORRACHEIRO	01	ALFABETIZADO	08	C	22	A	27
					B	16	A	21
	LUBRIFICADOR	01			A	10	A	15
SAO	ELETRICISTA DE RESIDÊNCIA	01	ALFABETIZADO	08	C	29	A	34
	ELETRICISTA DE VEÍCULOS	01			B	23	A	28
	TRATORISTA	05	ALFABETIZADO COM HABILITAÇÃO CNH CATEGORIA C					
	GUARDA-VIDAS	09	ENSINO MÉDIO E CURSO NA ÁREA		A	17	A	22
SAO	GUARDA MUNICIPAL	24	ENSINO MEDIO	08	C	34	A	39
	MESTRE DE OBRAS	01	ALFABETIZADO		B	28	A	33
	MOTORISTA CNH C	22	ALFABETIZADO COM CNH CATEGORIA C		A	22	A	27
SAO	MOTORISTA CNH D	12	ALFABETIZADO COM CNH CATEGORIA D	08	C	38	A	43
					B	32	A	37
					A	26	A	31
SAO	OPERADOR DE MÁQUINAS	06	ALFABETIZADO	08	C	38	A	43
					B	32	A	37
					A	26	A	31
SAO	MECÂNICO	04	ALFABETIZADO	08	C	41	A	46
					B	25	A	40
	FUNILEIRO	01	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO		A	29	A	34
	PEDREIRO	05			C	25	A	30
SAO	ENCANADOR	01	ALFABETIZADO	08	B	19	A	24
	PINTOR	02			A	13	A	18

TABELA 9 – GRUPO OCUPACIONAL IX – SERVIÇOS DE SAÚDE – SAL

SÍMBOLO	CARGO	VAGAS	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	C/H D	CL	REFERENCIA		
SAU	AGENTE DE SAÚDE	22	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	08	C	15	A	20
	ATENDENTE ODONTOLÓGICO	03			B	09	A	14
	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01			A	03	A	08
SAU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	ENSINO FUNDAMENTAL E REGISTRO NO COREM	08	C	26	A	31
					B	20	A	25
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	30	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO		A	14	A	19
SAU	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	06	ENSINO FUNDAMENTAL E CURSO NA ÁREA	08	C	26	A	31
					B	20	A	25
					A	14	A	19
SAU	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	06	ENSINO MÉDIO	08	C	34	A	39
					B	28	A	33
					A	22	A	27
SAU	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13	ENSINO MÉDIO E REGISTRO NO COREM	08	C	38	A	43
					B	32	A	37
	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	06	ENSINO MÉDIO E CURSO TÉCNICO DE FORMAÇÃO EM SAÚDE BUCAL COM REGISTRO NO CRO					
	TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA	01	ENSINO MÉDIO E CURSO TÉCNICO DE FORMAÇÃO EM PRÓTESE DENTÁRIA COM REGISTRO NO CRO		A	26	A	31
SAU	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	05	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO DA ÁREA	08	C	63	A	68
	FONOAUDIÓLOGO	01						
	ENFERMEIRO PADRÃO	08						
	FISIOTERAPEUTA	03			B	57	A	62
	PSICÓLOGO	05						
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE		A	51	A	56
SAU	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	04	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA E REGISTRO NO CRMV	04	C	63	A	68
					B	57	A	62
	MÉDICO VETERINÁRIO	02			A	51	A	56
SAU	CIRURGIÃO DENTISTA	09	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO CRO	04	C	63	A	68
					B	57	A	62
					A	51	A	56
	MÉDICO CLÍNICO GERAL	04	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO CRM	04	C	83	A	88
SAU	MÉDICO ANESTESISTA	01	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO CRM	04	B	77	A	82
	MÉDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	01	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO CRM.	04				
	MÉDICO PEDIATRA	02	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO CRM	04	A	71	A	76
SAU	CIRURGIÃO DENTISTA ESTRA- TÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	04	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO CRO	08	C	73	A	78
					B	67	A	72
					A	61	A	66
SAU	MÉDICO CLÍNICO GERAL ES- TRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	06	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO CRM	08	C	92	A	97
					B	86	A	91
					A	80	A	85

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES
TABELA I – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE	REPRESENTAÇÃO		VALOR TOTAL VENCIMENTOS - R$
		%	VALOR	
DAS – 1	8.492,28	00		8.492,28
DAS – 2	2.932,20	130	3.811,86	6.744,06
DAS – 3	2.932,20	90	2.638,98	5.571,18
DAS – 4	2.932,20	50	1.466,10	4.398,30

DAS – 5	1.649,31	70	1.154,51	2.803,82

TABELA II – ASSISTÊNCIA DIRETA E INTERMEDIÁRIA – ADI

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE	REPRESENTAÇÃO		VALOR TOTAL VENCIMENTOS
		%	VALOR	
ADI – 1	644,67	165	1.063,70	1.708,37
ADI – 2	644,67	95	612,43	1.257,10
ADI – 3	644,67	65	419,03	1.063,70

TABELA III – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAI

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE
DAI –1	1.466,09
DAI – 2	888,76
DAI – 3	623,03
DAI – 4	476,42

TABELA IV – NÍVEIS DE REFERÊNCIAS SALARIAIS

REF.	VALOR	REF.	VALOR	REF.	VALOR	REF.	VALOR
01	738,06	12	835,88	23	1.066,20	34	1.641,33
02	746,96	13	844,77	24	1.108,83	35	1.707,02
03	755,87	14	853,67	25	1.153,17	36	1.775,31
04	764,72	15	862,56	26	1.199,30	37	1.846,40
05	773,63	16	871,45	27	1.247,27	38	1.920,16
06	782,53	17	880,36	28	1.297,15	39	1.997,04
07	791,42	18	889,25	29	1.349,13	40	2.076,75
08	800,31	19	911,55	30	1.403,02	41	2.160,02
09	809,20	20	947,77	31	1.459,05	42	2.246,45
10	818,08	21	985,74	32	1.517,51	43	2.335,86
11	827,00	22	1.025,08	33	1.578,28	44	2.432,54
45	2.526,88	59	4.375,93	73	7.577,72	87	13.122,16
46	2.628,10	60	4.550,99	74	7.880,85	88	13.647,04
47	2.733,13	61	4.733,00	75	8.196,11	89	14.192,92
48	2.842,52	62	4.922,37	76	8.523,93	90	14.760,63
49	2.956,13	63	5.119,23	77	8.864,90	91	15.351,05
50	3.074,45	64	5.324,00	78	9.219,46	92	15.965,08
51	3.197,41	65	5.536,96	79	9.588,26	93	16.603,59
52	3.325,34	66	5.758,46	80	9.971,73	94	17.267,82
53	3.458,31	67	5.988,76	81	10.370,66	95	17.958,56
54	3.596,68	68	6.228,33	82	10.785,47	96	18.676,86
55	3.749,58	69	6.477,45	83	11.216,89	97	19.423,94
56	3.890,15	70	6.736,58	84	11.665,56		
57	4.045,77	71	7.006,04	85	12.132,18		
58	4.207,62	72	7.286,29	86	12.617,48		

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO
PRF	PREFEITO MUNICIPAL	18.780,08
PRV	VICE-PREFEITO MUNICIPAL	9.390,03

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:AFD50DCA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº. 001/2017/SMEL

CADASTRO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA ATRIBUIÇÕES DE AULAS TEMPORÁRIAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições do art.57, § 1º da Lei Complementar nº 48 de 15 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 58/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Cadastro para seleção de Profissionais de Educação, para atuação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos e condições constantes neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Este Cadastro tem por objeto a realização de seleção de Profissionais de Educação para atender as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Educação, decorrentes do afastamento de professores para exercerem as funções de diretor de escola; coordenador pedagógico; assessor técnico pedagógico; readaptação; mandato classista; afastamento com ônus e sem ônus e em vagas surgidas pela criação de novas salas de aulas; classes ou vacância de cargo; remoções, aposentadorias e licenças que ocorrem no decorrer do ano letivo, mediante contratação para o 1º semestre do ano letivo de 2017, conforme função, requisitos, atribuições e remuneração constantes do Anexo I.

2. DO CADASTRO

2.1 Os candidatos interessados deverão fazer o Cadastro mediante preenchimento do Requerimento de Cadastro, no período de **16 a 20 de Janeiro de 2017.**
2.2 O Requerimento de Cadastro, conforme modelo constante no Anexo II, estará disponível na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Cunha Couto, 1532, Centro, Ladário, MS e no endereço eletrônico: www.ladario.ms.gov.br.
2.3 O Requerimento de Cadastro preenchido será entregue na Secretaria Municipal de Educação das 8h às 11 h e das 14 ás 17 h até o dia **20 de Janeiro de 2017**, juntamente com uma cópia do documento de identidade, os comprovantes de atendimento aos requisitos fixados no Anexo I e o currículo, preenchido conforme modelo constante do Anexo III.
2.4 Ao entregar o Requerimento de Cadastro, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado pelo representante da Comissão do Cadastro.
2.5 É vedado o cadastro condicional, extemporâneo ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.
2.6 As informações prestadas no Requerimento de Cadastro são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão de Cadastro o direito de indeferir aquele que não preenchê-la de forma completa, correta e legível.
2.7 O candidato, ao assinar o Requerimento de Cadastro, estará declarando que têm ciência de todas as condições para participar deste Cadastro e, se for o caso **aprovado e convocado**, entregará por ocasião da contratação, os documentos profissionais e pessoais para exercício da função de habilitação.

3. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.1 A ANÁLISE DO CURRÍCULO SERÁ FEITA PELA Comissão do Cadastro, com a finalidade de avaliar o atendimento pelo candidato, dos requisitos para exercer a função pretendida, considerando as informações prestadas no currículo e os documentos que comprovam essas situações.
3.2 Os títulos e os documentos deverão ser apresentados em cópia acompanhado do respectivo original.
3.3 O requerimento, os documentos e os títulos serão examinados pela Comissão do Cadastro, constituída por Ato do Prefeito Municipal , para avaliar, julgar e deferir, a pré-qualificação dos candidatos interessados no cadastramento.
3.4 Os pedidos de cadastramento deferidos pela Comissão serão homologados pelo Prefeito Municipal, com base na avaliação dos candidatos feitos pela Comissão de Cadastramento.

4. DOS IMPEDIMENTOS
4.1 Ficam impedidos de se inscreverem para as vagas a que se refere este Edital:
a) Servidor aposentado em dois cargos , por invalidez ou por aposentadoria compulsória;
b) Professor com readaptação provisória ou definitiva;
c) For ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;
d) Servidor ocupante de cargo administrativo de nível fundamental e médio;
e) Tenha penalidade na forma da lei;
f) Possuir condenação administrativa ou criminal, com trânsito em julgado;
g) Estar sendo processado por crime ou com os direitos políticos suspensos;
h) candidato CRM/MS;
i) Militar da ativa
j) Estrangeiro.

5. DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

5.1 As chamadas para firmar contrato com a Prefeitura Municipal serão feitas na medida da demanda sob regime jurídico administrativo, por prazo determinado, podendo haver uma única prorrogação, se persistir a necessidade excepcional pública para exercer na Secretaria Municipal de Educação, atribuições da função que tenha sido classificado.
5.2 O termo de contrato, conforme modelo constante no Anexo IV explicitará, necessariamente, a função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga horaria de trabalho.
5.3 O **candidato classificado e convocado** para assinar o contrato deverá comprovar mediante apresentação de cópia de documento respectivo, os seguintes requisitos:
a) ser brasileiro;
b) habilitação escolar exigida para o exercício da função: diploma de graduação com histórico escolar, Declaração de colação de grau ou histórico escolar com data de colação de grau;
c) CREF- para Educação Física;
d) ter, no mínimo dezoito anos completos, na data da contratação;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
g) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado de saúde passado por médico inscrito no CRM/MS;
h) declaração, caso ocupe cargo ou função pública ou privada, qual haverá compatibilidade horária para atendimento dos serviços que está se habilitando, de forma que somando a carga horária que está se habilitando não ultrapasse 60 horas.

5.4 Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar além dos documentos referidos no item 5.3, **original e cópia** dos seguintes documentos:
a) de identidade (RG) ou equivalente;
b) inscrição de Cadastro de Pessoa Física - CPF / MF;
c) cadastramento no PIS / PASEP;
d) comprovante de residência;
e) certidão de nascimento ou casamento;
f) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
g) duas fotos 3x4;
h) carteira de trabalho;
i) comprovante de conta corrente(Banco do Brasil) caso possua.

5.5 Os candidatos serão convocados, atendidas as exigências constantes dos itens 5.3 e 5.4 para assinar o contrato até cinco dias úteis, prorrogável uma vez, a pedido formalmente.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A Comissão de Cadastro, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Educação, Rua Cunha Couto, 1532, Centro, Ladário – MS.
6.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em eu Requerimento de Cadastro.
6.3 A Inscrição do candidato no Cadastro de Professores Temporários implicará na aceitação das disposições estabelecidas neste edital ou em outros instrumentos normativos a que vierem a ser publicados.
6.4 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato, revogada a convocação ou cancelada as aulas complementares, caso se verifique alguma irregularidade nas declarações ou na documentação apresentada, sem prejuízos das sanções penais cabíveis.
6.5 A Comissão de Cadastro poderá, a qualquer tempo, para efeito de análise e seleção, solicitar informações e/ou esclarecimentos aos inclusos no Cadastro para Professores Temporários.
6.6 Os documentos referentes a este Cadastro ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração, na Unidade responsável pela gestão das atividades de recursos humanos da Prefeitura Municipal.
6.4 O cadastro terá validade para o do ano letivo de 2017, contando da data de sua divulgação na imprensa oficial do Município de Ladário.
6.5 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital. Serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Administração e Educação.

Ladário-MS, 12 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

NEREU RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Responsável pela Secretaria de Administração

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2017/SMEL
FUNÇÃO E REQUISITOS BÁSICOS PARA O CADASTRO E CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO
Professor de Educação Infantil ou Ensino Fundamental – **Educação Física**	Certificado de Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).	Exercer as funções do magistério e as atividades de docência de suporte pedagógico; Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; Elaborar e cumprir planos de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; Zelar pela aprendizagem do aluno; Ministrar as aulas e cumprir os dias letivos, estabelecidos no calendário escolar; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliações e ao seu desenvolvimento profissional oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação ; Comunicar em tempo hábil ao diretor da unidade escolar as eventuais faltas e efetuar sua reposição se for o caso; Participar do Conselho de Classe; Corrigir com o devido cuidado e dentro do prazo estabelecido as provas e trabalhos escolares dos alunos; Proceder a avaliação do rendimento do aluno em termos de objetivos propostos como um processo contínuo de acompanhamento de aprendizagem; Manter permanentemente contato com os pais e ou responsáveis dos alunos, informando-os orientando-os sobre o desenvolvimento de seus filhos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Comentar com os alunos as provas e os trabalhos escolares esclarecendo os erros e os critérios adotados na avaliação; Fornecer ao Coordenador pedagógico a relação de matérias de consumo necessários ao desenvolvimento das atividades curriculares; Manter a disciplina em sala de aula e colaborar para a ordem geral da Unidade escolar; Comparecer pontualmente às aulas e reuniões; Conhecer e respeitar as leis, estatutos, regulamentos regimentos e demais normas vigentes; Utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da unidade escolar ; Escriturar diários observando as normas pertinentes; Participar de atividades educativas pela unidade escolar; Cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e comunidade escolar; Analisar juntamente com o coordenador pedagógico, as ementas curriculares dos alunos a fim de definir as adaptações necessárias; Prestar assistência aos alunos que necessitam de estudos de adaptação.
Professor de Ensino Fundamental / Séries Finais - **Matemática**	Certificado de Licenciatura Plena Matemática.	
Professor de Ensino Fundamental / Séries Finais - **Português**	Certificado de Licenciatura Plena em Letras – habilitação em Língua Portuguesa e/ou Língua Estrangeira Moderna(Inglês).	
Professor de Ensino Fundamental / Séries Finais – **Língua Estrangeira Moderna (Espanhol)**	Certificado de Licenciatura Plena em Letras – habilitação em Língua Portuguesa e/ou Língua Estrangeira Moderna (Espanhol).	
Professor de Ensino Fundamental / Séries Finais – **Língua Estrangeira Moderna (Inglês)**	Certificado de Licenciatura Plena em Letras – habilitação em Língua Portuguesa e/ou Língua Estrangeira Moderna (Inglês).	
Professor de Ensino Fundamental/ Séries Finais - **História**	Certificado de Licenciatura Plena em História.	
Professor de Ensino Fundamental/ Séries Finais - **Geografia**	Certificado de Licenciatura Plena em Geografia.	
Professor de Ensino Fundamental/ Séries Finais – **Ciências Biológicas**	Certificado de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.	
Professor de Educação Infantil ou Ensino Fundamental - **Arte**	Certificado de Licenciatura Plena em Arte ou Licenciatura e Especialização em Arte.	
Professor de Ensino Fundamental / Séries Finais. – **Arte**	Certificado de Licenciatura Plena em Arte ou Letras com especialização em Arte.	
Professor de Educação Infantil – **Regente de Sala**	Certificado de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Certificado de Licenciatura em Pedagogia com Certificado de Especialização em Educação Infantil com carga horária de no mínimo 360 horas.	
Professor Ensino Fundamental / Séries Finais – Regente de Sala.	Certificado de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou Certificado de Licenciatura em Normal Superior com habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	
Professor de Educação Especial – para atuar em Salas de Recursos Multifuncionais	Certificado de Licenciatura Plena, com certificação de Proficiência em Educação Especial, obtida por meio de exame promovido pelo MEC ou Certificado de Licenciatura e Certificação de Especialização em Educação Especial, com carga horária de no mínimo 360 horas, ou Certificado.	Exercer as funções de docência e suporte pedagógico; Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente mediante a inclusão escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; manter permanente contato com os pais e ou responsáveis dos alunos informando-os e orientandos sobre seu desenvolvimento e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Informar o professor regente sobre o desenvolvimento do aluno; Cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e com a comunidade escolar; Analisar juntamente com o coordenador pedagógico e o grupo de Inclusão da Secretaria Municipal de Educação as avaliações dos alunos a fim de definir as adaptações necessárias;
Professor Intérprete de **Libras**	Certificado de Licenciatura Plena com certificação de Proficiência em Libras, obtida por meio de exame promovido pelo MEC; Ou Certificado de Licenciatura Plena com especialização em libras com carga horária de no mínimo 360 horas; Ou ainda Certificado de Licenciatura Plena com Certificação de Avaliação do CAS;	Assegurar a inclusão escolar dos alunos com deficiência auditiva orientando-o quanto ao sistema de ensino municipal a fim de garantir aos mesmos: acesso ao ensino regular, com participação, aprendizagem e continuidade aos níveis mais elevados de ensino; transversalidade na modalidade de educação especial; oferta do atendimento educacional especializado; formação da família e da comunidade; acessibilidade arquitetônica; transporte e mobiliário adequado; manter permanentemente contato com os pais e ou responsáveis dos alunos informando-os e orientando-os sobre seu desenvolvimento e obtendo dados de interesse para o processo educativo; Discutir com o professor regente sobre o desenvolvimento do aluno; Cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e com a comunidade escolar; Analisar juntamente com o coordenador pedagógico e o grupo de Inclusão da Secretaria Municipal de Educação as avaliações dos alunos a fim de definir as adaptações necessárias;
Professor- Para atuar em **Sala de Tecnologia Educacional**	Certificado de Licenciatura Plena com Certificado de Curso de capacitação na área de informática com conhecimentos e habilidades :Linux e Windows, a partir de 2012 com carga horária de no mínimo 80 horas ou Certificado de Licenciatura Plena com experiência na área de informática comprovada por contrato de trabalho ou declaração no mínimo de 01 ano.	Exercer a função de docência. Orientar pela utilização pedagógica das tecnologias educacionais e recursos midiáticos, atendendo os turnos existentes na unidade escolar; manter a disciplina no laboratório de informática e colaborar para a ordem geral da unidade escolar; Comparecer pontualmente às aulas e reuniões; Conhecer e respeitar as leis, estatutos, regulamentos, regimentos e demais normas vigentes; Utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da unidade escolar; Cooperar e manter o espírito de solidariedade com os companheiros de trabalho e com a comunidade escolar; Zelar pelo patrimônio do laboratório de informática, comunicando á Direção qualquer irregularidade.

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2017/SMEL

REQUERIMENTO DE CADASTRO				**Nº _____**
NOME COMPLETO DO CANDIDATO				
CURSO DE GRADUAÇÃO		**CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO**		
Nº DO RG	**Nº DO CPF**	**ENDEREÇO COMPLETO**		
BAIRRO		**MUNICÍPIO**		**CEP**
TELEFONE	**E-MAIL**			**OUTRO CONTATO**
REALIZOU O CONCURSO PÚBLICO NO MUNICIPIO DE LADÁRIO-MS EM 2015				**( ) SIM**
				( ) NÃO

MODALIDADES PARA O CADASTRO – Marcar com X apenas uma das opções	
	Professor de Educação Infantil ou Ensino Fundamental – Educação Física
	Professor de Educação Infantil – Regente de Sala
	Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais- Regente de Sala
	Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais – Língua Estrangeira Moderna (Inglês)
	Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais - Português
	Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais – Língua Estrangeira Moderna (Espanhol)
	Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais – Matemática
	Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais – História
	Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais – Geografia
	Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais – Ciências Biológicas
	Professor de Educação Infantil ou Ensino Fundamental - Arte
	Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais – Letras – com Especialização em arte
	Professor de Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncionais
	Professor de Libras
	Professor de Sala de Tecnologias

PERÍODOS RESERVADOS E OU DISPONÍVEIS PARA ATUAR JUNTO À PREFEITURA					
MARQUE O(S) TURNO(S)					
	MATUTINO		**VESPERTINO**		**NOTURNO**
DATA ____/_____/_____	**RECEPÇÃO DA INSCRIÇÃO**				
ASSINATURA DO CANDIDADTO	**DATA _____/____/_____ CARIMBO E ASSINATURA**				

ANEXO II DO EDITAL 001/2017/SMEL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	**Nº**
FUNÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:	

ANEXO III DO EDITAL 001/2017/SMEL

CURRÍCULO PARA PRÉ - QUALIFICAÇÃO		
PÓS - GRADUAÇÃO		
ÁREA DE CONHECIMENTO	**INSTITUIÇÃO QUE CONFERIU O TÍTULO**	**DATA DE CERTIFICAÇÃO**
TÍTULO DE MESTRADO		
TÍTULO DE DOUTORADO		
CURSOS E EVENTOS TÉCNICOS DE CAPACITAÇÃO (certificado, declaração e atestado)		
CURSOS E EVENTOS TÉCNICOS COMO INSTRUTOR / PALESTRANTE (certificado,declaração ou atestado)		
PUBLICAÇÕES (Anexar cópia da publicação)		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (informar tempo em meses, instituições)		
DATA	**ASSINATURA DO CANDIDATO**	
EM, _____/_____/_____		

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:A7643F52

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Paranaíba/MS, Ronaldo José Severino Lima no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 29 ao 36, da Lei Complementar nº 051, de 09 de dezembro de 2011, torna pública conforme anexo único, para conhecimento dos interessados, as inscrições de Professores, realizadas no período de **12/12** a **23/12/2016**, conforme **edital 013/2016**, para atribuições de aulas temporárias da Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o ano de 2017, relação dos professores inscritos, aptos para ministrarem aulas em caráter temporário, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e data para realização de prova para a Sala de Recursos Multifuncionais.

1 - DO PROFESSOR DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS
1 – Critérios para realização da prova:

a). Ter formação em nível superior em licenciatura;
b). Possuir especialização na modalidade educação especial;
c). Possuir conhecimentos básicos na área de tecnologia;

2 - DA PROVA
a. A elaboração da prova será de responsabilidade da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
b. A aplicação e correção das provas serão de responsabilidade da Coordenação de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação;
c. A realização da prova dar-se-á no dia **18 janeiro de 2017**, no município de Paranaíba, no horário das **18 às 21 horas na Escola Municipal Profª Maria Luiza Corrêa Machado,** situada na Rua Maria Cândida de Freitas nº 1515, bairro São José;
d. A prova terá caráter classificatório sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 6,0 (seis).

3 - DOS CONTEÚDOS
Serão avaliados os conhecimentos específicos para a função de Docente de Atendimento Educacional Especializado nas Salas de Recursos Multifuncionais, utilizando os Parâmetros estabelecidos nas seguintes legislações:
a. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva -MEC/2008;
b. Atendimento Educacional Especializado - Deficiência Física;
c. Atendimento Educacional Especializado - Deficiência Visual – baixa visão e cegueira;
d. Orientação e mobilidade, adequação postural e acessibilidade espacial para alunos com cegueira;
e. Atendimento Educacional Especializado - Deficiência Intelectual;
f. Atendimento Educacional Especializado na abordagem bilíngue e na escolarização de pessoas com surdez;
g. Atendimento Educacional Especializado - Surdo cegueira e deficiência múltipla;
h. Atendimento Educacional Especializado para alunos Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa;
i. Atendimento Educacional Especializado - Transtorno Global do Desenvolvimento;
j. Atendimento Educacional Especializado – Tecnologia Assistiva;
k. Atendimento Educacional Especializado e a escola comum – aspectos pedagógicos da Educação Inclusiva na Escola comum;
l. Atribuições do professor do Atendimento Educacional Especializado de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 4/2009;
m. Deliberação nº 011, de 12/12/2013, do Conselho Municipal de Educação na Modalidade da Educação Especial;
n. Deliberação nº 015, de 13/11/2014, do Conselho Municipal de Educação do Atendimento Educacional Especializado.

4 - DOS RESULTADOS
a. O resultado do Processo Seletivo será o obtido na avaliação escrita;
b. Eventuais empates serão resolvidos com a apresentação de declaração de tempo de experiência de docência em salas de recursos multifuncionais, permanecendo o empate prevalecerá para desempate o critério de maior idade;
c. Os docentes aptos passarão a compor um banco específico de candidatos para atuarem como professores no atendimento educacional especializado, no ano letivo de 2017;
d. Serão convocados os professores aptos em conformidade com sua classificação e com as vagas disponíveis nas unidades escolares;
e. O resultado será divulgado no dia **26 janeiro de 2017**, na imprensa oficial do município e no site da Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS.

ANEXO I
Relação de inscritos para Educação Infantil e Ensino Fundamental

Nº de Inscrição	Nome	CPF
545/2016	Shimene Rosalia Aparecida de Oliveira Souza	961.216.101-15
544/2016	Patricia Aparecida Silva de Souza Ribeiro Ribeiro	924.917.151-04
542/2016	Irene Ferreira de Souza	481.255.711-91
541/2016	Denise Lopes Sanabria	029.186.531-36
540/2016	Lidiane Aparecida Freitas Queiroz	006.577.531-73
539/2016	Rosineire dos Reis	542.398.421-15
538/2016	Leila Maria Amaral	639.977.111-00
537/2016	Aparecida Alves Lacerda	639.846.951-87
536/2016	Tania Roberta Nunes Rodrigues	044.196.881-30
535/2016	Cláudio Ferreira da Silva	403.615.861-91
534/2016	Amanda Barreto Aguiar Rodrigues	607.966.851-34
533/2016	Marilene Aparecida Moreira	640.026.161-34
532/2016	Loriano Borges Cardoso	894.449.061-91
531/2016	Suele Lopes Pedroso	044.066.921-93
530/2016	Elaine Luíza de Queiroz	500.989.931-00
529/2016	Juliano de Melo Oliveira	707.685.011-72
528/2016	Amanda Alves Garcia	041.171.471-61
527/2016	Monise Ferreira dos Santos	730.175.401-97
526/2016	Alessandra Tiago de Freitas Oliveira Teixeira	607.961.621-15
525/2016	Eliene Lopes de Souza	991.626.951-34
524/2016	Deyse Pollyana de Oliveira Santos	019.348.751-98
523/2016	Bibiane Pinheiro Malagute	012.783.641-10
522/2016	Neuze Vania Batista da Silva	356.149.191-04
521/2016	Edineia da Sila Freitas	704.314.181-87
520/2016	Elizangela Lazara Da Silva Dias	006.288.971-03
519/2016	Bruna Karla Queiroz	723.916.261-43
518/2016	Barbara da Silva Pimenta	045.102.171-10
517/2016	Laurinda Pessoa dos Santos Posterli	663.740.571-04
516/2016	Solivan Aparecido Gouveia	164.367.331-91
515/2016	Debora Natalie Garcia Assumpção Martins	782.078.431-87
514/2016	Sônia Aparecida Silva Fernandes da Silveira	140.067.821-87
513/2016	Lucas Silva Fernandes da Silveira	034.316.231-82
512/2016	Tania Aparecida Lopes Santana Gouveia	305.896.141-34
511/2016	Eronides de Souza Costa	627.883.451-00
510/2016	Neidiani Alves da Silva Dutra	041.616.871-09
509/2016	Ricardo Dal Ri Sam Marco	01118459121
508/2016	Leticia Lima Borges	030.806.141-19
507/2016	Ana Claudia Leonel de Freitas	357.473.741-68
506/2016	Francieli Cristina Cardoso Leal	013.326.321-57

505/2016	Doracilda Angelina do Socorro Botelho de Lima	272.966.871-34
504/2016	Sônia Dolores dos Santos Rodrigues	023.664.408-47
503/2016	Maria Jacira da Costa	258.052.401-06
502/2016	Agda karina rovieri	030.096.636-92
501/2016	Sirlei Aparecida Dionisio Gonçalves	298.468.701-91
500/2016	Vânia Aparecida da Silva Barreto	312.587.431-91
499/2016	Eliane Maria Silva	789.131.101-30
498/2016	Luciene Vieira Menezes	700.016.851-04
497/2016	Lucineia Silva de Freitas	832.531.901-10
496/2016	Gisele Freitas da Silva	744.065.821-34
495/2016	Katia Kelly Inácio de Freitas	003.170.351-85
494/2016	Welcidaime Alves dos Santos	019.681.021-32
493/2016	Natan Silvestre Vilas Boas Torres	052.577.171-90
492/2016	Iria Tomaz Tosta Vieira	229.189.651-20
491/2016	Gercion José de Freitas	006.821.341-71
490/2016	Marcelo Freitas Fagundes	714.281.271-00
489/2016	Vanessa de Arruda Brunca	014.115.076-90
488/2016	Ana Paula Amorim da Silva	010.564.661-03
487/2016	Luiz Otávio Malheiros Gomes Chaves	733.601.121-72
486/2016	Angela Adolfina Ramirez Abadie	020.898.251-54
485/2016	Vania Lacerda de Azevedo	699.750.271-72
484/2016	Antoniel de Oliveira	001.364.401-77
483/2016	Josiane Martins de Almeida	008.030.771-06
482/2016	Otavia de Oliveira Silva e Freitas Silveira	554.591.531-15
481/2016	Longuinha Paula Barbosa	830.210.191-53
480/2016	Cristiane Busch Zupirolli	184.463.238-50
479/2016	Patrícia Rodrigues de Souza	013.091.641-26
478/2016	Jéssica Franco Santos	033.965.561-51
477/2016	Silvânia de Almeida Silva	663.756.301-34
476/2016	Jordevânia Azambuja Dias	019.549.361-33
475/2016	Daniela Ferreira dos Santos	225.853.788-61
474/2016	Tatiele Borges dos Santos	048.541.921-19
473/2016	Fabiano Honorato Lira Martins	004.386.121-08
472/2016	Fabiano Nogueira de Queiroz	714.176.484-04
471/2016	Alessandra Christian Pereira de Souza	652.855.731-49
470/2016	Paula Lemos de Paula	043.410.251-20
469/2016	Andréia Lemos de Oliveira	019.935.051-56
468/2016	Fernanda Cristina Rodrigues Ferreira	016.077.471-38
467/2016	Neura Nazaret da Silva Araújo	272.967.251-68
466/2016	Daniel Honorato Lira Junior	011.124.241-05
465/2016	Maria de Fátima Ferreira Barbsosa	596.108.401-91
464/2016	Gisele Vilela Romero	310.241.388-95
463/2016	Elis Regina Fernandes	640.056.661-91
462/2016	Doriane Chaves da Silva	023.251.009-10
461/2016	Suzane Ferreira de Lima	389.035.338-01
460/2016	Marilene Gonçalves Pereira Cunha	312.348.101-82
459/2016	Romilda Anacleto de Oliveira	039.892.018-40
458/2016	Vilma Vieira de Paula	554.609.331-53
457/2016	Rosinei Silvestre Vilas Boas	822.501.971-72
456/2016	Aparecida de Fatima Mariana Oliveira	596.117.151-53
455/2016	Kátia Regina de Oliveira	955.071.911-15
454/2016	Patricia Maria de Oliveira Araujo Seraguci	722.653.371-53
453/2016	Neuzany Garcia de Freitas	950.760.181-34
452/2016	Maristela Dos Reis Gonçalves	050.383.091-78
451/2016	Vinicius Garcia Rodrigues de Souza	050.586.541-64
450/2016	Sanndy Maria Gonçalves Galdino	101.448.846-07
449/2016	Eliaine Aparecida Barbosa	446.552.901-53
448/2016	Antonio Cássio Nunes dos Santos	042.891.471-35
447/2016	Wendell Fernandes	131.204.266-44
446/2016	Ana Maria Francisca de Souza	046.133.456-93
445/2016	Taislaine de Oliveira Cardoso	042.231.111-16
444/2016	Suelen Rita Mathias de Barros	326.425.228-73
443/2016	Leila Cristina Soares de Oliveira	217.450.318-20
442/2016	Marilene de Oliveira Reis Gonçalves	036.158.871-23
441/2016	Ana Lucia Cavalcante Berjas	475.063.261-91
440/2016	Marina de Fatima Rufino Vasconcelos	024.731.331-90
439/2016	Janaina Alves de Almeida	829.460.191-87
438/2016	Mayara Dutra Souza Santos	704.437.001-25
437/2016	Kátia Celene de Paula	989.217.701-00
436/2016	Kesia Cristina Savio Carvalho	958.144.771-72
435/2016	Maria Rosineide Barbosa dos Santos	813.908.071-34
434/2016	Dayane Aparecida Ferreira da Silva	726.406.691-68
433/2016	Fábio Luiz Leonel Queiroz	054.854.666-56
432/2016	Márcia Maria de Jesus Bichofe	871.205.771-15
431/2016	Glaucia Ferreira da Costa	869.482.291-15
430/2016	Eliane Freitas Alvarenga	716.430.521-87
429/2016	Juliane Pivetta Ferro	359.372.868-04
428/2016	Lilian de Souza Doreto	041.796.661-03
427/2016	Dinamar Paula de Oliveira Alves	511.494.601-30
426/2016	Leila Regina Ladeia Carneiro Marçal	509.802.206-10
425/2016	Suely Soares Santos	022.397.751-90
424/2016	Sheile Regina de Moraes	770.071.746-04
423/2016	Bibiane Alves de Medeiros	018.330.151-00
422/2016	Rosângela Francisca da Silva	481.129.681-87
421/2016	Kesia Bethania dos Santos Silva	036.824.941-70
420/2016	Ana Lucia Aparecida da Silva	226.578.848-14
419/2016	Jose Marcelo Ferreira Bezerra	797.739.821-49
418/2016	Tairê Mirela Santos Franzini	358.145.228-60
417/2016	Fabiana Ferreira Lamblém	999.376.891-04

416/2016	Mateus Silvestre Vilas Boas Torres	050.855.501-96
415/2016	Marlene Gomes do Vale	134.309.898-09
414/2016	Maria Izabel da Silva	992.984.491-00
413/2016	Simone Aparecia Alves	014.021.011-39
412/2016	Edson da Silva Queiroz	542.391.501-59
411/2016	Brasilino Garcia Machado	921.939.001-91
410/2016	Maria José da Silva	353.356.374-04
409/2016	Mileidi Ferreira de Castilho	014.439.861-35
408/2016	Jesus Francisco Leite	070.590.188-24
407/2016	Bruna Cristina de Oliveira	027.902.331-60
406/2016	Cristiana Aparecida Bigena	265.571.278-10
405/2016	Alessandra Kessia Mariano Costa	036.060.873-65
404/2016	Maria Tiago Cambuí	770.075.496-91
403/2016	Paulo Sergio Freitas Silva	446.573.661-49
402/2016	Leonice Lucinda da Silva	608.002.401-20
401/2016	Sebastiana Fátima de Faria	204.100.341-34
400/2016	Leandra Barbosa da Silva Freitas	215.172.148-58
399/2016	Jeany Cleyde Santos de Andrade	562.323.901-30
398/2016	Elaine Cristina Martins Fernandes Fuzari	221.648.508-07
397/2016	Giovani Mara Manaia Gonçalves	870.591.261-04
396/2016	Marineuza Cássia Oliveira Nagliati	004.511.185-44
395/2016	Hemily Cristina Alves Valadares	027.561.901-01
394/2016	Luciano Rodrigues Borges	827.805.871-72
393/2016	Léa Divina Aparecida Fagundes	832.513.671-53
392/2016	Valdecir Santos Gameleira	097.522.808-03
391/2016	Zoraide Aparecida dos Santos	548.535.166-20
390/2016	Carla Graciana Souza da Silva	041.171.441-46
389/2016	Eliane Valéria Batista Alves Queiroz	971.772.881-04
388/2016	Hanna Caroline Neyris Corrêa da Costa	013.788.081-26
387/2016	Viviane Porto Rodrigues	712.621.801-04
386/2016	Elizangela de Rezende Silva	989.298.011-53
385/2016	Debora Fernandes de Souza	008.580.931-46
384/2016	Kenia Cristina Moreira	009.726.681-79
383/2016	Francisca Mônica Ferreira	811.417.851-53
382/2016	Jéssica Sandieli Queiroz Martins	045.096.101-06
381/2016	Eberson Frederice Santos	041.499.751-40
380/2016	Adivânia Rosária Elis da Silva	519.283.611-53
379/2016	Joelma Ferreira Lamblém do Carmo	008.406.111-10
378/2016	Luciana Silva Marques	949.163.301-53
377/2016	Valéria Lemos Carvalho	032.007.431-58
376/2016	Maria Aparecida Lucas de Paula	001.388.291-01
375/2016	Rosângela Alves Garcia Barreto	994.119.621-49
374/2016	Sinzélia dos Santos Brasiliano Alves	327.964.588-30
373/2016	Casla Catrine Alves Martins	041.602.771-79
372/2016	Mara Silvia Ferreira Dias	019.543.811-66
371/2016	Fabiana Neris Vieira da Silva	012.600.781-08
370/2016	Marcilene Aparecida Ferreira Dias	001.074.741-90
369/2016	Renata Alexandra Jacobs Amaro	640.037.791-34
368/2016	Viulaine de Oliveira da Silva	826.953.691-15
367/2016	Neide Alves Garcia Silva	501.975.251-72
366/2016	Marilza Paulino Silva Santos	447.588.121-87
365/2016	Bruna Luiza Souza	041.583.491-09
364/2016	Simone Pereira da Silva	005.946.991-93
363/2016	Kátia Ferreira de Andrade Diniz Souza	983.608.501-78
362/2016	Andresilva Maria Filho Silva	778.209.671-53
361/2016	Sirlene Franco Silva	420.979.321-34
360/2016	Mara Lúcia Filho Silva	822.452.311-04
359/2016	Marilza Xavier de Almeida	263.320.938-62
358/2016	Valquíria Regina da Silva	054.097.656-30
357/2016	Elizabbeth Núria de Souza Barboza	607.967.901-91
356/2016	Paulo Henrique Alves Conceição	041.831.941-30
355/2016	Nilton Cesar Conte	222.983.458-48
354/2016	Rosangela Marchi	015.363.741-21
353/2016	Armando Feliscisimo Rodrigues Rivarola	037.004.521-10
352/2016	Roberto de Souza Dornelas	083.803.666-03
351/2016	Elenir Maria de Jesus Bravosi	000.756.591-74
350/2016	Lidiani de Freitas Baroni Souza	307.578.378-16
349/2016	Luiz Egídio Tasca Tussi	217.626.158-51
348/2016	Edson Lamblem Tereza	703.135.551-68
347/2016	Valteir Inácio da Silva	608.013.521-34
346/2016	Meire Aparecida Ferreira	859.348.011-04
345/2016	Jéssica Ribeiro Neves	042.890.751-26
344/2016	Caroline Bizo Severino da Silva	025.676.201-02
343/2016	Silvana Arantes da Silva	845.819.641-72
342/2016	Micheli Karla Caires Maia	019.341.911-40
341/2016	Fabiana Gonçalves da Silva Taborda	640.496.042-72
340/2016	Valéria Rodrigues Martins	045.689.811-58
339/2016	Cristiane Aparecida Silva Fernandes	012.272.001-61
338/2016	Cleide Brito dos Santos	031.418.819-36
337/2016	Daniella Souza Queiroz da Silva de Paula	909.627.451-20
336/2016	Leuda de Lima Vilela Freitas	898.347.041-00
335/2016	Franciele Moreira de Souza	215.358.318-71
334/2016	Débora Cristiana Sartori	640.042.101-78
333/2016	Gilvane Maciel Rodrigues Santos	562.368.831-49
332/2016	Ludimila Ferreira da Silva	050.970.671-18
331/2016	Luciana Eufrásia Barbosa Ferreira	891.934.311-04
330/2016	Alessandra Amaral de Freitas	652.929.521-68
329/2016	Rita de Cássia Souza	029.988.531-37
328/2016	Soleni Varal	027.228.971-05

327/2016	Aline Andrade Paracatu	033.057.431-07
326/2016	Leticia Gonçalves da Silva	340.523.858-70
325/2016	Chirley Pereira de Oliveira	812.806.611-00
324/2016	Iris Cristina Gomes do Nascimento Ferreira	795.464.311-49
323/2016	Luisa Helena Loures	142.399.008-08
322/2016	Suzeli Donizete de Souza	901.796.171-68
321/2016	Glenda Mara Silva Mariano	705.000.371-91
320/2016	Jaqueline Severina de Queiroz	940.771.181-15
319/2016	Marisa Alcalde Vilela	969.778.761-15
318/2016	Edilza Cassia Silva	338.144.491-34
317/2016	Kelly cristina Silva Mariano	705.160.651-49
316/2016	Sérgio Garcia de Aquino	044.315.081-80
315/2016	Elmarlene Marques Andrade da Silva	519.186.411-53
314/2016	Neuzira Aparecida Ferreira da Silva Couto	338.161.151-87
313/2016	Ana Rita Alves de Freitas	481.253.931-53
312/2016	Douglas de Melo Oliveira	724.412.671-91
311/2016	Emerson da Silva Queiroz	582.328.691-00
310/2016	Isabel Cristina Cândida da Silva	798.593.131-72
309/2016	Maria dos Anjos Sanches dos Santos Luna	542.428.941-04
308/2016	Raphael Dos Santos Federice	045.688.211-18
307/2016	Danitiele Gonçalves Mendes	413.480.278-43
306/2016	Luana Catrine Alves da Silva	006.643.631-13
305/2016	Gustavo Freitas Lima	050.432.071-83
304/2016	Angela da Silva Dias	909.445.771-72
303/2016	Divino Lopes da Silva	600.806.551-49
302/2016	Emilia Garcia Galdino	877.688.871-15
301/2016	Tiago Sanches Tobal	006.035.071-74
300/2016	Naubia de Souza Machado	013.217.861-31
299/2016	Elza Maria Garcia de Paula	989.547.091-68
298/2016	Delma Cortez de Souza	640.021.601-49
297/2016	Mônica Regina Pereira de Souza	583.437.921-49
296/2016	Aparecida Vilma de Souza Morais	979.964.241-87
295/2016	Renice Maria Nogueira	583.399.731-34
294/2016	Ivair Aparecido Zanardi	100.258.928-27
293/2016	Jokasta Medeiros Araújo	029.178.171-35
292/2016	Luciana Aparecida da Silva Dutra	969.730.481-53
291/2016	Fabiana Cristina Fumes	004.157.891-03
290/2016	Zulmar da Silva Santos	172.813.181-20
289/2016	Andreia Aparecida Simões	018.238.321-05
288/2016	Maria Aparecida Pereira dos Santotos	308.125.918-52
287/2016	Jociene Gomes da Silva	014.618.361-40
286/2016	Katiuscia das Dores dos Santos	973.837.751-04
285/2016	Tiago Gonçalves Zandona	024.787.261-06
284/2016	Kelly Aparecida Azambuja Ferreira de Freitas	873.772.681-15
283/2016	Flávia Ferreira da Silva	997.576.641-20
282/2016	Poliana Cristina da Silva	705.602.691-53
281/2016	Maria Aparecida Martins Oliveira	001.580.171-37
280/2016	Adolfo José Batista Tavares	013.371.411-00
279/2016	Devanilda Vieira da Silva	901.378.681-20
278/2016	Júlia Glasiela Beralda Meira	006.342.417-60
277/2016	Joana Maria de Oliveira Souza	614.133.301-00
276/2016	Rita de Cássia Assis Oliveira	727.366.901-68
275/2016	Danilo Geronimo Machado Tornich	049.335.771-88
274/2016	Ideraldo Egidio Xavier	725.681.436-49
273/2016	Ivo Abadio Gomes Junior	043.062.301-12
272/2016	Maria Natalina Palmieri Maia	252.728.881-20
271/2016	Antonio Junior de Souza	015.572.681-18
270/2016	Lucymeire Jesus de Faria	448.046.281-34
269/2016	Erika Castilho Cangussu dos Reis	105.143.666-48
268/2016	Nilma Maria Nogueira	542.393.381-15
267/2016	Fábio Pereira Guimarães	389.814.048-28
266/2016	Fabiana Cristina Fumes	004.157.891-09
265/2016	Fernando Henrique Cassiano	213.652.418-66
264/2016	Renato Barbosa Queiroz	969.623.301-97
263/2016	Natália Chaves Martins	012.515.261-28
262/2016	Marcos Donizeti de Souza Silva	039.084.651-17
261/2016	Eliana Aparecida de Freitas	827.635.421-15
260/2016	Auristela Pires Gonçalves	719.624.921-68
259/2016	Flavia da Silva Germano Ceffalo	020.996.471-51
258/2016	Solange Martins	065.574.076-78
257/2016	Elizângela Ferreira de Andrade	652.842.591-49
256/2016	Leila Alves Nogueira	02109195150
255/2016	Angela Patricia da Silva	70511713134
254/2016	Devanilda Amaral Anetilio	030.978.291-05
253/2016	Rodrigo Ferreira Ornellas	318.191.488-66
252/2016	Lucelha Moura Resende	614.133.991-34
251/2016	Cleber Alessandro Ramos	311.531.058-70
250/2016	Fabiana Garcia dos Santos Souza	940.326.371-72
249/2016	Sandra Luzia Martins	014.816.661-00
248/2016	Rosangela Sueli Bruno de Oliveira	252.995.218-39
247/2016	Roselena Alves dos Santos	914.963.901-30
246/2016	Tiago Pereira Guimarães	383.600.548-43
245/2016	Elisangela Aparecida de Freitas	704.215.281-68
244/2016	Sandra Coelho Ferreira	837.562.301-63
243/2016	Eliane Renata Abrantes Santos	715.065.351-00
242/2016	Angela Aparecida Ferreira Oliveira	519.222.311-34
241/2016	Edna Maria Silva Queiroz	995.856.181-68
240/2016	Daisy Domingos Gonçalves Moreira Costa	083.575.246-13
239/2016	Samara Soares de Almeida	890.750.561-68

238/2016	Neila Maria Lino	811.510.471-04
237/2016	Andressa Aparecida de Fátima Vivian Camargo	299.774.898-40
236/2016	Yana Silva Franco	034.804.673-18
235/2016	Taiane Danila da Silva Lino Souza	005.307.571-41
234/2016	Rosimeira Aparecida Alves	445.052.721-68
233/2016	Rosimeire Cecato	704.998.701-82
232/2016	Maria Isabel Oliveira Freitas Lopes	717.402.011-91
231/2016	Flúvia Garcia Vieira	840.836.111-20
230/2016	Ilda Almeida	614.138.361-00
229/2016	Marcos Antonio Vaz	003.931.576-28
228/2016	Queisla de Freitas Almeida	041.084.906-57
227/2016	Claudia Flávia de Andrade Barbosa	901.366.911-53
226/2016	Solange Leal da Silva	717.179.431-87
225/2016	Miriane Rezende da Silva	695.094.681-34
224/2016	Heloiza Helena de Souza Normandia	337.915.621-34
223/2016	Adriana de Oliveira Mendes	840.991.271-68
222/2016	Patrícia Aparecida de Souza	022.019.391-60
221/2016	Marta Vilela Machado Leal de Freitas	338.137.441-91
220/2016	Patrícia da Silva Menezes	049.585.131-08
219/2016	Janete Carlos Souza Moura de Paula	448.045.391-15
218/2016	Eli Alves Ferreira Oliveira	164.089.261-34
217/2016	Márcia Maria do Nascimento Batista	843.555.141-53
216/2016	Sirley Romeira de Oliveira Carvalho	357.423.801-00
215/2016	Danielle de Oliveira Lima	308.550.378-14
214/2016	Flavia Clemnete de Oliveira	360.965.578-05
213/2016	Valdeleci Maria Mendonça da Silva	542.417.581-34
212/2016	Ricardo Cordeiro Alves	061.791.108-83
211/2016	Felipe dos Santos Sousa	376.064.958-07
210/2016	Magda Aparecida Chaves de Souza Freitas	390.267.521-72
209/2016	Juscelaine Martins de Freitas	019.783.971-19
208/2016	Silvana Candida de Queiroz Oliveira	519.202.391-20
207/2016	Luzimar Felipe da Silva	445.055.581-34
206/2016	Marcia Begas Ruiz Cardoso da Silva	204.209.271-15
205/2016	Rogerio da Fonseca Rodrigues	830.664.116-72
204/2016	Onilda Ferreira de Oliveira	720.236.781-53
203/2016	Brunna Roberta da Silva Bueno do Prado	031.462.611-54
202/2016	Jucélia Calossa de Jesus	013.287.161-04
201/2016	Lais Marques da Silva	016.403.471-43
200/2016	Aline El Assal	027.515.421-80
199/2016	Vania Cristina Pereira	884.575.759-53
198/2016	Betânia Teixeira Vilela	054.419.141-22
197/2016	Jéssica Batista Páscoa	049.822.981-57
196/2016	Maria das Graças da Silva	272.803.141-04
195/2016	Adriana Ribeiro de Brito e Silva	800.891.271-53
194/2016	Lucimeire Aparecida de Freitas	600.773.441-20
193/2016	Lais Ribeiro Neves	018.395.611-73
192/2016	Shirley Maria Alves	542.396.131-91
191/2016	Ari Cesar Marim Medina	017.411.061-84
190/2016	Julliano Jares	845.581.301-63
189/2016	Silvana Elizabeth Martins	595.435.901-68
188/2016	Neuza Gonçalves de Faria	859.358.831-04
187/2016	Juliana Paixao Izaac Cavalcante	856.579.481-49
186/2016	Lilda Mara dos Santos	285.198.921-91
185/2016	Regina de Cassia Malaguti de Paula	010.233.711-03
184/2016	Jessica Malaguti de Paula	049.236.921-62
183/2016	Ana Lucia Sabino Mendonça	840.148.651-34
182/2016	Jaqueline Patrícia Dias	018.472.831-73
181/2016	Evaldo Franco de Souza Junior	053.464.471-64
180/2016	Cleire Azambuja Ferreira	445.040.121-20
179/2016	Raquel Marques Ribeiro dos Santos	015.707.381-57
178/2016	Ester Leite Perez	014.661.821-13
177/2016	Suzana Luiza Freitas Petinelli	002.992.081-76
176/2016	Rozainy Gonçalves da Silva Ribeiro	766.521.061-91
175/2016	Leandro de Souza Silva	430.265.288-89
174/2016	Débora Antônio de Souza Oliveira	002.179.531-23
173/2016	Regina Dorcelino Pedroso	029.583.511-73
172/2016	Melise Dutra Romano	023.455.781-81
171/2016	Débora Corrêa da Costa Machado Beserra	006.271.311-66
170/2016	Luciene Antonia de Souza	663.759.401-68
169/2016	Fabiana Oliveira Silva Elias	929.404.201-49
168/2016	Claudinéia Batista Sebastião	268.406.928-09
167/2016	Ana Paula Rodrigues Pereira	741.674.721-04
166/2016	Juliana Rodrigues Pereira	005.627.201-46
165/2016	Dejanir da Silva Neves	017.689.441-13
164/2016	Marlon Borges Correia de Oliveira	322.856.618-86
163/2016	Luiz Augusto Alves	040.446.961-28
162/2016	Francielly Mendes da Silva	019.283.831-81
161/2016	Adriana Lucon Pegado	554.589.981-20
160/2016	Vanilda Costa de oliveira Pereira	542.435.991-49
159/2016	Mônica Dias Borges Souto	880.091.901-44
158/2016	Selma Maria Arazinin	420.984.751-87
157/2016	Mariana Quirino de Oliveira	096.981.506-92
156/2016	Renata Cristina de Queiroz Pereira dos Santos	554.588.401-78
155/2016	Vanessa Patricía Macedo Barbosa Ferreira	910.820.811-34
154/2016	Rafael Pereira Guimarães	362.989.508-50
153/2016	Regina Maria Borges Faria	972.604.441-34
152/2016	Dalva Helena Freitas Publio	286.350.511-49
151/2016	Mauro Mignoli Júnior	489.271.551-49
150/2016	Andréa Gomes de Sá Garavelo	175.463.418-41

149/2016	Valderly Maria dos Santos Rodrigues de Paula	718.735.031-72
148/2016	Eliene Moreira Silva	011.157.341-64
147/2016	Célia Regina rezende de Oliveira	831.025.151-34
146/2016	Elza Aparecida Silva	322.200.901-59
145/2016	Eleta Aparecida Guilherme Rodrigues	465.396.381-91
144/2016	Ana Patrícia Jesus de Queiroz	698.973.791-34
143/2016	Márcia Aparecida Melo Godóes Souza	003.952.431-06
142/2016	Diego Dias Maldonado	012.348.151-17
141/2016	Marylin Cipollini Santana	299.108.578-98
140/2016	Graciente Ferreira Bezerra	799.436.591-49
139/2016	Acimária Candido Silva	707.438.941-20
138/2016	Cristiane Ribeiro dos Santos	826.742.561-68
137/2016	Maria Aparecida Silva Oliveira Macedo	542.431.491-00
136/2016	Pamela Joane de Freitas Nves	005.834.621-03
135/2016	Suely Aparecida Passos	758.714.911-20
134/2016	Silvania Barboza Barros de Queiroz	583.134.861-04
133/2016	Arihane Borba da Silva	021.691.751-48
132/2016	Anderson Pedroso de Paula	983.179.971-20
131/2016	Samara Rodrigues da Cruz	028.273.861-43
130/2016	Ivanir Venâncio Ribeiro	039.312.818-09
129/2016	Débora Aves da Maia	023.411.691-98
128/2016	Marcolina Reis Matos	350.571.418-64
127/2016	Aldine Bombonati Goncalves	389.995.408-47
126/2016	Sandra Mara da Silva	554.608.281-04
125/2016	Micheli Cristina Reis Pereira	395.767.968-06
124/2016	Denise Alves Faria	555.057.911-15
123/2016	Flaviana Bermal de Faria	694.148.151-04
122/2016	Ana Claudia Rodrigues Brito	029.989.881-48
121/2016	Odália Cabral da Silva Ferraz	338.528.041-91
120/2016	Danila Souza Rodrigues	030.943.601-06
119/2016	Silvana Aparecida Tosque de Oliveira	017.869.371-58
118/2016	Adriana de Souza Santos Freitas	788.687.501-04
117/2016	Catiuce Alves Ferreira Moraes	027.601.031-02
116/2016	Rafaela Franco Garcia dos Santos	339.690.028-69
115/2016	Fernando Helder Cassimiro Da Silva	370.831.658-40
114/2016	Jaqueline Freitas Ramos	018.398.581-84
113/2016	Tânia Fernandes Arantes	018.136.981-80
112/2016	Micheli dos Santos	034.213.449-30
111/2016	Alexsandra Barcellos da Silva	803.245.091-20
110/2016	Bethania Alves de Medeiros	957.776.791-53
109/2016	Ilsemar Ozório de Rezende	607.945.001-10
108/2016	Cléia Aparecida do Nascimento Rezende	837.755.601-49
107/2016	Molina David de Freitas	701.076.101-91
106/2016	Eduardo Mariano da Silva	057.736.861-39
105/2016	Rita de Cássia Guimarães Oliveira	000.923.331-84
104/2016	Mônica Ferreira Pedroso	044.675.171-54
103/2016	Catia Simões	041.583.661-19
102/2016	Claudinéia Martins de Oliveira	614.133.211-00
101/2016	Ana Paula Felix de Souza	006.057.881-54
100/2016	Érika Donini Cortez	215.037.428-57
99/2016	Tanandra Aparecida Souza Paula	021.017.361-01
98/2016	Josiane Garcia da Silva	018.238.311-33
97/2016	Gisele Nunes Rosa	018.457.401-30
96/2016	Maria das Dores Lucena de Medeiros	403.617.641-20
95/2016	Sandra Regina Vieira Oliveira	994.820.291-00
94/2016	Rafael Nunes Rosa	024.005.041-05
93/2016	Elinai Dos Santos Domingos	439.543.608-02
92/2016	Elinai Dos Santos Domingos	432.543.608-02
91/2016	Terezinha de Oliveira	513.355.301-34
90/2016	Marili de Oliveira Batistela	064.856.316-23
89/2016	Rosangela Aparecida da Silva	925028141-20
88/2016	Elionai dos Santos Domingos	439.543.978-03
87/2016	Sueli Dias da Silva Kumagawa	481.252.881-04
86/2016	Rosania Claudia da Silva Oliveira	542.437.691-68
85/2016	Kátia Evangelista Teodoro	010.870.121-20
84/2016	Lidiani Vilela da Silva	329.116.058-45
83/2016	Janilda Aparecida Hipólito	707.861.601-44
82/2016	Maria Cristina Rosado Neves	743.976.998-87
81/2016	Samuel da Silva Fernandes	027.839.741-77
80/2016	Rute dos Santos Lemos Leal	030.026.521-21
79/2016	Letícia de Lima Queiroz	054.671.081-66
78/2016	Lílian Maria Rodrigues Salgueiro	258.058.511-72
77/2016	Gisele Alves de Souza	050.928.611-93
76/2016	Cassiane Faustino de Oliveira	005.415.211-95
75/2016	Elida Maria Hipolito	017.411.221-12
74/2016	Juliana de Souza Freitas	022.194.151-71
73/2016	Jéssica Fernanda Pereira de Oliveira	018.391.571-27
72/2016	Noely Costa Dias Garcia	826.891.211-15
71/2016	Raquel Amorim Arantes	037.549.451-06
70/2016	Dalvo Antonio da Silva	716.081.331-68
69/2016	Nelci Batista da Sikva	796.379.631-68
68/2016	Tatiele Vieira da Silva Lemes	050.416.061-37
67/2016	Maria Leny de Souza	489.282.401-15
66/2016	Anniely de Cássia Silva	011.288.571-38
65/2016	Levi Robson Borges dos Santos	015.744.941-63
64/2016	Bruno Henrique Alves de Oliveira	026.087.891-02
63/2016	Rita de Cássia Cabral de Melo	946.791.851-04
62/2016	Gisele Rocha da Silva Aguiar	021.978.661-50
61/2016	Cintia Valim de Mello	706.711.251-68

60/2016	Vera Lucia Gonsales Rodrigues	338.160.261-68
59/2016	Maria Aparecida Rodrigues	923.362.801-91
58/2016	Fernanda Aparecida Rodrigues Melo dos Santos	705.517.821-53
57/2016	Mirelen Taira Silva	032.153.391-70
56/2016	Josivaine Oliveira Silva	050.259.671-63
55/2016	Edmar Pereira de Jesus Ressude	555.056.191-34
54/2016	Katiuce Gonçalves Batista Soares	006.148.531-41
53/2016	Ana Raquel Ribeiro de Souza	897.159.001-78
52/2016	Marcia Ramos de Souza	608.000.891-20
51/2016	Bianca Coutinho de Carvalho	033.704.441-43
50/2016	Antônia Cristiane Cardoso Sousa de Mesquita	712.745.453-15
49/2016	Silvana Marinho de Souza	206.342.338-58
48/2016	Liliane do Prado Pereira Silva	841.737.421-34
47/2016	Niléia Kathileen de Oliveira Lamblem	950.928.621-49
46/2016	Tatiane de Castro Alves	024.011.241-52
45/2016	Patrícia Vilela dos Santos Faria	926.916.091-20
44/2016	Milene Ferreira Bezerra	993.702.631-87
43/2016	Daniela Aparecida da Silva Sales	041.446.251-33
42/2016	Nágina Regina Alves	437.258.211-00
41/2016	Daniela de Oliveira	024.310.001-92
40/2016	Lucimar Fátima Medeiros de Almeida	258.049.361-15
39/2016	Sônia Mara Pereira de Souza Ribeiro	481.257.411-00
38/2016	Simonete Maia de Freitas	404.216.861-20
37/2016	Klery Machado Ferreira	595.417.171-87
36/2016	Willian Aparecido da Silva	954.682.931-53
35/2016	Guilherme Ifanger Santanhello	410.196.868-39
34/2016	Deusângela Adelaide de Souza Pascoaloto	542.405.901-59
33/2016	Claudemir Ferreira de Carvalho Júnior	043.559.391-97
32/2016	Fernando Eduardo Elias Ferreira	029.255.181-92
31/2016	Jefferson Douglas Pascoaloto	511.497.531-53
30/2016	Douglas Tosta da Silva	028.658.601-08
29/2016	Kellen Luciana Ferreira Ressude Batista	824.886.491-04
28/2016	Mikaellen Aparecida de Freitas	106.953.176-60
27/2016	Fabiane Klein	042.877.179-37
26/2016	Elis Regina Gomes de Melo	225.384.988-05
25/2016	Ana Claudia Rezende Machado	012.277.521-05
24/2016	Advair Ferreira	008.193.561-74
23/2016	Geisybel Ladislau Lopes Moraes	016.159.081-02
22/2016	Sheyennes Chaves Costa Oliveira	004.923.861-29
21/2016	Camila Soares Miranda	033.219.171-06
20/2016	Marco Antonio Okazima	617.523.636-04
19/2016	Bruna Karla Queiroz	723.916.261-34
18/2016	Monica de Fátima Azambuja	003.048.561-42
17/2016	Máira Lúcia de Castro Pereira	320.447.608-19
16/2016	Aparecido Donizetti Galdino	036.098.746-00
15/2016	Simone Calacio de Oliveira	810.786.091-87
14/2016	Luana Jesus Oliveira	019.381.671-71
13/2016	Valeria Renata Manaia Martins	724.505.761-34
12/2016	Erika Cristiane Sartori	841.666.491-91
11/2016	Renata Ribeiro de Souza Dantas	877.028.861-53
10/2016	Adelvan Pereira Oliveira	012.799.432-90
8/2016	Ernandes Amaro Silva	002.148.031-12
7/2016	Pricila Fernandes dos Santos	708.104.001-20
6/2016	Irai De Luis	981.992.343-49
5/2016	Noeli Calacio da Silva	446.250.141-15
4/2016	Queli Priscila Freitas Silveira	023.219.051-82
3/2016	Angela Maria Moura Silva Evangelista	445.038.651-53
2/2016	Isabel Cristina de Mendonça	058.336.098-01
1/2016	Ronaldo Esiquiel dos Santos	172.788.131-15

Paranaíba, 13 de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C6A625F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE POSSE NO ANO DE 2017

NOME DO EMPOSSADO (A)	**CARGO COMISSIONADO**	**AMPARO LEGAL**	**CH**	**Nº E DATA DO DECRETO DE DESIGNAÇÃO**	**DATA DO TERMO DE POSSE**
ISAEL RODRIGUES SALOMÃO	CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	Lei nº 757/2003 de 13/01/2003	40 H	DECRETO "P" Nº 30 DE 10/01/2017	10/01/2017
MARIA AUXILIADORA PEREIRA CHAVES	CHEFE DA DIVISÃO DE CARVALHO	Lei nº 757/2003 de 13/01/2003	40 H	DECRETO "P" Nº 31 DE 10/01/2017	10/01/2017
NOME DO EMPOSSADO (A)	**CARGO COMISSIONADO**	**AMPARO LEGAL**	**CH**	**Nº E DATA DO DECRETO DE NOMEAÇÃO**	**DATA DO TERMO DE POSSE**
LUCINEIDE DIAS DE OLIVEIRA ARAUJO	DIRETORA DO DEAPRTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	Lei nº 757/2003 de 13/01/2003, ALTERADA PELA LEI Nº 1236/15 DE 16/09/15	40 H	DECRETO "P" Nº 32 DE 11/01/2017	11/01/2017

PEDRO GOMES-MS, 13 DE JANEIRO DE 2017

MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA
Diretora do Dpto Recursos Humanos
Decreto "P" nº 02/2017

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:77944BB9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 03/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2017

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 HABILITADOS A REALIZAR A PROVA ESCRITA

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Incisos I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 01/2017 do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2017, torna público o ensalamento dos candidatos inscritos e habilitados a realizar a prova escrita.

Data: 16 de janeiro de 2017		
Horário: 19h.		
Local: Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha – Avenida Juscelino Kubitschek nº 300 –Centro / São Gabriel do Oeste-MS		
Bloco A Sala 1	**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**	
	Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
•	227655	ADRIANA FURTUOSA DA SILVA
•	228491	ALEXANDRE DA SILVA ROCHA
•	228541	ALEXANDRO DA SILVA
•	228664	ALTOIR GOMES DA SILVA
•	228299	ANA LUCIA ALBERTO
•	228369	ANA MARIA AGUERO
•	227833	ANALIANE DA SILVA
•	228602	ANALY DE OLIVEIRA GOMES
•	227263	ANDREIA CRISTINA VITORINO DAS NEVES SILVA
•	227246	ANTONIO GABRIEL GUTIERREZ VARGAS FREITAS
•	227381	APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
•	228658	BRUNA APARECIDA SILVA PITCHENIN
•	228412	CARLOS MAGNO IZABEL SARAVI
•	227573	CLAIR SCAVINSKI
•	227721	CRISTIANI MEDEIROS CAVALER
•	227335	DAIANA SOSTER DE FREITAS
•	227916	DANIELA DA ROCHA LARA
•	227340	DANIELA JESUS DE ALMEIDA
•	228013	DANIELI F DE OLIVEIRA
•	227750	DAYARA VIDOVIX
•	228150	DUCILENE SOUZA ALVES
•	228733	EDILAINE OLIVEIRA LIMA
•	228147	EDINETE DIAS DOS SANTOS FERREIRA
•	228698	EDMAR ROBERTO DE SOUZA
•	228629	EDNA CARDOSO DELAZERI
•	227910	ELAINE BEZERRA DA SILVA
•	228535	ELIANE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
•	227922	ELIANE OLIVEIRA CORREA
•	227798	ELISÂNGELA ANDRÉA ALTMANN
•	228500	ELISANGELA MOREIRA DE FIGUEIREDO
•	228686	ELISSANDRA CRISTINA CAMILLO
•	227882	ELIVELTON BANDIERA DA FONSECA
Bloco A Sala 2	**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**	
	Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
•	228065	ERICA THAIS SOUZA VALLEJO
•	228161	ERISVANIA CLEMENTINO DA SILVA
•	227493	EVA ANDREIA DE SOUZA BARBOSA
•	228568	FABIANE FERREIRA DE ALMEIDA PERES
•	227929	FABRICIO RODRIGUES DA SILVA
•	228305	IRIS AUGUSTA DA LUZ
•	228202	IVONE DA SILVA MAXIMIANO
•	227519	IVONETE PEREIRA DA SILVA
•	228144	JAQUELINE DA SILVA
•	228477	JESSICA CRISTINA DA SILVA
•	227628	JESSICA PATRICIA DE OLIVEIRA BORGES
•	228746	JULIANA ANTONIA TONETTO DE MELLO
•	227656	JURACY DOS SANTOS COSTA
•	228137	JUSSARA LIA ARAUJO SILVA
•	228630	KARINA FERREIRA GONÇALVES
•	227730	MABYA JANE SILVA
•	227938	MADALENA TRAICE POLICARPO DE CASTRO
•	227297	MARCELO CARVALHO BRIOSCHI
•	228597	MÁRCIA ANDREIA CARDOSO DEOTTI
•	228773	MARIA APARECIDA FERREIRA DE BRITES
•	228420	MARIA EDIVANETE DE LIMA PEREIRA
•	228338	MARIA JOSE DA SILVA BENTO
•	227505	MARINES MOREIRA DE MOURA KOPP

•	227731	MARINEZ OLIVO SILIPRANDI
•	227328	MARITZA DE ASSIS MONTESSI AGOSTINHO
•	228565	MARLEI FERREIRA DA SILVA
•	227677	MAURA CRISTINA GARCIA DE ARAUJO
•	228056	MILENA LIMA NOGUEIRA
•	227370	MIRIAN MEDEIROS OLIVEIRA DE CARVALHO
•	228695	OLGA BEATRIZ TOLEDO DE SOUZA
•	228297	PÂMELA MIKAELA DE SOUZA
•	227346	PATRÁCIA MORBEQUE DA SILVA
Bloco A Sala 3	**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**	
	Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
•	227697	PAULA REGINA ANGELO
•	228623	RAQUEL BARBOSA DA COSTA LUCAS
•	228205	RODRIGO RODRIGUES DE LIMA
•	228495	ROSA LAURA ALVES PAIVA
•	227261	ROSANGELA RODRIGUES RUAS
•	228690	ROSICLEA FREITAS DOMINGUES
•	228687	ROSILENA DA ROCHA LIMA
•	227592	ROSIMEIRE DO PRADO FURLAN
•	227443	RUTH FERREIRA PERALTA
•	228012	SILVIA JULIANE PEDO LEMES
•	228034	SIMONE PAIÃO DOS SANTOS
•	227537	SOILA NOQUEIRA DE LIMA
•	227741	SOLANGE DE PAULA KUHN
•	227735	SONILDA MARTINES FERNANDES
•	228181	STEFANE PEREIRA DA SILVA
•	228443	VALDILENE ALICE SOARES DA COSTA ULSENHEIMER
•	227883	VALERIA CRISTINA PEREIRA
•	228742	VANILSON ALVES DE ALMEIDA
•	227568	VIVIAN DE SOUZA XAVIER
•	228197	YASMIN DANTAS ZANETTI
•	227849	ZENAIDE PERES CARNEIRO
Bloco A Sala 3	**CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE**	
	Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
•	227565	ADRIANA CLAUDIA BEZERRA SOARES PASSOS
•	227374	ALESSANDRA FONTOURA KERBER PIRES
•	228405	ALINE SOUZA LEITE DE FIGUEIRÓ
•	227784	ALMERI TERESA PAGNO
•	227627	AMANDA BARBOSA DALZOT
•	228384	AMÉLIA VILELA FERREIRA
•	228386	ANA CRISTINA CAVALCANTE SOUSA
•	227479	ANA LAURA VICENTINI
•	228502	ANA PAULA COELHO DA SILVA
•	227469	ANDREIA BARROS DOS SANTOS
•	227785	ANDREIA CRISTINA VITORINO DAS NEVES SILVA
Bloco B Sala 4	**CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE**	
	Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
•	227555	ANDRIELE ALVES RIOS BARBOSA
•	228323	ANDRIZZA DA SILVA CAMARGO
•	228314	APARECIDA FRANCISCA VIEIRA
•	227251	ARIADNE MANSANO NETTO SEVERO
•	227685	AYESKA LIMA
•	228179	BEATRIZ LEITE RIBEIRO
•	228122	BERNADETTE DE LOURDES RABELLO DOS REIS
•	228644	BRUNA LAURYANNE PEREIRA FERREIRA
•	228075	CAMILA DE OLIVEIRA FRANCO
•	228571	CARMEM FREITAS BRANDÃO
•	227947	CAROLINE OLIVEIRA ROSA
•	228155	CASSIANE BASSO
•	227722	CECILIA MARIA DE BARROS
•	228728	CLAIR ZANETTI ZANANDREA
•	228346	CLAIRY LUZIA ARAUJO PORTO
•	227864	CLAUDIA BISPO DA SILVA
•	227612	CLAUDIA DOS SANTOS CESARINO
•	228649	CLÁUDIA LUIZA MORAIS LEITE DE PAULO
•	228782	CLAUDIA MARA BASSO
•	228109	CLAUDICIANE APARECIDA VAZ DOS SANTOS
•	228533	CLEIRE ARGUELHO DOS SANTOS
•	228458	CRISLIANE PEREIRA BARBOSA
•	227907	CYNDIANY SANTANA DE ABREU
•	228791	DAIANE CALDEIRA LOPES
•	227671	DAIANE LAZZARETTI VENSON
•	227669	DANIELA CRISTINA ANGELO DA SILVA
•	228070	DANIELA MOURA DE ALBUQUERQUE
•	228366	DARLENE FATIMA BOMBARDA PEREIRA
•	228126	DÉBORA ARANTE DA SILVA
•	227387	DÉBORA PEREIRA DA SILVA.
•	227399	DEJANIR MOLINA CAXIAS
•	228594	DENILMA OLIVEIRA DA SILVA
Bloco B Sala 5	**CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE**	
	Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
•	228038	DIRCEIA KUNRATH
•	228729	EDILAINE OLIVEIRA LIMA
•	227594	EDILENE FLORIANO FERREIRA
•	228685	ELCI RODRIGUES DA ROSA
•	227457	ELIANE SILVERIO DE ASSIS
•	227911	ELIAS SEBASTIÃO SANCHES
•	227751	ELISANDRA RAMA PINTO
•	227634	ELIZABETE HENRIQUE BRANDÃO

•	227455	EMÍLIA LIMA EICH
•	228064	ERICA THAIS SOUZA VALLEJO
•	228524	ESTEFAMY SATSUKI MIYAKE
•	227348	EULI EVARISTO BALOQUE
•	228700	EULINA FERREIRA DA COSTA
•	228037	EVA ANDREIA DE SOUZA BARBOSA
•	228788	EVA CECÁLIA CAMPOCANO DA SILVA
•	228783	EZILDA BARBOSA TEIXEIRA
•	228115	FABIANA NANTES OLIVEIRA
•	228809	FABIANE APARECIDA BEZERRA VIEIRA
•	228484	FRANCISCA SALETE DA SILVA
•	227349	FRANCISCA VANDERLENE PEREIRA DA SILVA CORREA
•	227373	GIULIA KELLER
•	227249	GIZELI CARNEIRO DE FREITAS
•	227843	GRACIELA ARRUDA DE OLIVEIRA
•	227288	GRACIELY RIBEIRO PENSO PEZZI
•	227983	GRAZIELY DE OLIVEIRA MORAES
•	228196	HELI FABIA RODRIGUES MARQUES
•	228811	HELLEN CRISTINA DE MATOS CARVALHO
•	227681	INGRID DA SILVA LOURENÇO
•	228619	IRIS AUGUSTA DA LUZ
•	228383	IRMA CORDEIRO DA LUZ
•	228464	IVONETE PEREIRA DA SILVA
•	228303	JANE BALZAN RAVANHANI
Bloco B Sala 6	**CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE**	
	Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
•	228363	JANETE BUENO DE SOUZA
•	227569	JANETH ROSA DE CAMPOS
•	228353	JAQUELINE CABRERA SANABRIA CORDEIRO
•	227308	JAQUELINE CASANOVA
•	228632	JAQUELINE FERNANDA GONÇALVES
•	228752	JESSICA CRISTINA DA SILVA
•	228768	JOSIANE CÂNDIA RODRIGUES
•	227665	JOVILDE FATIMA MIGLIAVACCA MERQUIDES
•	227445	JUCILENE PRADO DA SILVA
•	228099	KATIUCIA DA SILVA ROMERO
•	228027	KAYLA CRISTINA DA SILVA MOURA
•	227989	LARISSA MIRANDA DUTRA PEREIRA
•	227770	LAURA CHRISTIANE DA SILVA DUTRA
•	228203	LAURIDINA PEDRALINO DE SOUZA OLIVEIRA
•	228307	LAURIELLY JUNQUEIRA SANTANA
•	227728	LAZARA APARECIDA DA SILVA
•	228476	LEANDRA DOMICIANO DA SILVA FERRI
•	227248	LEIDIAMIRIA CARNEIRO DE FREITAS
•	228175	LENNON RODRIGO COSTA
•	228607	LETICIA DOLAIR VIANNA DO CARMO
•	228152	LETÍCIA MANGELOT GOMES DA SILVA BACCIN
•	228229	LIDUINA LEANDRO DE MENDONÇA
•	228610	LUANA PROCÓPIO DA SILVA RAMOS
•	227711	LUCIANA GARCIA CZEKAY
•	227846	LUCIANE MOURA DE VARGAS
•	227403	LUCICARMEM AMORIM DA SILVA
•	227895	LUCIMEIRE DE SOUZA CARASOL
•	227771	LUCINEIA DOS ANJOS COSTA
•	227526	LUZIA PEREIRA DOS SANTOS
•	227705	MARCIA ELKE TULUX DA SILVA
•	228397	MARCIA FLORES DE SILVA
•	228274	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA
Bloco B Sala 7	**CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE**	
	Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
•	227807	MARIA APARECIDA RODRIGUES FELIS
•	227980	MARIA CRISTINA DE PAULA GOMES VICENTE
•	227607	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS BORGES
•	228061	MARIA EDIVANEIDE DE LIMA PEREIRA
•	228354	MARIA EDIVANETE DE LIMA PEREIRA
•	228486	MARIA FABIANA DE LIMA VIEIRA ELIAS
•	228598	MARIA FATIMA LOBO FERNANDES
•	228622	MARIA LUCIANA DE BARROS
•	228699	MARIA ROSA HELPS ALVES
•	228036	MARIA ZÉLIA FERREIRA OLIVEIRA ALVES
•	228591	MARIANA MACEDO
•	227667	MARIELI INÁCIO MOITINHO
•	228382	MARINA DE SOUZA MATA
•	228024	MARINES MOREIRA DE MOURA KOPP
•	227778	MARISTELA DA CRUZ PINHEIRO
•	227689	MARISTELA MARIA BAZZO
•	228674	MARLENE FÁTIMA SAUGO
•	228020	MARLI LIMA DE OLIVEIRA
•	227936	MARYELLI BARBOSA ARAUJO
•	227407	MAURA CRISTINA GARCIA DE ARAUJO
•	228313	MESSIANI OLIVEIRA DE SOUZA REBORDÕES
•	227344	MIRIAN MARIA PEZZATTO
•	227266	NÁDIA ANDRÉIA MANN
•	227376	NADIR DE FÁTIMA DA SILVA NARCISO
•	227427	NATALIA DE OLIVEIRA SILVA
•	227990	NEUSA MARIA BORNHOLDT
•	228440	OSMILDA FERNANDES DE OLIVEIRA
•	228646	PÂMELA MIKAELA DE SOUZA
•	227654	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA

•	228780	PAULO HENRIQUE VITOLA BATISTA
•	227302	POLIANA CZIZEWSKI NASCIMENTO
•	227794	PRISCILLA OLIVEIRA DA SILVA
Bloco B Sala 8	**CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE**	
	Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
•	228180	RACHEL MORAIS GOMES DE SOUZA
•	228497	RAYANE RADYNE IBARROLA DOS SANTOS
•	227783	REGIANE MIRANDA MONTEIRO
•	228776	REGINA MAURA GARCIA
•	227808	REGINALDO BRUNO ARF
•	228660	RENATO FREITAS DE OLIVEIRA
•	228574	ROSANA ELI REBESCHINI
•	228192	ROSECLEIA VARGAS DA SILVA
•	227524	ROSELI MESSIAS DANTAS
•	228081	ROSEMEIRE AVILA DE OLIVEIRA
•	227601	ROZENETE APARECIDA WALKER PORTO
•	228112	ROZILENE PEREIRA DA COSTA
•	227540	RUTH RODRIGUES CORREIA
•	227812	SANDRA SILVA DE CARVALHO
•	227766	SELMA DE LURDES FERREIRA
•	228211	SELMA DO NASCIMENTO SILVA
•	227476	SIDIANE MARIA PACHECO LOPES
•	227829	SILENE FERREIRA DE CARVALHO
•	228325	SILVIA PEREIRA DA SILVA
•	228781	SIMONE MADALENO BONO
•	228560	SOLANGE MARIA PEZZATTO PITCHENIN
•	228217	SUZANNE MAYARA GONÇALVES FRANÇA
•	228409	TAIS PEREIRA DA SILVA
•	227465	TÂNIA APARECIDA CARVALHO RODRIGUES
•	227471	TATIANA ESPINOZA DA SILVA
•	227976	TAYNARA DE OLIVEIRA MORAES
•	227410	TEREZINHA DA SILVA PEREIRA FERREIRA
•	227561	THALES MASSUQUETO
•	228232	VALDETE LUCIANA COSTA DOS SANTOS
•	227674	VALDILENE ALICE SOARES DA COSTA ULSENHEIMER
•	228244	VALÉRIA FÁTIMA GUIMARÃES DE FREITAS
•	228035	VANDERLÉIA CARDOZO PIATTI
Bloco B Sala 9	**CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE**	
	Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
•	227684	VANIA FERREIRA DA SILVA
•	228212	VANIA SILVA DE OLIVEIRA
•	227298	VANUSE LEMES LARA
•	227809	VERA LUCIA OLIVEIRA SILVA IVO
•	227844	VIVIANE APARECIDA KEHL
•	228117	WALINE KATHIELLY SANTOS
Bloco B Sala 9	**CARGO: PEDAGOGO ESCOLAR**	
	Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
•	228093	ALESSANDRA PINHEIRO DE CAMPOS
•	227800	ALYNE QUEVEDO FURTADO
•	228248	ANA PRISCILA DA CRUZ
•	228561	AUTA EUDÓXIA RIBEIRO
•	227385	CAMILA SUELLEN SOARES DA SILVA OLIVEIRA
•	227966	CÁSSIA MENDES ABREU
•	227391	CÍNTIA DE ASSIS FURTADO
•	228655	DIRLENE TERESINHA GRANDO
•	228243	DIVINA SILVIA MENDONÇA DE SOUZA SILVA
•	228517	EDIANE POMPEU DA SILVA FERREIRA
•	228643	EDINALVA SOUSA AMORIM NICODEMO
•	228328	ELZA HORACIO GUIMARÃES
•	227830	FABIA MIQUELE LUIZE
•	227368	FABRINA FRANZINE
•	228114	FLORINDA ROSA DA SILVA AMORIM
•	228429	FLORIZA ODALES VALDEZ CYLES
•	228437	GISLAINE CRISTINA SILVA DOS SANTOS
•	227438	GLAUCIA DA SILVA VIEIRA VASCONCELOS
•	227437	IVANE SALETE DAMM TONETTO
•	227759	JANETE DOS REIS SILVA BARBOSA DOMINGUES
•	228703	JEAN KLEBER DA SILVA LEITE
•	227649	JOÃO CARLOS DONATTI
•	228267	JULIANA CITOLIN MOSSMANN
•	227550	JULIANA PEREIRA BATISTA DOS SANTOS
•	227879	JULIANE DA SILVA RAMIRES
Bloco C Sala 10	**CARGO: PEDAGOGO ESCOLAR**	
	Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
•	227817	KÁTIA ELIANE ARAÚJO
•	228634	KELLE LEITE LABOISSIER
•	227758	KETHLYN VICENTE DA SILVA
•	228563	LARISSA MAIA DOS SANTOS
•	228672	LUCIMEIRE ANTONIO DE ALMEIDA
•	228388	MARIA LUCIA MARQUES
•	227422	MARILUCE PINOTTI RUIZ LIMA
•	228048	MICHELI ALVES MACHADO
•	227473	NEREIDE GONÇALVES FERREIRA
•	227840	NILCE CITADELLA
•	227703	NILO PEREIRA DE ARAUJO
•	228596	NILSONIA FERREIRA FRANCO
•	228775	PRISCILA DOS SANTOS TUMELERO
•	228423	PRISCILLA EUFRASIO REZENDE
•	227804	QUEZIA UMBELINO CINTRA

•	228784	RENATA KELLEN DE ANDRADE
•	227582	ROBERTA RIVELLI
•	227545	ROSA LUCIA DILL CHRIST
•	228508	ROSÂNGELA CLAUDETH DO NASCIMENTO KOVACS
•	228724	ROSELI FATIMA DOS SANTOS
•	227885	SANDRA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ
•	228779	SEBASTIANA FATIMA RODRIGUES DE ALMEIDA
•	227482	SEUNICE DE SOUZA MELLO MONTAGNA
•	228545	SILVIA MIRANDA SOUZA
•	227581	SONISE CITADELLA
•	228230	STELLA REGINA DE OLIVEIRA ESCUDERO
•	228633	VALDEMIR DOS PASSOS PEREIRA
•	228483	VALTER LUIZ TOMASI
	227937	VANESSA BATISTA MACHADO
	228792	VANESSA COELHO CAMPOS DOS ANJOS
	228682	VILSON FELIPE CORRÊA DA COSTA
	227502	WEVERTON RAMIRES VIANA
Bloco C Sala 11	**CARGO: PROFESSOR REGENTE CIÊNCIAS**	
	Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
•	227454	ADINA LILIAN DE SOUZA GUIMARÃES
•	228344	ADRIANA APARECIDA EMILIANI
•	228505	ADRYAN FRANKLIN LUIZ FERREIRA
•	227430	ALAN MARQUES GALDINO
•	228459	ALEX REZENDE DE CARVALHO
•	228253	ANA CAROLINA DE PAULA
•	227773	CLAUDEMIR DE AQUINO
•	227382	DANIELLE CAVENAGHI MOLINA RODRIGUES
•	227932	DANILO EDUARDO DE ARRUDA FARIA
•	228558	EDLAINE MARCIA DA COSTA FREITAS
•	227420	GABRIEL PESQUEIRA DA LUZ
•	228817	GUILHERME DOUGLAS PIEL DORNELLES
•	228031	LARISSA ALVES DE CASTRO JOCARELLI ROSSINI
•	227985	LUCIENE MARIA DA SILVA
•	227700	MARLIZE CARVALHO DA SILVA
•	227534	MIRIAN SILVÉRIA DE SOUZA
•	227535	RAYANA DOMINGUES CAMARA
•	228430	RITA DE CÁSSIA TRAJANO RIBEIRO ARAÚJO
•	228358	SANDRA MARTINS DE OLIVEIRA
•	228375	SIMONE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
•	227679	SUELEN SOARES DE CARVALHO
•	228816	TAILYSA DE MORAIS BISPO
•	228600	VIVIAN RAQUEL TOLFO
Bloco C Sala 11	**CARGO: PROFESSOR REGENTE GEOGRAFIA**	
	Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
•	227860	ALEANDRO RODRIGUES DA ROCHA
•	227618	ANDRÉIA ALVES DOS SANTOS PEDREZINI
•	227317	CELIA CENTURION CORDEIRO
•	227497	FÁBIO DONEL
•	227726	FERNANDA RAMOS DA SILVA
•	228720	OTÁVIO CAVALCANTE DOS SANTOS JUNIOR
•	228351	PAULO HENRIQUE CEBALHO SOBRINHO
•	228071	ROBERTO CORTEZ JUNIOR
•	228461	ROGERIO ESPINOSA RAMOS
Data: 16 de janeiro de 2016		
Horário: 19h		
Local: Escola Municipal Pingo de Gente - Rua Monteiro Lobato 825- Bairro Primo Maffissoni /São Gabriel do Oeste-MS		
Bloco A Sala 1	**CARGO: PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	
	Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
•	227337	ADENILDA ALBRES DA CUNHA DE ANDRADE
•	227695	ADEVÂNIA ALVES DE ANDRADE RODRIGUES
•	227294	ADRIANA DEVISE SOUSA
•	227358	ALESSANDRA FLÁVIA DE MORAES
•	228496	ALEXANDRE DA SILVA ROCHA
•	228566	AMANDA ROMANELLI DE PAIVA
•	228665	ANA CLAUDIA ARAUJO ALMEIDA
•	228250	ANA PRISCILA DA CRUZ
•	227256	ANAIRES MONTEIRO DIÓGENES
•	227369	ANDRESSA BERNARDO MAAS WAZLAWICH
•	227354	ANGELA LOURDES NOGUEIRA LOPES
•	228482	ANNE KATHIELLY SANTOS
•	227670	APARECIDA FERRO CURTI
•	228308	ASSUANA SUE VARGAS MARÇAL
•	228163	CARMEM FREITAS BRANDÃO
•	227973	CAROLINE ANDRADE FRAIHA
•	227969	CÁSSIA MENDES ABREU
•	228107	CHRISTIANE DOS SANTOS COIMBRA
•	228259	CLEONICE PEREIRA DA CUNHA
•	228268	DAIANA LILIOSA DA SILVA BRANDÃO DE MOURA
•	228292	DULCELEIA DA SILVA
•	227720	EDILENE SEVERINA DOS SANTOS
•	227848	ELAINE CARMEM WEBLER
•	228446	ELIANE JESUS DE OLIVEIRA
•	228424	ELIZABETH BARROS DE OLIVEIRA HOLOSBACK
•	228601	ELIZENE CRISTINA BRANDÃO DA COSTA DE SOUZA
•	227312	ELZA FERREIRA DE OLIVEIRA
•	228546	EOZENE PEREIRA DOS SANTOS
•	228030	ERENICE DA CONCEICAO RODRIGUES MENDES
•	228753	ERENIR MOREIRA PIMENTA
•	227826	FABIA MIQUELE LUIZE

•	228605	FABIANA BRASILIANA FERREIRA
•	227975	FLAVIA GARCIA DA ROSA
•	228754	GIZIELE PINTO
•	227286	GRACIELA OLIVEIRA DA SILVA CACERES
•	227752	HOZANA PAULO DE OLIVEIRA AZEVEDO
Bloco A Sala 2	**CARGO: PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	
	Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
•	228683	IHONE CELANIRA FERREIRA DOS SANTOS
•	227257	IZABEL CRISTINA GOMES
•	227714	JANE BALZAN RAVANHANI
•	228711	JANETE SIMÕES DA MATA
•	228671	JOSIANE CÂNDIA RODRIGUES
•	227549	JOSIANE FERNANDES BARBOSA AMARAL
•	227409	JUCIMARA MARQUES DA SILVA
•	227547	JULIANA PEREIRA BATISTA DOS SANTOS
•	228288	KATIA ANDREIA DE AQUINO
•	227753	KETHLYN VICENTE DA SILVA
•	228124	LIANE TOZETTO
•	227645	LILIAN KELLY DE SOUZA MARTINS
•	227365	LOSENIR ROBAYNA DE FREITAS FAVA
•	227713	LUCIANA COSTA DOS SANTOS
•	227632	LUCIANA ROSA LEMES
•	227923	LUCIANE DE SANT ANA CORREIA
•	227686	LUCIMAR DE SOUZA BARBOSA
•	228702	LUCINEIA SILVA DOS REIS
•	227483	LURDES DE ASSIS RIBEIRO
•	227946	MARCIA RODRIGUES DA SILVA CRUZ NERIS
•	227765	MARCIANE MORETTO CALEGARI
•	228818	MARCILENE AMARAL SANTOS
•	228278	MARGARETH DIVENSI DOS SANTOS
•	228284	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA
•	227575	MARIA EDIVANETE DE LIMA PEREIRA
•	227943	MARIA GILDETE ALVES DE MACEDO SILVA
•	228559	MARIA JOANA CLARO
•	227828	MARILENE MAURICIA DA SILVA LIMA
•	227562	MARISA DA SILVA MUNIZ
•	228421	MEIREDIANE SALDANHA
•	227271	REGINA FERREIRA LIMA MARQUES
•	227996	RENATA PORTELA ROSSIN VIEIRA
•	228510	ROSÂNGELA CLAUDETH DO NASCIMENTO KOVACS
•	227577	ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES
•	227342	ROSE MARY NEGRÃO RIBEIRO
•	228097	ROSEMARI BARBOSA DALZOT
Bloco A Sala 3	**CARGO: PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	
	Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
•	228256	RÚBIA CARRILHO DE OLIVEIRA
•	228645	SILVIA MIRANDA SOUZA
•	227690	SIRLEI ALVES CAMPOS
•	227960	SUÉLLEN CRISTINE LOPES SILVA
•	228731	TAMIRIS CRISTINA DOS SANTOS VIANA
•	227508	TONY ALVARENGA DA SILVA
•	227494	VANUSA KAFER RIGHI
•	227970	ZAQUEU FERNANDES DE ASSIS
Bloco A Sala 3	**CARGO: PROFESSOR REGENTE DOS ANOS INICIAIS**	
	Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
•	228003	ADELVANA SURDI
•	227345	ADENILDA ALBRES DA CUNHA DE ANDRADE
•	228188	ADRIANA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
•	228276	ADRIANE FELIX BRANDÃO
•	227792	ALESSANDRA DE SOUZA ALMADA
•	227322	ANA PAULA CALEGARI
•	227361	ANA PAULA OLIVEIRA SEGATO
•	227609	ANALICE TROMBETA
•	227701	ANDREIA DA SILVA MOURA
•	228587	ANDREIA FIORENTIN PEDRO
•	228526	ANDRÉIA STRAPASON CHICO
•	227357	APARECIDA ANTONIA DA SILVA
•	228265	APARECIDA FERRO CURTI
•	228663	CARINA SHANA LAGO
•	227964	CÁSSIA MENDES ABREU
•	227551	CIRLEI DE OLIVEIRA VIEIRA
•	227666	CLEIDE FIALHO DA SILVA
•	227614	CLEONILDA MARQUES GUSMÃO DE MOURA
•	227633	CRISTINA DIAS DA SILVA FERNANDES
•	227903	DALVA CARNEIRO DA SILVA
•	227920	DANIELA SOUZA BRITO
•	228319	DANIELE APARECIDA MONTESSI FORTES
•	227416	DANIELI RIBAS DA SILVA MACENA
•	227646	DAYANA GOMES UJACOV
•	227402	DIONÉIA GALERA
•	227539	EDE MARONEZI
•	227906	ELAINE BEZERRA DA SILVA
•	227464	ELZA HORACIO GUIMARÃES
Bloco A Sala 4	**CARGO: PROFESSOR REGENTE DOS ANOS INICIAIS**	
	Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
•	228186	EVA SOUZA DE MOURA
•	227435	FERNANDA DA SILVA MACHADO
•	227602	GILCLECE EUGÊNIA DE AVELAR PEREIRA
•	227343	GILMAR CALEGARI

•	227375	GRAZIELE CRISTUNA RECH
•	228207	ILÊ MARGARIDA
•	228806	IVANETE MARIA TOMASI
•	228612	IVANILDA PEREIRA PINTO
•	227523	IVETE MENDES DA CUNHA COELHO
•	227762	IZOLDA APARECIDA LOPES LOMBA
•	228701	JEAN KLEBER DA SILVA LEITE
•	227417	JOCILENE CARNEIRO DE FREITAS
•	227543	JULIANA PEREIRA BATISTA DOS SANTOS
•	227567	JUREMA GLOVASKI
•	228295	KATIA ANDREIA DE AQUINO
•	228176	KATIA CILENE MANTOVANI
•	228450	KEILA DOS SANTOS LAPA
•	228315	KEILA PEREIRA MONTEIRO
•	227702	KELLY MORAIS REZENDE
•	227745	LEILIANE BARROS SOUZA TEIXEIRA
•	228688	LETÍCIA ALVES AJALA
•	227842	LIDIANE SOMAVILLA
•	227740	LUCIANA COSTA DOS SANTOS
•	227761	LUCIANE FERNANDES DOS SANTOS
•	227439	LUCIMAR FÉLIX VIEIRA
•	228799	LUIZ CARLOS DE SOUZA
•	228091	MÁRCIA ANDRADE DA SILVA
•	227961	MARGARIDA APARECIDA XAVIER
•	228692	MARIA APARECIDA LUIZ PEREIRA ALMEIDA
•	228466	MARIA ELAINE DA SILVA LIMA
•	227945	MARIA SOLANGE DA SILVA ALVES
•	227557	MARILENE SANTOS SOARES PASQUALOTTO
•	228449	MARINÊS LOCATELLI AGOSTINI
•	227776	MARLEI MARECO DE OLIVEIRA
•	228584	MARLI LUZIA DE SOUZA
•	227868	MIRIAN CRISTINA CHRIST DONEL
Bloco B Sala 5	**CARGO: PROFESSOR REGENTE DOS ANOS INICIAIS**	
	Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
•	228372	MOACIR INÁCIO MONTEIRO
•	227478	NELI MARAFIGA ROLIM
•	227284	NÉLVA SOARES SILVA
•	228216	NELY TEODORA LIMA
•	227320	NEUMA BARCELOS FERREIRA
•	227997	NILVA MARIA BIN
•	227835	NOEMI HARIM CARDOSO DE MORAES
•	228786	RENATA KELLEN DE ANDRADE
•	228467	ROSANA COSTA DE SOUZA ROLIM
•	227405	ROSANE MARIA DIAS PEDROZO
•	228407	ROSANGELA DE FATIMA MORAES
•	227584	ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES
•	228727	ROSELI FATIMA DOS SANTOS
•	228289	ROSENIR NUNES MAIDANA
•	228820	SANDRA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ
•	228659	SANDRA REGINA DE SOUZA
•	227352	SIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA FERNANDES
•	228537	SOLANGE FERREIRA DIAS
•	227940	SONIA MARIA NEVES DE OLIVEIRA
•	228376	TANIA MARIA DALPASQUALE ZIMERMANN
•	227739	TATIANA MOITINHO MACEDO
•	228194	TICIANE VELASQUES TEIXEIRA
•	228764	VALDEMAR DUTRA BONFIM
•	228050	VALDIRENE INÁCIO DE SOUZA
•	227901	VALÉRIA FREITAS DE OLIVEIRA
•	228550	VALMIR ALVES PEREIRA
•	227470	VANESSA DA SILVA
•	228118	VANGIVALDO OLIVEIRA MIRANDA
•	227682	VANUBIA LUCIANA DE BARROS COUTINHO
•	228540	VIVIANE CRISTINA GOMES
•	227900	WINNIE REILLER DA SILVA
•	227716	ZILENE CIRILO DE REZENDE
•	227548	ZILMA ABREU DE SOUZA
Bloco B Sala 6	**CARGO: PROFESSOR REGENTE DE PORTUGUÊS**	
	Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
•	227394	ADRIELY BARBOSA DE OLIVEIRA
•	227398	ALICE BARBOSA MONTEIRO
•	227503	ALICE MORAES FURTADO
•	228261	ALINE RUFINO MARIANO
•	228009	ANDRESSA SANTOS DE ALMEIDA VILELA
•	227315	ANEQUELE CAMPELO RODRIGUES PINTO
•	228023	CLEIDE DA COSTA DE FRANÇA
•	227518	CLEIDE REGINA DA COSTA MOTA
•	228054	DORACI BENOVIT
•	227978	ELEN CARLA MORAES BAPTISTELLA
•	227600	ELIANE NEVES MARTINS
•	227501	FÁBIA ELAINE DE CARVALHO LOPES
•	228432	FÁTIMA DE OLIVEIRA PEREIRA
•	227281	FÁTIMA JULIANA KAFER
•	227723	JOHNSON ARAUJO REGO
•	228670	JOSIANE CÂNDIA RODRIGUES
•	227744	JULYANE ALVES RIBEIRO
•	228529	KELVIN FABIANO DOS SANTOS
•	228148	LETÍCIA MANGELOT GOMES DA SILVA BACCIN
•	228058	LUIZ AMERICO GALANDO MENDES

•	228044	NAYARA DA SILVA CASTRO
•	228735	NILDA AMORIM DA SILVA
•	227466	PATRICIA REGINA CARLOTTO
•	228579	PAULO ROBERTO SEVERINO FERREIRA
•	227603	RITA DE CASSIA RODRIGUES BARCELOS DE MORAIS
•	227688	SANDRA DA COSTA ROCHA
•	227425	SIDNEIA DOS ANJOS MIATO ROCHA
•	227546	SUELI DE FATIMA FARIA
•	227386	TIANA IGNEZ SANTIN
•	228138	VALERIA MARIA FICHER MARTINS
•	228208	VALÉRIA MENDES VILHALVA
•	227717	VALNEI TAVEIRA LOPES
•	227544	VANESSA APARECIDA PEROBELI CARASOL
•	227652	VANESSA SAVOLDI DE SOUZA DOURADO
•	227712	VANIA SANTOS DA SILVA
•	228795	WALQUIRIA MARIA FERRO
•	228815	WANDERSON ALCANTARA DA SILVA
Bloco B Sala 7	**CARGO: PROFESSOR REGENTE DE MATEMÁTICA**	
	Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
•	227867	ANA CLAUDIA MAIA DE MESQUITA BISPO
•	227616	CINTIA DA SILVA MASCARIN
•	228237	DRIELY ALVES COSTA SCARIOT
•	227558	ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA KAZMIERCZAK
•	228189	ELIZ REGINA RODRIGUES DA SILVA
•	228039	FABRIZE ASSIS PIROLI COELHO
•	227515	FRANCIANE DA SILVA GAITE
•	228614	FRANCIELLE LOUIZE PAPINI
•	227589	IRINEU RICARDO FILHO
•	228257	JACKELINE FERREIRA LIMA
•	228787	JOSEMAR DA SILVA DE OLIVEIRA
•	228442	JULIANO ALMEIDA DA SILVA
•	227303	MARCELO CASTAGNERA
•	228732	MARCIRENE MENEGUELLI DA SILVA
•	228362	MAX DEMMY XIMENES MATTOSO
•	228185	NEIDE FRANCISCA FERREIRA DE VASCONCELOS
•	228796	ODETE DA COSTA REAS
•	228473	ODILES ANDRE BORSOI
•	228580	RAMONA SOUZA GIMENES
•	227529	RENATA CRISTINA NICOMEDES DE SOUZA
•	227290	RICARDO RUIZ SULZER
•	228567	ROGER LUCAS ARGENTA MOCINHO
•	228469	ROGERIO LUIZ BARALDI
•	227737	ROSALI SILIPRANDI
•	228285	ROSANGELA AMARO DE LIMA
•	228322	VALMIR ALVES PEREIRA
•	228000	VANESSA DE SOUZA DOURADO
Bloco B Sala 7	**CARGO: PROFESSOR REGENTE INGLÊS**	
	Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
•	227323	ALCELENE ALVES DIAS
•	228087	ALESSANDRA DEFENDI CARLOS
•	228183	AMANDA SOUZA DE MORAES
•	228371	CARLOS ANTONIO RODRIGUES DOS REIS
•	227641	FABIO DE SOUZA DOURADO
•	228807	WASHINGTON CÉSAR DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
Bloco B Sala 8	**CARGO: PROFESSOR REGENTE ARTE**	
	Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
•	227310	FLÁVIA GOMES CAVALCANTI
•	228252	FLAVIA VANDERLEI DE SOUZA
•	228222	JORGE BOSCO COUTINHO MIRANDA
•	227610	MARCOS MARIOLA EUGENIO
•	227506	MARIA LUCIA AMARAL MUNIZ
•	228710	ROSANA LOPES DE SOUZA
•	227930	WAGNER DE MENDONÇA BEZERRA
Bloco B Sala 8	**CARGO: PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA**	
	Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
•	228436	AISLAN FELICIO MIRANDA
•	228100	ALEXANDRE DE OLIVEIRA BAUMGAERTNER
•	228017	ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA
•	228011	ANA PAULA MARIA DE SOUZA
•	227442	BRUNA VILELA ECHEVERRIA
•	227372	CRISTIANO FÁBIO GOMES SOUTO
•	228428	DAYANE FERNANDES DA ROCHA SANABRIA ARAUJO
•	228592	DIEGO VIEIRA MARTINS DOS SANTOS
•	227270	EDSON EVANGELISTA DE SOUZA.
•	227451	FABIANO DECKMANN
•	228019	GLAUCIA DANIELE ROSA OLIVEIRA
•	228158	GLEICI MARA PEREIRA MARTINS
•	227748	GLEISUELEY MARQUES ROBAINA
•	227715	HUGO NIEL SANTANA SILVA
•	228785	IGOR WINCKLER SILVEIRA
•	228509	JANAINA FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
•	227353	JEFFERSON BARGAS SOUZA
•	228460	JOAO CARLOS DOS SANTOS
•	228414	JOÃO CARLOS JOSÉ DA SILVA
•	228494	JOÃO PAULO WEISS DE CAMARGO
•	227444	JORDANA FERREIRA ALVES
•	227516	JOSÁ CÍCERO FERREIRA DA SILVA
•	228153	LOUIZE MORINIGO DELVALLE
•	228001	LUCIANA BRAGA DE OLIVERIA

•	227811	LUÍS FELIPE MARTINS CARVALHO
•	228666	MARCELA DE OLIVEIRA
•	227893	MARCOS LIMA AMORIM
•	227782	MAYCOM DHIEGO PEREZ
Bloco B Sala 9	**CARGO: PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA**	
	Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
•	227260	MICHELI BONATTO DALLAGNOL
•	228453	MILTON FRANCIS DE LIMA CARVALHO
•	227708	NERIANE MARTINS DOS SANTOS RIBEIRO
•	227995	RAFAEL DA COSTA
•	228479	RAFAEL MENASCHI DUARTE
•	228503	RAYANE RADYNE IBARROLA DOS SANTOS
•	228083	RAYSSA LORENZETTI DA SILVA
•	228090	REINALDO DE SOUZA RIBEIRO
•	228585	RENAN DE OLIVEIRA SILVA
•	228777	RENATA DAL POGETTO PESSOA MEDINA
•	227954	SERGIO FERREIRA DA SILVA
Bloco B Sala 9	**CARGO: PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA**	
	Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
•	228010	SUZANA EMILY MATIASE TARGINO
•	228706	TATIANE DOMINGOS ROSA
•	227797	TATIANE PEREIRA FURTADO
•	227781	THAÍS VELLOSO CRISTALDO
•	228488	VALMIR RIBEIRO NUNES
•	227429	VILMAR OLIVEIRA DA SILVA
•	228722	WILLIAN EIJI MIYAGI
Bloco C Sala 11	**CARGO: PROFESSOR REGENTE HISTÓRIA**	
	Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
•	227939	CILEIDE VIEIRA TEODORO MARQUES
•	227678	CLEIRI PAULA DE SOUZA OLIVEIRA
•	228801	EDSON RENATO CAVALCANTE DE SOUSA
•	227309	EDUARDO ACOSTA CAMPELO
•	227872	ELOISA ALVES FERREIRA GIOTTI
•	228648	IÊDA NAZARE LUENEBERG CAMPOS
•	227522	JOÃO ROBSON OLIVEIRA DE SOUZA ALVES
•	227421	MARIA DINALVA DA SILVA
•	228368	NAIRA KATIUCE BANDEIRA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
•	228006	NATÁLIA GUARDIANO ALFARO
•	228681	NEUMA MARIA DE CARVALHO
•	228330	PETRONIO FRANCISCO DE BARROS
•	228624	ROSELY DOMINGOS DE MORAIS
•	227331	THAYLA BARRETO FERREIRA
•	227389	VALDEIR SANTANA

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 13 de janeiro de 2017.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:0CF61141

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2017

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Com base no artigo 30, Inciso III, da Constituição Federal;
Com base na Lei Complementar Municipal nº 034/2007 - Código Tributário.

Comunica sobre o:

LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO OU ATIVIDADE ECONÔMICA e DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de 2017.

Para os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, ficando estipulado o vencimento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento ou Atividade Econômica e da Taxa de Fiscalização Sanitária para o dia **28 de fevereiro de 2017.**

As reclamações contra quaisquer irregularidades de lançamento ou dos valores constantes no Anexo deverão ser efetuadas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente EDITAL.

Sete Quedas-MS, 12 de janeiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Anexo do Edital nº 001/2017

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO OU ATIVIDADE ECONÔMICA.	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR ANUAL EM R$**
1. Atividade estabelecida de Indústria, Comércio e de Prestação de Serviços:	
1.01. Até 600,00 m² - por m²;	**1,10**
1.02. Acima de 600,01 m².	**759,54**
2. Atividade não estabelecida de:	
2.01 Profissional Autônomo;	**51,49**
2.02 Profissional Liberal.	**51,49**
3. Serviços de transporte de cargas:	
3.01 Escritório da transportadora - por m².	**1,10**
4. Transporte de passageiros:	
4.01 Escritório de venda de passagens - por m².	**1,10**
4.02. Veículo de Táxi:	
4.02.1 Motocicleta - por unidade;	**16,69**
4.02.2 Automotor com capacidade de até 05 passageiros;	**34,77**
4.02.3 Automotor com capacidade acima de 06 passageiros;	**51,49**
4.03. Veiculo de transporte de escolar:	
4.03.1 Capacidade de até 15 estudantes - por unidade;	**19,47**
4.03.2 Capacidade acima de 16 estudantes - por unidade.	**34,77**
5. Outros estabelecimentos ou atividades, não citados na presente tabela:	
5.01. Local utilizado - por m²;	**1,10**
5.02. Por profissional.	**51,49**

>>>>>>>>>>>>>>>>>>>><<<<<<<<<<<<<<<<<<<<

TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA.	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR ANUAL EM R$**
1. Local com atividade estabelecida de Indústria, Comércio e de Prestação de Serviços, sujeita a Taxa de Fiscalização Sanitária:	
1.01. Até 600,00 m²;	**51,49**
1.02. Acima de 600,01 m².	**89,03**
2. Atividade não estabelecida de venda de mercadorias prevista a Taxa de Fiscalização Sanitária.	**1669**
3. Outros serviços previstos a Taxa de Fiscalização Sanitária:	
3.01 Vistorias em estabelecimentos públicos ou privados, decorrentes de solicitação de interessados;	**16,69**
3.02 Rubricas de livros;	**8,35**
3.03 Termos de responsabilidade técnica;	**16,69**
3.04 Visto em notas fiscais de produtos sujeitos ao controle especial;	**8,35**
3.05 Cadastramento dos estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, bem como os de insumos químicos.	**16,69**
4. ATIVIDADES SUJEITAS A AUTORIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
4.01. Farmácias, drogarias, revendedores de cosméticos e perfumarias.	
4.02 Indústria de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários.	
4.03 Dispensários, postos de medicamentos e ervanárias.	
4.04 Distribuidoras de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários, casas de artigos cirúrgicos e dentários.	
4.05 Depósitos fechados de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, perfumês, produtos de higiene, saneantes domissanitários.	
4.06 Açougues e casa de carnes, avícolas, peixarias e similares.	
4.07 Supermercados e congêneres.	
4.08 Indústria de: alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas e vernizes para fins alimentícios.	
4.09 Envasadoras de água mineral e potável de mesa.	
4.10 Cozinhas industriais, empacotadoras de alimentos.	
4.11 Sorveterias.	
4.12 Distribuidoras e depósitos de alimentos, bebidas e águas minerais.	
4.13 Restaurantes, churrascarias, rotisseries, pizzarias, padarias, confeitarias e similares.	
4.14 Mercearias e congêneres.	
4.15 Comércio de laticínios e embutidos.	
4.16 Lanchonetes, quiosques, trailers e pastelarias.	
4.17 Comércio de ovos, frutaria, verduras, legumes, quitanda.	
4.18 Bares.	
4.19 Vendedor de lanches e similares ambulantes.	
4.20 Vendedor ambulante com carrinhos ou veículo.	
4.21 Estabelecimentos de assistência médico-ambulatorial, consultório médico.	
4.22 Estabelecimentos de assistência médica de urgência.	
4.23 Estabelecimentos de assistência odontológica, consultórios odontológicos.	
4.24 Laboratórios ou oficina de prótese dentária.	
4.25 Estabelecimentos que utilizam radiação ionizante, inclusive consultórios dentários.	
4.26 Equipamentos de radiologia médica e odontológica.	
4.27 Equipamentos de radioterapia.	
4.28 Conjunto de fontes de radioterapia.	
4.29 Clínicas e similares.	
4.30 Institutos ou clínicas de fisioterapia e de ortopedia.	
4.31 Estabelecimentos de assistência médico-hospitalar, hospitais, maternidades e similares.	
4.32 Unidades nefrológicas (hemodiálise, diálise peritonial ambulatorial contínua, diálise peritonial intermitente e congênere).	
4.33 Serviços ou Institutos de hemoterapia.	
4.34 Bancos de Sangue.	
4.35 Agências transfusionais.	
4.36 Bancos de olhos, órgãos, leite e outras secreções.	
4.37 Estabelecimentos que se destinam ao transporte de pacientes.	
4.38 Clínica médico-veterinária.	
4.39 Casas de repouso e casa de idosos.	
4.40 Laboratório de análises clinica, e profissionais da área, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia.	
4.41 Líquidos cefalorraquidianos e congêneres.	
4.42 Postos de coleta de laboratórios de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquidos cefalorraquidianos e congêneres.	
4.43 Salão de beleza, cabeleireiro e similares.	
4.44 Pedicuros e manicuros.	
4.45 Estabelecimento de cultura física ou estética, massagistas e similares.	
4.46 Institutos de massagem e tatuagem, ópticas e laboratórios de ópticas.	
4.47 Estabelecimentos que se destinam à prática de esportes.	

4.48 Banhos públicos, saunas, piscinas aberta ao público e similares.
4.49 Estabelecimentos fabricantes ou comercializadores de inseticidas, parasiticidas e similares.
4.50 Aplicadoras de produtos saneantes domissanitários.
4.51 Veterinárias e profissionais da área.
4.52 Frigorífico e abatedouro.
4.53 Hotel.
4.54 Motel.
4.55 Prestadoras de serviços de esterilização.

Sete Quedas-MS, 12 de janeiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:1C8D082D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA N°001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°003/2017 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Antônio José Paniago, nº 119, centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3287838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, Vila COHAB, Terenos/MS, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei Federal n° 11.947/2009 e na Resolução/ CD/FNDE nº 26/2013 e alterações posteriores, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, vem realizar **Chamada Pública** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de fevereiro a dezembro de 2017. Os Grupos Formais, Informais e fornecedor individual deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **07 de Fevereiro de 2.017, às 10:00 horas**, na Sala de reuniões no endereço supracitado.

1. OBJETO

1.1 - O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item	Produto	Unid	Quant
01	Alface	Un	6.435
02	Banana Nanica	Kg	8.730
03	Banana Prata	Kg	900
04	Banana Maçã	Kg	900
05	Beterraba	Kg	1.530
06	Cenoura	Kg	1.890
07	Cheiro Verde	Mç	810
08	Mandioca sem casca congelada	Kg	2.610
09	Pepino	Kg	540
10	Repolho	Kg	3.060
11	Tomate	Kg	2.520
12	Polpa de frutas	Kg	1.485

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE N°01
2.1 – FORNECEDOR INDIVIDUAL

2.1.1 – O Fornecedor Individual (aquele não organizado em grupo) de verá apresentar a seguinte documentação:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Extrato da DAP física do Agricultor Familiar emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

c) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda;

d) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal.

2.2 – GRUPOS INFORMAIS

2.2.1 – Os Grupos Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar às Entidades Executoras os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Extrato da DAP física de cada Agricultor Familiar participante emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

c) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda;

2.3 - GRUPOS FORMAIS

2.3.1 – Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar às Entidades Executoras os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em que conste a situação ativa;

b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débito relativo à Seguridade Social - INSS, emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil), podendo ser apresentada em conjunto ou específica observada a validade;

d) Certificado de Regularidade de Situação CRF, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;

f) Cópias do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
h) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser Municipal, Estadual ou Federal.

3. PROJETO DE VENDA – ENVELOPE N°02

a) Projeto de Venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo II);

a) Tratando-se de grupos informais, o Projeto de Venda deve conter a assinatura de todos os agricultores participantes.

b) Os preços deverão ser cotados com apenas duas casas decimais pós-vírgula;

c) O valor do item informado NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO VALOR DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO ITEM, conforme Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação do item.

4. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

4.1 – A especificação técnica dos gêneros alimentícios industrializados a serem ofertados deverá ser a seguinte:

a) Denominação de venda do alimento;

b) Lista de ingredientes;

c) Conteúdos líquidos;

d) Identificação do lote;

e) Prazo de validade;

f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;

g) Registro no órgão competente;
h) Informação nutricional;

4.2 – A declaração do prazo de validade não é exigida para frutas e hortaliças frescas.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1 – Os gêneros alimentícios, objeto desta Chamada Pública, deverão ser entregue no Departamento de Educação, Cultura e Esportes ou nas escolas, no dia, horário e quantidades conforme solicitado por este Departamento.

5.2 – Recebidos os gêneros alimentícios, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a substituição, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

5.3 - Serão recusados os gêneros alimentícios que não atenderem às especificações constantes nesta Chamada Pública e/ou que não estejam adequados para consumo ou exíguo a critério da Contratante, devendo a Contratada proceder a substituição, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da comunicação.

5.4 - Especificar na(s) Nota(s) Fiscal (is): preço unitário, inclusive os centavos, incluídas todas as taxas, impostos, frete, seguro e demais despesas.

5.5 – Os gêneros alimentícios, objeto desta Chamada Pública devem-se fazer acompanhados da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação de sua entrega.

6. PERÍODO DE FORNECIMENTO

6.1 – Até 31 de Dezembro de 2.017, a contar da data de assinatura do Contrato Administrativo.

7. PREVISÃO DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS

7.1 – A quantidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por Nutricionista do Município e executados pelas Escolas Municipais.

8. DO PREÇO

8.1 – O preço de referência é o preço médio pesquisado, em âmbito local, conforme Anexo I desta Chamada Pública.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos com origem na unidade 005-Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Programa de Trabalho nº 12.306.0113 – Alimentação Escolar, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Projeto Atividade 2016, 2100 e 2101, Fonte de Recurso 115. Através seguintes programas:
PNAEF – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Fundamental
PNAEQ – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Quilombola
PNAEP – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-escolar
PNAEC – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche
PNAEAEE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Atendimento Educacional Especializado

10. DO PAGAMENTO

10.1 – Os pagamentos do fornecimento realizado pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização dos gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até 30 (trinta) dias após a entrega.

10.2 – O pagamento será efetuado mediante cheque nominal e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

10.3 – Para o recebimento dos pagamentos devidos deverá ser precedido de documentação fiscal emitido pela Pessoa Jurídica ou Física, emitida em favor do Município de Terenos/MS, CNPJ: 03.501.582/0001-88, Avenida Dr. Antônio José Paniago, nº 119, centro, nesta cidade – CEP 79.190-000.

10.4 – Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

10.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

11. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO BENEFICIÁRIOS

11.1 – Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projeto do estado, e grupo de proposta do País.

11.2 – Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I. O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

II. O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;

III. O grupo de projeto do estado terá prioridade sobre o do País.

11.3 – Em cada grupo de projetos, será observada as seguintes ordens de prioridade para seleção:

I. Assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridades entre estes;
II. Os fornecedores de gênero alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segunda a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III. os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 11.1 e 11.2.

11.4 – No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

11.5 – Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

12. AMOSTRA DOS PRODUTOS E RESULTADO

12.1 – Para assinatura do instrumento de contrato o(s) fornecedor(es) classificado(s) e primeiro lugar deverão entregar amostras dos produtos vencidos para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, caso reprovados os produtos fornecedores remanescentes serão convocados, respeitada a ordem de classificação.

12.2 – A Comissão Permanente de Licitações divulgará o resultado do processo em até 05 cinco) dias após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública.

13. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – Será celebrado Contrato Administrativo entre o Município e o(s) proponente(s) vendedor(es) nesta Chamada Pública, conforme Anexo III.

13.2 – O limite de valor individual de venda por agricultor familiar e do empreendedor familiar rural que compõe o GRUPO FORMAL ou INFORMAL, corresponde a R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano.

14. RESPONSABILIDADES DO(S) FORNECEDOR(ES)

14.1 – Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

14.2 – O contratado compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Departamento Municipal de Educação e pelo Conselho de Alimentação Escolar.

14.3 – O contratado compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública pelo período de vigência do Contrato, o qual será assinado em até 05 (cinco) dias após o resultado do processo.

14.4 – O contratado compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para as Escolas Municipais conforme Cronograma de entrega definido pelo Departamento Municipal de Educação.

14.5 – O quantitativo, definido na Chamada Pública, será entregue de acordo com as necessidades de estocagem e consumo da Alimentação Escolar.

15. FATOS SUPERVENIENTES

15.1 – Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do Processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Permanente de Licitações, poderá haver:

a) adiamento do processo;

b) revogação desta Chamada Pública ou sua modificação no todo ou em parte.

16. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

16.1 – Observado o disposto no item 16, após a divulgação do resultado das ofertas desta Chamada Pública, a Comissão Permanente de Licitações considerará, para todos os fins, que os preços dos gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A participação de qualquer proponente vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

18. FORO

18.1 – A presente Chamada Pública é regulado pelas legislações nacionais, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Terenos-MS, para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

19. ANEXOS

19.1 - Integram este Edital de Chamada Pública, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

· Anexo I – Termo de Referência;
· Anexo II – Modelo de Projeto de Venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
· Anexo III - Anexo III - Declaração de Produção Própria de Alimentos;
· Anexo IV – Minuta de Contrato;
· Anexo V – Modelo de Pesquisa dos Produtos.

TERENOS – MS, 13 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA N°001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°003/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Conforme cronograma.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: por item.

Item	Produto	Unid	Quant	Preço unitário de aquisição	Preço total de aquisição	
01	Alface	Un	6.435	R$ 1,50	R$ 9.652,50	
02	Banana Nanica	Kg	8.730	R$ 3,12	R$ 27.237,60	
03	Banana Prata	Kg	900	R$ 6,05	R$ 5.445,00	
04	Banana Maçã	Kg	900	R$ 5,99	R$ 5.391,00	
05	Beterraba	Kg	1.530	R$ 3,89	R$ 5.951,70	
06	Cenoura	Kg	1.890	R$ 2,66	R$ 5.027,40	
07	Cheiro Verde	Mç	810	R$ 1,66	R$ 1.344,60	
08	Mandioca sem casca congelada	Kg	2.610	R$ 5,66	R$ 14.772,60	
09	Pepino	Kg	540	R$ 3,42	R$ 1.846,80	
10	Repolho	Kg	3.060	R$ 1,94	R$ 5.936,40	
11	Tomate	Kg	2.520	R$ 3,12	R$ 7.862,40	
12	Polpa de frutas	Kg	1.485	R$ 19,16	R$ 28.452,60	
					R$ 118.920,60	R$ 118.920,60

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF				
5. E-mail		6. DDD/Fone				7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município/UF
4. Endereço						5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital n 001/2017 (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF			5. CEP
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não				9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ				3. Município
4. Endereço							5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar		2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6.Valor Total
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n 001/2017 (o mesmo que consta na chamada pública).							
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF			5.CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)	
9. Banco	10.Nº da Agência			11.Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ			Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:			

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

Eu, _____ inscrito no CPF N° _____, residente e domiciliado na _____, Município de Terenos-MS, para fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº 001/2017, Declaro, sob as penas da Lei, que a cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no Edital de Chamamento Público de que os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a serem entregues são de produção própria.

Terenos, _____, de _____de 2017.

_____

"ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO"

MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Antônio José Paniago, nº 119, centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3287838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, Vila COHAB, Terenos/MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado____ (nome do grupo formal ou informal, ou do fornecedor individual) com sede à _____, n.º____, em _____/UF, inscrita no CNPJ ou CPF sob n.º _____, doravante denominado (a) **CONTRATADO** (A), fundamentados nas disposições Lei Federal n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº001/2017, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para serem utilizados na Alimentação Escolar das Escolas Municipais urbanas e rurais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto da presente Chamada Pública será executado de forma direta.

Parágrafo Único - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____), conforme listagem a seguir:

Nome do Fornecedor	**CNPJ/MF**	**DAP**	**Produto**	**Un.**	**Quant. / Un.**	**Preço Proposto**	**Valor Total**

§ 1º - No valor contratado deverão estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

§ 2º - O pagamento será efetuado mediante cheque nominal e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, devidamente atestado pelo setor competente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos gêneros alimentícios.

§ 3º - Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

§ 4º - O critério de reajuste dos preços contratados será com base no Inciso XI doArt. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, e no mesmo percentual e data dos reajustes determinados pelo órgão competente do Governo Federal, ou da variação efetiva do custo da produção e preços atuais de mercado local ou regional, mediante pesquisa de preços, ou ainda na variação mensal do IPCA (IBGE).

§ 5º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 6º - O preço contratado compreende todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

§ 7º - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da Contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

§ 8º - O limite de valor individual de venda por agricultor familiar e do empreendedor familiar rural que compõe o GRUPO FORMAL ou INFORMAL, corresponde a R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE ENTREGA
Os gêneros alimentícios, objeto desta Chamada Publica, deverão ser entregue no Departamento de Educação, Cultura e Esportes ou nas escolas, no dia, horário e quantidades conforme solicitado por este Departamento.

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2017.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA QUINTA: DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos com origem na unidade 005-Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Programa de Trabalho nº 12.306.0113 – Alimentação Escolar, no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Projeto Atividade 2016, 2100 e 2101, Fonte de Recurso 115. Através seguintes programas:
PNAEF – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Fundamental
PNAEQ – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Quilombola
PNAEP – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-escolar
PNAEC – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche
PNAEAEE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Atendimento Educacional Especializado.

CLÁUSULA SEXTA: **DIREITOS E RESPONSABILIDADES**
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Departamento Municipal de Educação, da Entidade Executora, devendo exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante e pelas normas dispostas na Resolução/CD/FNDE Nº 26/2013.

§ 1º - A Contratada assume, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.

§ 2º - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de notificação administrativa à Contratada, sob pena multa.

§ 3º - O Contratante não respondera por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária, ou indenizações civis decorrentes de acidente de trânsito durante a execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

§ 4º - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 5º - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação, garantia previa e ampla defesa em processo administrativo.

§ 6º - O valor das multas corresponderá a gravidade da infração, até o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato, em cada caso.
§ 7º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 8º - O Contratante, após receber os documentos descritos na cláusula quarta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 9º - O Contratante que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do Contratado Fornecedor, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

§ 10º - O Contratado Fornecedor deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

§ 11º - O Contratante se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

§ 12º - É de exclusiva responsabilidade do Contratado Fornecedor o ressarcimento de danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

§ 13º - Os Contratados Fornecedores deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA INADIMPLENCIA
Nos casos de inadimplência da Contratante, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O Contratante em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do Contratado;

b) fiscalizar a execução do contrato;

c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

d) Sempre que a Contratante alterar ou rescindir o contrato sem culpa do Contratado, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO
A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação;

§ 1º - A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo interesse da Administração Municipal, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

I – Nos casos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VICULAÇÃO
O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2017, pela Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013 , pelas Leis Federais n.º 11.947/2009, e 8.666/1993 em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso nos termos do Inciso XI do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, será aplicável a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA COMPATIBILIDADE
Compete à contratada manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública 001/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS TRIBUTOS E ENCARGOS

O Departamento de Contabilidade do Município de TERENOS, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo Único - Constituíra encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
Dentro do prazo regulamentar, o Contratante providenciará a publicação em resumo, do presente contrato, na Imprensa Oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO
O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de TERENOS excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente termo, com 04 (quatro) cópias de igual teor.

TERENOS-MS, ____ de _____ de 2.017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO CONTRATADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7D3D051E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA III RESOLUÇÃO Nº. 011/SEMEC/2016.

PROCESSO SELETIVO 2016/2017								
SEM DISCIPLINA CADASTRADA								
INCISO I, Art 2º da Resolução nº 009/SEMEC/2016								
	Nome	**Telefone**	**Celular**	**Total**	**Avaliação**	**Entrevista**	**Atestado**	**Total Geral**
1	JOAO PAULO FERREIRA TINOCO MACHADO	67981846086	67981846018	6,675	2,24	1,5	0	10,42
INCISO II, Art 2º da Resolução nº 009/SEMEC/2016								
	Nome	**Telefone**	**Celular**	**Total**	**Avaliação**	**Entrevista**	**Atestado**	**Total Geral**
1	ADRIANE RAMOS MENDONÇA	6735741092	981567413	11,7	2,19	1,5	0	15,39
2	MARILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	18 3743-3243	18 996131-3361	9,85	0	1,2	0	11,05
3	ANA MARIA QUEIROZ DUTRA CEZERO	6735226629	67992749045	5,7	0	1,5	0	7,2
4	SUELY APARECIDA PEREIRA	6735248591	67992511167	5,85	0	1,15	0	7
5	SIMONE APARECIDA DA SILVA QUEIROZ		991359897	5,25	0	1,5	0	6,75
6	ISABEL VIRGINIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	67 35210602	67 992201572	3,75	0	1,5	0	5,25
7	ANGELA MARIA NEVES FERREIRA	1837043226	18991567668	3,55	0	1,5	0	5,05
8	ALESSANDRA CARINA SEMENSATO ALVES	1837422991	18981416221	5	0	0	0	5
9	EDUARDO GARRIDO LODOVICO	1837223836	18981353655	3,25	0	1,5	0	4,75
10	LUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	1837043032	18981593704	3	0	1,5	0	4,5
11	MAURICIO HENRIQUE SANTOS DO	1837422110	67998147221	2,4	0	1,5	0	3,9
12	PAMELA GUEDES PEDROSO	67 35216419	67 981047369	2,01	0	1,4	0	3,41
13	MARIANA ROCHA CANISSO	(67)35216806	(67)998376987	1,25	0	1,44	0	2,69
14	VALQUIRIA APARECIDA TOMIL IMAI	18 37013202	18 998068240	0	0	1,4	0	1,4

ARTE - FORMAÇÃO EM ARTE								
INCISO I, Art 2º da Resolução nº 009/SEMEC/2016								
	Nome	**Telefone**	**Celular**	**Total**	**Avaliação**	**Entrevista**	**Atestado**	**Total Geral**
1	MARINA APARECIDA QUERINO VILELA		99283-5449	8,56	2,36	1,5	0	12,42
2	DILMA SOARES DE OLIVEIRA	6735241878	67991203236	5,78	1,89	1,5	0	9,17
3	RENATA BERNARDES MUNIZ		67999645543	5,25	2,17	1,25	0	8,67
Inciso II, Art 2º da Resolução nº 009/SEMEC/2016 (Professor Convocado)								
	Nome	**Telefone**	**Celular**	**Total**	**Avaliação**	**Entrevista**	**Atestado**	**Total Geral**
1	WANIA ELLEN COSTALONGA DE LIMA		99128-1083	11,69	2,5	1,5	0	15,69
2	ROSIMEIRE NOVAIS DE OLIVEIRA		67 991332262	11,25	2,48	1,5	0	15,23
3	SEBASTIANA FÁTIMA DA SILVA		67996592254	11,95	1,81	1,1	0	14,86
4	VERA LÚCIA DUTRA DE MELO		67 99656 6184	13,3	0	1,5	0	14,8
5	ELIZANA PAGLIARINI STORCHILO	18 3721 1298	18 981 606211	10,45	2,46	1,47	0	14,38
6	SANDRA LIRIS DA CUNHA RAMOS	6735212081	67991332288	10,64	1,93	1,15	0	13,72
7	SILVIA APARECIDA DALLA POLA	67-35212176		9	1,57	1,5	0	12,07
8	OSMARY AP. DOS REIS PALHARINI	67-35216594	67-992587025	10,35	0	1,28	0	11,63
9	RENATA TARGA		18991805784	8,71	1,4	1,5	0,25	11,61
10	ELIZEU GARCIA MENDES		6792117038	7,84	2,28	1,25	0	11,37
11	MARCIA COFFACCI DE LIMA	67 35249202	67 981244248	9,68	0	1,5	0	11,18
12	ARLINDA GONÇALVES DE SOUZA		67 984051215	7,03	2,42	1,5	0,25	10,95
13	ELISANGELA MACHADO DA SILVA	35213874	(67)996542300	6,75	2,46	1,5	0	10,71
14	FABIO VAZ DE OLIVEIRA		67991526164	6,1	2,42	1,5	0	10,02
15	MARCIA ANTONIA PAGLUZI	67 3521 4831	18 99729 6204	5,45	2,5	1,45	0	9,4
16	SIMONE FERREIRA DE ALMEIDA		67 996890696	4,2	2,5	1,4	0	8,1
17	NEFERTITI GALVAO DA SILVA		(22)988242037	7,55	0	0	0	7,55
18	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO BAPTISTA		4599423123	5,56	0	0	0	5,56
19	ARISTEA CAOBIANCO SOUZA	018 37235070	18997745009	3,25	0	1,5	0	4,75
20	NÚBIA PACHECO DA SILVA E SILVA	(67)35247604	(67)991031660	2,95	0	1,5	0	4,45
21	LUIZA FERNANDA ISMERIA ELIAS DE	67 991852937	67 996167184	2,81	0	1,49	0	4,3

22	VANESSA DA SILVA CAVALCANTE		67992359084	2,4	0	1,5	0	3,9
23	NELISE ANANDA DOS SANTOS		18-997010718	2,25	0	1,5	0	3,75
24	ELAINE BARBOSA MONTALVÃO		67-99278-9879	1,25	0	1,5	0	2,75
25	MARCOS EDUARDO PASSARELLI	18-37432990	18-981271877	2,25	0	0	0	2,25
26	PAULO RICARDO MENEZES GONÇALVES		18981202842	1,25	0	0	0	1,25
	MICHEL WILSON CARNEIRO		18981330623	6,2	0	1,38		7,58
	FABIANA DE SOUZA ROSA KRAULICH		67984022595	5,69	0	1,45		7,14
	GORETE JOSEFINA FRANCESCON		18991389495	4,7	0	1,5		6,2
	ROSA RIBEIRO DE CAMPOS	3521-5448	99133-9664	3	0	1,35		4,35

EDUCAÇÃO FÍSICA

INCISO I, Art 2º da Resolução nº 009/SEMEC/2016

	Nome	Telefone	Celular	Total	Avaliação	Entrevista	Atestado	Total Geral
1	ELIANA DIAS DAS NEVES	6735224213	67991156245	16,23	2,5	1,5	0	20,23
2	ELIANA PAULA MARINI		67- 991473490	13,42	2,5	1,5	0,25	17,42
3	GILMAR ALVES DA SILVA	67 35243759	67 999180961	12,9	2,34	1,5	0	16,74
4	FERNANDO CALDEIRA MODESTO	35249171	999251722	12,55	2,34	1,5	0	16,39
5	DALMO QUEIROZ DE OLIVEIRA	6735247381	67992653938	14,55	0	1,5	0	16,05
6	MARCELO MATHIAS FRANÇA	6735220459	67999345638	11,9	2,5	1,5	0	15,9
7	CAIO JULIO MARCELIANO		67-991573373	11,81	2,37	1,5	0	15,68
8	LUCIENE SOARES DA SILVA		67 992471197	10,67	2,5	1,5	0	14,67
9	SEMY ELIAS ROMBOLA DE FREITAS	67 35227235	67 92490534	10,4	2,5	1,5	0	14,4
10	MURILO CEZAR DE CARVALHO PEREIRA		67981807225	10,35	2,5	1,5	0	14,35
11	GABRIELA RODRIGUES POTUMATI FRANCESCHI		(67)991517032	10,65	2,03	1,4	0,25	14,08
12	TALYTON ERIC PAGIOLLI SALES		067 9 96368545	9,9	2,5	1,5	0	13,9
13	PATRICIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	(67) 3524-5617	(67) 991077520	9,8	2,5	1,5	0,5	13,8
14	SUELY FLÔRES CORREA		67992175322	8,55	2,5	1,45	0	12,5
15	WALQUIRIA TEREZA ZARDETTI	39299891	(67) 992825984	10,49	0	1,4	0	11,89
16	DAVIS PATRICK RODRIGUES DA SILVA ASSUNÇÃO	6739291789	67 992725059	7,35	2,5	1,5	0	11,35
17	EDILSON TAVARES DA SILVA	35227721		7,25	2,5	1,5	0	11,25
18	SILVIO AZAMBUJA	6735223524	67991391261	7,25	2,5	1,05	0	10,8
19	THIAGO MACEDO E SILVA	6735223090	67992331343	5,75	2,5	1,5	0,25	9,75
20	DARWIN DUARTE GODINHO MUNHOZ		67992311788	6,35	2,24	1,15	0	9,74
21	WELTON RODRIGUES DE SOUZA		67992611239	5,37	2,28	1,5	0,75	9,15
22	BRENDALICE BARBOSA REIS	6735228447	67981830799	5,12	2,46	1,5	0	9,08
23	REYNALDO ABRÃO CAMARGO	67 35212735	67 99225 7323	7,55	0	1,5	0	9,05
24	JONY MICHEL COIMBRA MARTINS	6735249939	67984023039	4,85	2,46	1,5	0	8,81
25	LUZIMARA DOS SANTOS ZANINI		67 99965 0061	7,25	0	1,5	0	8,75
26	RUSTEM LEAL IRABI		67 984442790	7,25	0	1,5	0	8,75
27	EDINO APARECIDO BORGES		67 993116422	4,8	2,5	1,4	0	8,7
28	JACQUELINE VASCONCELOS DIAS		18997195159	4,3	2,5	1,5	0	8,3
29	MICHELLY BERNARDES GARCIA	6735228275		5,35	0	1,5	0	6,85
30	IDENILSON BRAGA RONDON		18996320897	0	0	0	0	0

Inciso II, Art 2º da Resolução nº 009/SEMEC/2016 (Professor Convocado)

	Nome	Telefone	Celular	Total	Avaliação	Entrevista	Atestado	Total Geral
1	VANESSA DA SILVA BETTI	6735215565	67981663239	15,55	2,46	1,5	0	19,51
2	FLAVIA DE ARAUJO DA SILVA	67 35215565	67981663239	14,62	2,5	1,5	0	18,62
3	SILVIA CRISTINA GUILHERME DE	(67)3522-6663	(67)999357777	14,34	2,5	1,43	0	18,27
4	ANTONIO JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA	67 35222119	67 992338266	13,58	2,5	1,5	0	17,58
5	DAIANE CRISTINA LOPES DE BRITO		67992287902	14,12	2,5	0,75	0	17,37
6	EUNICE JUSTINO DE SOUZA	673521-0833	67 99201-2009	13,11	2,5	1,5	0	17,11
7	MARIO AURELIO VALVERDE	6735217767	996814537	13,55	2,05	1,5	0	17,1
8	VANESSA ALZENIR DA SILVA		67991198849	13,1	2,5	1,5	0	17,1
9	BRUNNA RAFAELA DA ROCHA CORRÊA	6735241425	67992591891	13,15	2,5	1,4	0,5	17,05
10	ARLINDOMAR RUYLLON DA SILVA		67 996971658	12,95	2,5	1,4	0	16,85
11	GEISSY CALIXTO CASASCO OLIVEIRA		67981848147	12,85	2,37	1,5	0,25	16,72
12	MARCUS VINICIUS VENTURELLI TEODORO	67 3522 8350	67 99216 8521	12,92	2,3	1,5	0	16,72
13	JAIR ANTONIO DE SOUZA JÚNIOR	67-35240322	67-991250490	12,55	2,5	1,5	0	16,55
14	SIMONE DE OLIVEIRA		67 992214154	12,59	2,46	1,5	0	16,55
15	DANATHIELY SOUZA FRAGA		(67) 99627 1332	12,55	2,48	1,5	0	16,53
16	ADRIANA MARCIA SCARANSI MACIEL		67-992225252	12,45	2,5	1,5	0	16,45
17	KARINA NASCIMENTO DA COSTA		67992631538	12,38	2,5	1,5	0,5	16,38
18	SANDRA MARIA DIAS PORTO	67-35217767	67-998820660	12,35	2,42	1,25	0	16,02
19	JACKELINE APARECIDA MARQUES DE	35241550	981324202	12,1	2,44	1,4	0	15,94
20	LEANDRO FIGUEIREDO SOTO	6735212678	67992234205	11,05	2,5	1,5	0	15,05
21	ALESSANDRO CEZAR SILVA	6735220957	67991792916	10,93	2,43	1,5	0	14,86
22	JOICE DOS SANTOS SOUZA		67998198734	10,84	2,5	1,5	0	14,84
23	THIAGO VALENTIM DOS SANTOS	67 35248795	67 992772593	10,8	2,5	1,5	0	14,8
24	JOANA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES		067 992984405	11,01	2,24	1,5	0	14,75
25	LUIS OTAVIO MOLINERO DE FREITAS	6735741247	67981331940	11,41	2,03	1,3	0	14,74
26	DANIELLE CRISTINA MARQUES GOMES	6735218143	67992641603	10,45	2,5	1,5	0	14,45
27	INOZEMAR DE SOUZA FRAGA		(67) 99965 4380	12,75	0	1,5	0	14,25
28	BRUNO CÉSAR SOUZA FERNANDES	67 35247982	67 991548577	10,25	2,5	1,5	0	14,25
29	ALICEIA INEZ DOS SANTOS		18996577067	10,1	2,42	1,45	0	13,97
30	DIEGO ALMEIDA CAMPOS COSTA		67992720819	10,15	2,28	1,5	0,25	13,93
31	ZILMARA FONSECA MONTEIRO	67 3522-0445	(67) 981426071	9,55	2,5	1,5	0	13,55
32	FRANCIELE SOARES DA SILVA		67993045768	9,5	2,42	1,5	0	13,42
33	CLAUDIA COFFACCI DE LIMA	6735214208	67999179313	9,58	2,42	1,4	0	13,4
34	RUAN ACRE AZAMBUJA		992429873	8,92	2,42	1,5	0	12,84
35	DENIS MORETTO DA SILVA		999075636	8,8	2,48	1,5	0	12,78
36	ROBERTO DA SILVA QUEIROZ	6735219986	67 993238829	8,9	2,32	1,45	0	12,67
37	IGOR RAMOS DOS SANTOS	(67)35242083	(67)999730194	8,4	2,5	1,5	0	12,4
38	JULIANA ROCELI VITAMÉ	67 35245586	67 991551692	8,43	2,42	1,5	0	12,35

39	FERNANDA FERREIRA CORSATO	67 35210359	67 991380501	8,42	2,38	1,46	0	12,26
40	LUCIANO QUEIROZ FERNANDES	67 3524-5190	67 99293-1181	8,35	2,13	1,5	0	11,98
41	FABIANA E LIMA DA SILVA		67 99294 2939	7,95	2,5	1,5	0	11,95
42	MARIANA CORREIA DE SOUZA	6735245462	67992426555	7,9	2,34	1,5	0	11,74
43	MÔNICA ALVES MARTINS	6735216375	67992909491	8,04	2,29	1,4	0	11,73
44	SANDRA APARECIDA RODRIGUES		67 992046184	10,2	0	1,5	0	11,7
45	LUIS ANTONINO ARANTES ANGELONI		6799250-8333	7,3	2,48	1,5	0	11,28
46	RONALDO PIRES DA COSTA	67 35214724	67 996788649	7,15	2,5	1,5	0,25	11,15
47	KARINA DE ALMEIDA KICHEL		67999315271	7,2	2,38	1,5	0	11,08
48	JULIANA DE MOURA CAMPOS	67 32214890	67 992861979	9,43	0	1,5	0	10,93
49	JOSEMAR BATISTA		067 9164 7640	6,95	2,46	1,5	0	10,91
50	DÊNIO RODRIGUES DE FREITAS		67981179610	7	2,09	1,5	0	10,59
51	EMERSON CLAYTON DA SILVA		67981628874	9	0	1,5	0	10,5
52	MARCIA JANETE BORGES DA SILVA		67992987027	8,55	0	1,48	0	10,03
53	ILSON FIRMINO COSTA JUNIOR	67 3521-4506	99908-9303	5,93	2,5	1,5	0	9,93
54	LUIS MAURO DIAS		67-981017040	5,8	2,48	1,5	0	9,78
55	LILIAN EFIGENIA BATISTA		67981148544	5,85	2,42	1,4	0	9,67
56	EVERTON AZAMBUJA NOGUEIRA DA SILVA	6735217282	67992970860	5,95	2,19	1,5	0	9,64
57	DANIELA VIANA DA SILVA FREITAS		67 8143 3523	8	0	1,5	0	9,5
58	DENIS PAVANATI BARBOSA		067 992786265	5,85	2,3	1,35	0	9,5
59	JEFFERSON BARBOSA DE PAULA JUNIOR		67 992763858	6,25	1,67	1,5	0	9,42
60	ELBE LUZ BRITO		62981754042	9,23	0	0	0	9,23
61	BRENO CÉSAR VITÓRIO GONÇALVES	6735241681	67992574349	7,7	0	1,5	0	9,2
62	ADRIANA DE JESUS BIAGE	1837487184	18991247446	7,76	0	1,4	0	9,16
63	RICARDO NUNES DA MATA	35210818	91284994	7,85	0	1,3	0	9,15
64	ROSANA FÁTIMA DA SILVA CACERES	6735211810	6798257666	7,4	0	1,5	0	8,9
65	REGIANE RODRIGUES ALVES	35211715	67993262390	4,91	2,46	1,5	0	8,87
66	MOARCIR MARIANO DA SILVA	6735240510	67992323777	7,25	0	1,5	0	8,75
67	LÚCIO ANTÔNIO DA SILVA MARCONDES	6735243514	67984081590	7,25	0	1,4	0	8,65
68	JULLIANA CARDOSO MARIANO	6735243005	67981460408	7,05	0	1,5	0	8,55
69	ENILSON ROGÉRIO ROMANINI	(67)3522-2701	(67)99207-2148	6,85	0	1,5	0	8,35
70	JULIANA CRISTINA DE PAULA E SILVA	(67)992905021	(67)992905021	4,15	2,5	1,5	0	8,15
71	FRANCISCO JUNIOR ROCHA DA COSTA		992528814	3,95	2,5	1,5	0	7,95
72	VINICIUS MATHEUS DE CARVALHO		17996271774	3,94	2,5	1,5	0	7,94
73	LUIZ CARLOS QUEIROZ GOMES		6799229-3515	7,83	0	0	0	7,83
74	FERNANDO ANGELO AMÉRICO DA SILVA	18 37421496	18 997543931	6,25	0	1,5	0	7,75
75	JOICE MONIQUE SANTOS PEREIRA	67-35240322	67-991250490	6,2	0	1,5	0	7,7
76	THIAGO EMILIO LOPES RIBEIRO	35219859	067 999632627	4,25	1,81	1,5	0	7,56
77	REGIANE DA SILVA BARBOZA TAVARES		1899791656	5,7	0	1,5	0	7,2
78	JOEMAR RIBEIRO ALVES	6735222219	67992641429	5,7	0	1,38	0	7,08
79	ANA PAULA APARECIDA DO NASCIMENTO	6735247157	67992118041	3,22	2,42	1,43	0	7,07
80	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	6735244235	67991202455	5,5	0	1,5	0	7
81	FÁTIMA MAYARA FREIRE SANTOS		(44)9868-9820	5,45	0	1,5	0	6,95
82	BRUNO NEVES FERREIRA	18 37043226	18 991079640	5,4	0	1,5	0	6,9
83	ADEMILSON EVANGELISTA PEREIRA	6735218618	6798255492	5,34	0	1,5	0	6,84
84	ANDRÉ LUIZ FEITOSA DOS SANTOS	6735211132	67991277548	5,25	0	1,5	0	6,75
85	WELLINGTON ZACHEO TRABULETE	6735228447	67981830799	5,22	0	1,5	0	6,72
86	DIEGO APARECIDO RIBAS DA SILVA	35241363	96108554	2,99	2,23	1,45	0	6,67
87	BIANCA PEREIRA FONTOURA			5,13	0	1,5	0	6,63
88	RODINEY DO NASCIMENTO ENSIGNA		67 991750816	4,95	0	1,5	0	6,45
89	DARLENE MARTINELLI DA SILVA	(67)3524-4301	(67)99265-2802	5	0	1,45	0	6,45
90	THENILI BENEZ DE ANDRADE		67992919529	4,9	0	1,5	0	6,4
91	GIOVANI SOLDERA		27997641375	6,25	0	0	0	6,25
92	LARISSA BARBOSA DE QUEIROZ	6735211186	67 998783501	4,6	0	1,5	0	6,1
93	VALMIR LUIZ DOS REIS	(18)3851552	(18)996583438	4,55	0	1,5	0	6,05
94	RAFAEL QUEIROZ GARCIA	67 35226130	67 991543302	4,55	0	1,5	0	6,05
95	JOSÉ CARLOS VICENTE QUEIROZ		(67) 9234-1413	4,3	0	1,5	0	5,8
96	MIRIANE CRISTINE ESTELA		17 9-9714-8620	4,4	0	1,4	0	5,8
97	ÂNGELO MARIO CASPANI FILHO	(18) 37411749	(18) 991220755	4,25	0	1,5	0	5,75
98	JANSEN PERALTA QUIRINO		67 991468539	1,9	2,23	1,5	0	5,63
99	MICHELLE RODRIGUES CARNEIRO		67991229215	4	0	1,5	0,25	5,5
100	MARCO AURÉLIO BORGES TEIXEIRA	6735217662	67992102144	3,99	0	1,5	0	5,49
101	MARIO SERGIO ALVES	067 35222701	067 99121 3417	4	0	1,46	0	5,46
102	KATIUSCIA SOCORRO CAMARGO KOLESKI	6730227422	67991233522	5,45	0	0	0	5,45
103	YARA REGINA QUEIROZ COMINO		67 92802513	4	0	1,35	0	5,35
104	MARJORIE JAQUELINE FERREIRA POVOAS	6735215811	67991580658	3,8	0	1,5	0	5,3
105	EURIANE FLAVIA CLAUDINO DE QUEIROZ	67 3524-6101	67 99215-7301	4	0	1,24	0	5,24
106	GABRIELA INES TRINDADE DE ALMEIDA		67-991256638	3,89	0	1,15	0	5,04
107	ANDREIA NAIR FRANCO		18 997865414	3,5	0	1,5	0	5
108	CARLOS FERNANDO LEMOS DA SILVA	067 35248513	067 91371392	4,99	0	0	0	4,99
109	WELLINGTON HENRIQUE SCHNEIDER	6735213458	67992881454	4,85	0	0	0	4,85
110	CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA	6735243618	67991371791	3,4	0	1,45	0	4,85
111	JOSÉ JERÔNIMO LIMA SEJÓPOLES	067 3524 3117	067 991991943	4,75	0	0	0	4,75
112	MARCIA JOSIANI DE OLIVEIRA SANTOS	35219043	991786990	1,5	2,03	1,2	0	4,73
113	HELLISON DE SANT'ANA COELHO		(67)99801-3588	4,7	0	0	0	4,7
114	JAIME LOUREIRO COIMBRA MARTINS	6735248956	67992825272	2,95	0	1,5	0	4,45
115	REGINA SANTOS GOBI TAVARES	6739291876	67984732131	4,4	0	0	0	4,4
116	GLAUDSON ANDERSON MENDES		67-991059493	2,95	0	1,4	0	4,35
117	FERNANDO PIAUI CASTRO	35215958	991609621	2,83	0	1,5	0	4,33
118	DANDARA BOIARENCO AMORIM	67 3301-7631	67 99229-7950	4,25	0	0	0	4,25
119	CIRO THIAGO FONSECA	6735215302	67992187998	1,69	2,5	0	0	4,19
120	JÉSSICA PEREIRA GONSALVES	673522-5458	6799131-4357	2,7	0	1,41	0	4,11
121	CARLA DANIELA BERALDO		67996595166	2,85	0	1,2	0	4,05
122	MARCEL FELIPE DE FREITAS DE		(67)998694521	2,5	0	1,5	0	4

123	JOYCE DE LIMA XAVIER LEAL			3,95	0	0	0	3,95
124	WALMA SOUZA DE CASTRO	6735218749	67992682582	2,4	0	1,5	0	3,9
125	GISELE RODRIGUES MANTOVANI	(18) 38551253	(18) 996127077	2,5	0	1,4	0	3,9
126	LHAIANE GAIOZO DE SOUZA CARTINHAS		67991206652	2,4	0	1,5	0	3,9
127	ADRIANO TANAKA VIEIRA			2,55	0	1,25	0	3,8
128	PAULO LEANDRO DA COSTA PEREIRA		67991564960	2,25	0	1,5	0	3,75
129	ETELVINA DE PAULA ARRUDA	18 996037602	18 991861604	2,25	0	1,5	0	3,75
130	RAUL FERRARI CARVALHO	6135244243	67991213848	2,4	0	1,25	0	3,65
131	PAULO HENRIQUE BARRETO	18 37233376	18 997891430	2,25	0	1,35	0	3,6
132	MATEUS HENRIQUE DA SILVA PAULA		67992593153	2,04	0	1,49	0	3,53
133	VITOR CLAUDIO PADULA GONÇALVES	6735741145	67981060286	2	0	1,5	0	3,5
134	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	3524 8128	67 99211 7535	2	0	1,44	0	3,44
135	JOSE HENRIQUE DA SILVA AVILA	6732415857	67992479916	2,3	0	1,05	0	3,35
136	BRUNO APARECIDO DA SILVA	35240103	992684728	1,85	0	1,5	0	3,35
137	PEDRO MACHADO GONÇALVES JUNIOR	6735248238	67991101155	1,81	0	1,45	0	3,26
138	ROBILAM CORRÊA JÚNIOR	1837229094	18997002527	1,75	0	1,5	0	3,25
139	CLEISON OLIVEIRA BOCK		67991597304	2,3	0	0,9	0	3,2
140	FERNANDA CAMARGO ANDRADE	(18)3741-3665	189 9110-6897	1,75	0	1,44	0	3,19
141	ARIELLI CARVALHO DIAS	6135244243	67992981341	1,5	0	1,45	0	2,95
142	JULIANA ARAUJO COUTINHO GOUVEA	35226301	67992361050	1,7	0	1,25	0	2,95
143	OSCAR ROCHA DOS SANTOS JUNIOR		67992150927	1,3	0	1,5	0	2,8
144	PEDRO PARABÁ RODRIGUEZ		(67)99250-2953	1,38	0	1,4	0	2,78
145	ROBERTSON CABRITA VERNOCHI		(67)99250293	1,25	0	1,5	0	2,75
146	ROBERTO BARBOSA DA SILVA		(67)991052162	1,25	0	1,5	0	2,75
147	ROBERTO CARLOS KULL PRESTES		67992323959	1,25	0	1,5	0	2,75
148	MARCIO LEANDRO RUFINO DOS SANTOS		67-992077145	2,67	0	0	0	2,67
149	GUILHERME SILVA MARCIANO	1837228718	18997579344	1,25	0	1,4	0	2,65
150	MICHELE GEORGIA LIMA GOMES	6735217479	67991792269	1,4	0	1,2	0	2,6
151	LEONARDO HENRIQUE SARANTI DA COSTA	(18)3779562	(18)99804-7893	1,25	0	1,35	0	2,6
152	KATIA COUTINHO DA SILVA	(18)3704-4626	(18) 991226495	1,25	0	1,3	0	2,55
153	LAURA CAROLINA ELIAS DE SOUZA	67 991852937	67 996167184	2,55	0	0	0	2,55
154	EBERSON DA FONSECA DOS SANTOS		67992581783	2,5	0	0	0	2,5
155	ILZA ROSA FERREIRA DE MORAES		67991842182	2,38	0	0	0	2,38
156	FELIPE HENRIQUE MAXIAS DE SOUZA	6735248843	6792460985	2,3	0	0	0	2,3
157	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	(18)3401-3561	(18)99760-1724	2,25	0	0	0	2,25
158	JUSSARA CRISTINA RAMPAZZO	(18)3722-2046	(18)98180-2778	2,25	0	0	0	2,25
159	JAQUELINE PIRES TEIXEIRA	18991384047	18991384047	2,25	0	0	0	2,25
160	DENISE ELLEN DE OLIVEIRA	6735223465	67991577218	2,15	0	0	0	2,15
161	SILVIA FRANCISCA DE SOUZA PEIXOTO	18 37412516	18 991083029	1,29	0	0	0	1,29
162	DOUGLAS SILVA DE SOUSA	18 37236067	18 997403252	1,25	0	0	0	1,25
163	LUZENIRA ALEIXO DA SILVA	1837226464	18994373500	1,25	0	0	0	1,25
164	CELIO BORGES DE OLIVEIRA	67-3524-8168	67-99228-4826	1,25	0	0	0	1,25
165	PETTESON LEITE RODIGUES		67992754499	1,25	0	0	0	1,25
166	EDSON ROBERTO CAMPELOSSI	1832815496	18996606113	1,25	0	0	0	1,25
167	ERALDO DE SOUZA SANTOS	6735220176	67992698860	1,25	0	0	0	1,25
168	ROGERIO REGINALDO ROCHA	1832819209	18997009558	1,25	0	0	0	1,25
169	RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES	67 35228268	67992537998	1,25	0	0	0	1,25
170	LILIANA ETHEL DE ALMEIDA FOWLER	(18) 37435962		1,25	0	0	0	1,25
171	VICTOR ALEXANDRE CALESTINI GAIOTTO		67 91701606	1	0	0	0	1
172	AILTON MIGUEL DOS ANJOS	67 92724112	67 92724112	0,75	0	0	0	0,75
173	FABIANO FERNANDO DA SILVA		67 991154842	0,5	0	0	0	0,5
	PATRICIA LUIZA BREMER BOAVENTURA JUSTO	6735222435	67984084058	9,05	0	1,5	0	10,55
	BRUNO WILTON DE ARAUJO		992551766	5,83	0	1,5	0	7,33
	GESNER DIAS COELHO		992626566	5,55	0	1,4	0	6,95
	VICTOR HUGO DOS SANTOS MATOS		18997227982	4,67	0	1,5	0	6,17
	ANDERSON DA SILVA MEIRA	67991469845	67991469845	4,3	0	1,5	0	5,8
	EDUARDO HENRIQUE ALMEIDA CAPARRO		67993123171	4,15	0	1,4	0	5,55
	MARINALVA ALVARES MENDONÇA		17992276255	3,25	0	1,35	0	4,6
	VIVIAN CAROLINE DA SILVA SANTOS		18981837247	1,75	0	1,35	0	3,1

LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS

INCISO I, Resolução nº 010/SEMEC/2016 (Professor Efetivo ou Estável)

	Nome	Telefone	Celular	Total	Atestado	Total Geral
1	YARA DE FRANÇA CATARINO BARROS	067 35213389	067 999958749	13,55	0	13,55
2	MARIA APARECIDA DE FÁTIMA FERREIRA DE FREITAS	067 35242807	067 992045659	11,20	0	11,20
3	SELMA REGINA SANCHES RODRIGUES		067 981183836	9,77	0	9,77
4	ALESSANDRA BARBOSA MARCELINO DE MIRANDA	067 35211730	067 992691213	8,29	0	8,29
5	ARIELI ANDRIOLLI PEREIRA		067 981021915	7,97	0	7,97
6	PATRÍCIA FERREIRA DE BRITO		067 992499630	7,50	0	7,50
7	FERNANDO PONTIN DA SILVA		067 992729033	7,29	0	7,29
8	ELIANE MARQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA	067 35245678	067 993115034	6,85	0	6,85
9	VALDIR HENRIQUE DO NASCIMENTO	067 35215057	067 992204723	6,00	0	6,00

Três Lagoas, 13 de janeiro de 2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 005 de 01/01/17

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8698AE35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO 6º BIMESTRE DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2016 A DEZ/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.477.951,27	8.836.316,22	8.282.289,57	9.372.931,84	8.916.677,61	8.024.896,98	8.517.641,37	8.954.962,39	7.000.655,07	9.574.988,54	11.168.226,14	13.687.991,35	112.815.528,35	120.111.938,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	466.931,95	432.552,49	905.042,50	1.518.611,58	644.137,96	616.960,42	597.664,99	810.919,72	511.205,17	507.972,98	1.345.029,61	897.203,51	9.254.232,88	12.114.978,00
IPTU	21.598,41	9.904,86	118.092,81	926.866,93	136.349,76	121.520,08	106.951,83	126.566,48	77.604,21	23.970,49	77.314,40	20.360,54	1.767.100,80	4.387.391,00
ISS	137.791,60	172.635,69	237.881,39	223.490,43	188.970,30	199.117,99	234.099,11	256.214,25	224.227,89	229.522,61	323.596,02	299.094,23	2.726.641,51	1.989.858,00
ITBI	108.067,01	51.050,24	269.570,71	53.633,12	111.434,77	67.207,82	52.745,40	185.941,58	60.697,82	43.738,26	721.966,81	176.013,72	1.902.067,26	3.106.339,00
IRRF	133.617,45	145.092,00	200.500,51	171.008,89	169.629,50	192.980,73	171.748,57	206.843,12	123.407,48	185.259,27	201.072,44	379.368,15	2.280.528,11	1.772.068,00
Outras receitas Tributárias	65.857,48	53.869,70	78.997,08	143.612,21	37.753,63	36.133,80	32.120,08	35.354,29	25.267,77	25.482,35	21.079,94	22.366,87	577.895,20	859.322,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	516.396,47	339.576,33	363.624,50	379.609,22	364.046,63	397.468,74	377.246,62	349.766,26	237.821,28	330.739,76	360.777,78	693.063,71	4.710.137,30	4.030.874,00
RECEITA PATRIMONIAL	461.972,23	515.479,69	550.325,31	769.210,54	712.840,66	191.968,71	366.593,30	755.412,09	11.075,20	712.123,46	340.359,66	752.071,00	6.139.431,85	4.148.903,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	4.075,00	3.177,10	2.051,95	2.730,74	9.956,95	3.605,65	2.925,60	1.184,05	1.644,75	1.634,05	1.767,90	6.729,65	41.483,39	35.528,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	8.645.700,98	7.411.328,65	6.366.611,92	6.506.978,45	7.118.838,17	6.706.593,99	7.084.425,86	6.942.469,54	6.191.162,70	7.937.311,41	9.055.946,52	11.215.279,22	91.182.647,41	93.904.890,00
Cota Parte do FPM	1.869.389,35	2.340.205,20	1.421.484,18	1.689.839,40	2.247.078,53	1.856.450,89	2.236.709,77	1.669.162,92	1.357.362,94	1.647.696,07	3.006.198,33	4.699.417,84	26.040.995,42	22.980.108,00
Cota Parte do ICMS	1.369.652,18	1.437.386,85	1.426.939,06	1.524.145,25	1.675.344,54	1.312.898,13	1.377.649,70	1.445.209,66	1.418.326,49	1.326.999,73	1.430.093,10	1.453.238,02	17.197.882,71	18.011.549,00
Cota Parte do IPVA	1.534.584,24	0,00	284.411,58	244.517,67	0,00	234.504,00	135.917,75	103.661,68	96.142,82	82.779,79	69.211,36	61.083,04	2.846.813,93	3.482.390,00
Cota Parte do ITR	264.011,02	35.387,27	58.060,07	15.470,71	9.396,66	2.242,70	16.000,65	15.598,59	62.583,99	1.761.226,45	430.431,46	397.183,83	3.067.593,40	521.358,00
Transf. da LC 87/1996	4.738,39	4.738,39	4.738,39	4.738,39	4.738,39	4.738,39	4.738,39	4.738,39	4.738,39	4.738,39	4.738,39	4.738,39	56.860,68	157.080,00
Transf. da LC 61/1989	17.774,39	20.473,81	0,00	31.280,56	0,00	33.890,25	10.703,55	14.547,84	14.695,71	16.092,69	17.009,14	36.687,71	213.155,65	162.848,00
Transferencias do FUNDEB	2.013.413,82	2.486.722,56	1.908.147,68	1.968.212,60	2.128.593,64	1.836.882,10	1.627.388,43	2.014.445,46	1.815.939,18	1.986.478,14	2.278.226,71	2.502.814,31	24.567.264,63	25.508.021,00
Outras Transferências Correntes	1.572.137,59	1.086.414,57	1.262.830,96	1.028.773,87	1.053.686,41	1.424.987,53	1.675.317,62	1.675.105,00	1.421.373,18	1.111.300,15	1.820.038,03	2.060.116,08	17.192.080,99	23.081.536,00
Outras Receitas Correntes	382.874,64	134.201,96	94.633,39	195.791,31	66.857,24	108.299,47	88.785,00	95.210,73	47.745,97	85.206,88	64.344,67	123.644,26	1.487.595,52	5.876.765,60
DEDUÇÕES (II)	1.369.517,35	956.229,98	843.959,05	897.631,42	991.124,81	898.989,29	968.676,13	865.733,91	691.932,94	1.171.685,12	1.209.054,31	1.655.192,74	12.519.727,05	11.289.904,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	357.487,52	188.591,75	204.832,46	195.633,09	203.813,26	210.044,51	212.033,22	215.150,15	101.162,95	203.778,57	217.518,02	537.693,41	2.847.738,91	2.322.106,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.012.029,83	767.638,23	639.126,59	701.998,33	787.311,55	688.944,78	756.642,91	650.583,76	590.769,99	967.906,55	991.536,29	1.117.499,33	9.671.988,14	8.967.798,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	9.108.433,92	7.880.086,24	7.438.330,52	8.475.300,42	7.925.552,80	7.125.907,69	7.548.965,24	8.089.228,48	6.308.722,13	8.403.303,42	9.959.171,83	12.032.798,61	100.295.801,30	108.822.034,60

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:F9A2D3BC